SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2016

Favorecido: MASTERLON PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 03.258.667/0001-87.
Objeto: Material de higiene e limpeza.
Valor Total: R$ 298,60 (Duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 11 de novembro de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:AC3FDB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 074/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2001.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Senhor André da Silva, portador do CPF 010.905.159-95 e RG 8.174.649-4 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 de Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Setembro de 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:F695599F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 067/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme resolução 006/2006;

RESOLVE

EXONERAR apedido o Senhor, Daniel da Silva, portador do CPF 096.345.739-08 e RG 1.058.069-49 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:65438501

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 073/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme resolução 006/2006;

RESOLVE

EXONERAR apedido o Senhor, Denilson Perussi, portador do CPF 019.419.739-57 e RG 6.463.298-1 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:CC0E607C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 57/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme Resolução 006/2006.

.RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Senhora Edivanda Aparecida Lima, portadora do CPF 057.764.219-77 e RG 9.160.829-4 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 de Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:0008D0F7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 063/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 006/2006.

RESOLVE

EXONEAR, a pedido o Senhora Dayanna Koing da Motta, portadora do CPF 057.420.779-12 e RG 9.562.576-2 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 de Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:1FC86DF0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 061/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2000.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Senhora Graziele Antoniacomi, portadora do CPF 051.099.009-65 e RG 8.791.826-2 do cargo em comissão de Assessora de Comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 01 de Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:51A226A3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 71/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme Resolução 006/2006.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Senhora Ivone Maria Savitski da Silva, portadora do CPF 540.153.089-72 e RG 3.204.952-4 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 de Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:D126552B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 065/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme resolução 001/2001;

RESOLVE

EXONERAR a pedido o Senhor, João Antônio Barbosa de Almeida, portador do CPF 725.470.149-04 e RG 5.070.381-9 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:AE9F7A0C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 064/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme Resolução 006/2006;

RESOLVE

EXONERAR a pedido o Senhor, Luiz Osvaldo dos Santos portador do CPF 039.343.059-62 e RG 2.357.846-8 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 de Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:27FD67E2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 077/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2008.
RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Senhora Luciana Guerra Pereira, portadora do CPF 858.654.609-78 e RG 5.417.917-0 do cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 01de Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:659EFC67

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 068/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme resolução 004/2008;

RESOLVE

EXONERAR a pedido o Senhor Lourival Padilha, portador do CPF 503.860.269-04 e RG 7.015-6 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 01 Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:C4DD34F8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 072/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme da resolução 001/2001.

RESOLVE

EXONERAR a pedido o Senhor José Arnaldo de Siqueira, portador do CPF 354.069.689-04 e RG 1.612.814-7 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:C1460D76

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 082/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2000.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Senhor Marcilino Ramos dos Santos portador do CPF 020.176.829-18 e RG 7.081.346-7 do cargo em comissão de Assessor de Comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 01 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:AB7E8FF4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 076/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme Resolução 001/2001;

RESOLVE

EXONERAR a pedido a Senhora Marli Schanan, portadora do CPF 062.647.939-81 e RG 8.810.879-5 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:F33C4450

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 059/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme resolução 006/2006;

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a senhora Rosana de Almeida Furtado, portadora do CPF 032.281.999-75 e RG 8.320.055-3 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:D6F5F615

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 58/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme Resolução 006/2006.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Senhora, Rosangela Rodrigues Pinto portadora do CPF 064.990.499-05 e RG 9.984.338-1 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 de Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:7224B639

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 78/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme resolução 001/2001,

RESOLVE

EXONERAR a pedido o Senhor Valdomiro Donizete da Silva, portador do CPF 450.443.689-20 e RG 3.161.480-5 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:5011EB31

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 080/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2000.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Senhor Antonio Carlos Talamini, portador do CPF 024.609.839-21 e RG 7.153.377-8 do cargo em comissão de Assessor de comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 01de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:651A23BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 70/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme Resolução 006/2006.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Senhora Sueli de Fatima Gonçalves, portadora do CPF 632.146.369-87 e RG 4.237.712-0 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 de Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:CF173A8E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 079/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme resolução 004/2000;

RESOLVE

EXONERAR a pedido a Senhora Silvana de Fatima Arruda, portadora do CPF 775.435.649-04 e RG 4.674.681-3 do cargo em comissão de Assessora de Comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 01 de Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:AA1495D8

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 024/2016

Súmula: Aprovar prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense III, e dá providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor:*

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária ocorrida em 09 de novembro de 2016;
Considerando que o Programa Família Paranaense é um programa estratégico que tem como atribuição articular as políticas públicas de várias áreas dos governos (Estado e Municípios), visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco no Paraná;
Considerando que o Programa Família Paranaense tem como objetivo estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias, para promover sua autonomia, através da oferta de um conjunto de ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside;
Considerando que, de acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS, cabe aos municípios, em parceria com os Estados, desenvolver projetos de enfrentamento da pobreza, cabendo ao ente estadual em especial oferecer o apoio técnico e financeiro necessários para a prestação de serviços, programas e projetos em âmbito local e regional;
Considerando que o Programa Família Paranaense tem o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, Jardim Roma, como unidade de referência responsável pela articulação local, e que esta articulação intersetorial acontece por meio dos comitês de gestão intersetoriais municipal, e tem foco no atendimento e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, pobreza e/ou com direitos violados;
Considerando a Resolução nº019/2012 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que pactua e aprova da proposta de regulamentação do repasse de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
Considerando a Lei Estadual nº 17.544/13, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.543/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para Deliberação n°028/2015 CEAS/PR. Publicada no DIOE n° 9442 de 30/04/2015 os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013.
Considerando a Deliberação 042/2013 que normatiza o Incentivo Família Paranaense, e repassa recursos fundo a fundo aos 100 municípios prioritários do Programa Família Paranaense do ano de 2013,
Considerando a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo do Programa Família Paranaense,
Considerando a Deliberação nº 005/2016 de 23 de fevereiro de 2016 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (CEAS) que aprova o incentivo Família Paranaense III – IFP III, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social;
Considerando a Deliberação nº 006/2016 de 13 de abril de 2016, deste Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que aprova o pedido de adesão ao Programa "Incentivo Família Paranaense III", em consonância com seu artigo 4º;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense III até a presente data.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, também tomou ciência da utilização dos recursos de acordo com o Plano de Ação (Execução da Proposta de Atendimento Físico e Relatório de Gestão Financeira), apresentado em plenária. Em análise do Relatório de Gestão Financeira, no item Resumo Financeiro foi apreciado um saldo em conta de R$ 36.351,60, resultando em saldo superior a 50% do montante repassado, saldo este, que será utilizado até o fim do prazo de execução do referido Incentivo, que finda em abril/2017, em consonância com a deliberação Nº 005/2016 (CEAS) de 23/02/2016, capítulo V, Art. 9º e capítulo VI, Art. 12, § 2º, sendo tal justificativa, portanto aprovada pelo colegiado.

Art. 3º - Compete a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré seguir as normativas em vigor do Tribunal de Contas e demais órgãos controladores para uso dos recursos alocado no Fundo Municipal de Assistência Social e em outras contas públicas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 09 de novembro de 2016.

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:65F7FE79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 295/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de novembro de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **MARLIANE MATIELLO SARAIVA DO SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.361.432-0-SSP/PR** e matrícula nº **508506**, exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3DB14101

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 296/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de FÉRIAS PROPORCIONAIS** aos Funcionários em cargo em comissão**,** a partir do dia 10 de Novembro de 2016, como segue abaixo.*

MF	NOME	CPF	LOTAÇÃO
508450	FABIA CORDEIRO LEDO PEDRO	025.206.739-82	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
508443	HELIO APARECIDO ZAGO FILHO	023.133.209-28	PAÇO MUNICIPAL - ASSESSORIA JURÍDICA
508518	JEANDERSON FELIPE PACHECO DA SILVA	098.578.799-69	SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
508448	MARIA DE FATIMA DIAS DA SILVA	965.887.139-91	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
508515	SIRLETE APARECIDA DE SOUZA	808.504.059-04	SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
508432	ZELIA MARIA DE SOUZA	024.865.299-00	SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D6B0F17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 018/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Artigo 16, Inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR as Servidoras Efetivas **Dilma Subirá**, **Maria Helena Manso Romero** e **Mirella dos Reis Luiz** para compor a Comissão Organizadora da Sessão Solene de Posse que será realizada no dia **01/01/2017** (domingo) as 19 horas, ficando sob vossas responsabilidades todos os atos e procedimentos que se fizerem necessários anteriormente e na data de realização do evento, inclusive contatos e convites com os eleitos, podendo para tanto delegar/solicitar auxílio dos demais Servidores desta Casa de Leis, bem como requerer providências referente a: locação de salão para a cerimônia, som ambiente, ornamentação, cadeiras, ar-condicionado, cerimônialista, aquisição de água mineral, transporte dos materiais e afins a serem utilizados no evento, roteiro da sessão, comunicação a imprensa, etc.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 10 de novembro de 2016.

Cumpra-se
Publique-se
Divulgue-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:F8E3CB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 045/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de defensivos, herbicidas e insumos agrícolas, para atender diversas Secretarias Municipais.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 275.400,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pó 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 10 de novembro de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 045/2016
ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
LORIVAL APARECIDO GAVIOLI
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:276B0D09

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO 002/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE torna público aos interessados o Edital de Convocação para Prova de Títulos do Concurso Público 002/2016.

Art. 1º Consta no Anexo I deste edital, os candidatos aprovados na Prova Objetiva e convocados para Prova de Títulos conforme item 11 do Edital de Abertura.

Art. 2º Os candidato deverão enviar os documentos em cópia autenticada no período de **14 a 17 de novembro de 2016,** via Correios pelo serviço de **SEDEX COM AR (AVISO DE RECEBIMENTO)** para:

DESTINATÁRIO: INSTITUTO UNIFIL
CONCURSO PÚBLICO 002/2016
PROVA DE TÍTULOS /SAMAE - ANDIRÁ

CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
AV. MARINGÁ, 813 LOJAS 04 A 06
LONDRINA – PR

Art. 3º Não serão aceitos documentos da Prova de Títulos via fax, e-mail, pessoalmente e/ou postados fora do prazo.

Art. 4º Consta no Anexo II o formulário que o candidato deve preencher e enviar dentro do envelope com os documentos da prova de títulos.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 14 de novembro de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

ANEXO I

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Administrador	CARLOS EDUARDO DA SILVA	000.900.081-68	123333209
Administrador	DOUGLAS HENRIQUE REGINATO	000.900.087-22	101589064
Administrador	FERNANDA REGINA ZANATA	000.900.082-09	99799285
Administrador	FLAVIA MARIA DA SILVA	000.900.082-03	94666325
Administrador	HERNANY ESTEVAM GUAITA	000.900.088-21	100819058
Administrador	JOAO VICTOR PINHEIRO COMOTI	000.900.086-51	353670388
Administrador	LETÍCIA DA SILVA DIAS	000.900.087-35	103451604
Administrador	OTAVIO SILVESTRINI DIAS DE GOES	000.900.084-17	94886899
Administrador	PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	000.900.083-17	75085850
Administrador	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	000.900.084-88	96092393
Administrador	TIAGO HENRIQUE DISERO	000.900.087-03	103255619
Administrador	WILLIAN MENEGASSI LOROSA	000.900.086-62	94291518
Advogado	ADILSON RODRIGO DE OLIVEIRA	000.900.084-30	73243270
Advogado	ADRIANA FERNANDA SANTOS CARDIN	000.900.082-19	89929750
Advogado	ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	000.900.088-06	131143885
Advogado	BRUNA ELIZANDRA LOPES	000.900.085-60	405857901
Advogado	CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	000.900.083-18	101494640
Advogado	DÉBORA LOCKS MACHADO	000.900.085-71	4923403
Advogado	ERICA DE LOURDES MIRANDA DOS SANTOS	000.900.088-02	97412758
Advogado	FERNANDO PELLOSO	000.900.085-08	65446898
Advogado	GUILHERME MORETTO DELPINO	000.900.087-68	477601108
Advogado	GUSTAVO HENRIQUE MONTINI	000.900.083-04	488142106
Advogado	ISABELLE MURARO GONÇALVES	000.900.086-96	104971245
Advogado	JANAÍNNA DE OLIVEIRA SERRA	000.900.088-23	11084877-3

Advogado	JULIANA APARECIDA RIBEIRO	000.900.082-33	532740968
Advogado	KELLER VIEIRA LINO JUNIOR	000.900.086-49	10629624-3
Advogado	LAISA MARIANA ROSOLEN E SILVA	000.900.085-69	36556320-1
Advogado	LARISSA CRISTINA FIORI	000.900.089-83	107998640
Advogado	MARCELA PRADELLA BUENO	000.900.083-01	363912575
Advogado	MARIA NEUSA SUTIL TANIGUCHI	000.900.086-12	45541789
Advogado	MARLA ANDREA DELVAS CRUZ	000.900.084-81	109810002
Advogado	MATHEUS SOARES CARDOSO	000.900.088-80	107545603
Advogado	POLIANA ZACCARELLI	000.900.084-91	9.865.794-0
Advogado	RAFAELA ELISA DE OLIVEIRA	000.900.085-79	123064909
Advogado	RAFAELA SEDASSARI MORAES	000.900.087-04	342956814
Advogado	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	000.900.086-72	92286720
Advogado	RICARDO TURIM VELTRINI	000.900.087-73	84161152
Advogado	ROBERTA LEMES DE CARVALHO	000.900.088-13	106406324
Advogado	SILVIA FERREIRA MURARO	000.900.086-97	353670406
Advogado	TIAGO ANDREY DE ABREU TELES	000.900.087-95	81412383
Advogado	VANESSA CRISTINA REIS BARRETO FERRARI	000.900.088-64	1453354
Advogado	VICTOR GUILHERME COSTACURTA	000.900.083-58	356396460
Biólogo	ADRIANO LÚCIO ALBONETI	000.900.085-39	5826942-5
Biólogo	BRUNA TERCI FERNANDES	000.900.087-06	109338532
Biólogo	FERNANDO SOARES DA SILVA	000.900.085-15	7572939-1
Biólogo	GUSTAVO RAFAGNIN MARTINS	000.900.084-29	88227930
Biólogo	MARCELA BLAGITZ FERRAZ DO NASCIMENTO	000.900.086-67	430333067
Biólogo	MATHEUS AUGUSTO SILVA	000.900.086-15	123839196
Biólogo	NATÁLIA CARNIATTO	000.900.081-93	89726743
Biólogo	RODRIGO CESAR DOS SANTOS VIDA	000.900.089-52	88940253
Biólogo	SAMANTHA BRIGANTI	000.900.085-27	105712359
Biólogo	TALITA ROCHA DA SILVA	000.900.088-16	80698720
Biólogo	THAYNARA APARECIDA MACHADO	000.900.087-11	92418898
Contador	ANA CAROLINE DE ABREU	000.900.088-18	487627660
Contador	CAMILA APARECIDA DOS REIS	000.900.086-34	97501637
Contador	EDINADJA DA SILVA SANTOS	000.900.087-86	101186555
Contador	ELIANA RENATA NASCIMENTO	000.900.082-94	82774084
Contador	LILIAN NAOMI NAKAHARA	000.900.083-11	104361358
Contador	MARIA DO CARMO GOMES	000.900.081-66	146974392
Contador	MICHELLE DE SOUZA SIMÕES	000.900.082-00	82922580
Contador	RAFAEL RODRIGUES	000.900.081-64	123697430
Contador	WAGNER ROBSON DA SILVA	000.900.081-84	102637666
Engenheiro Ambiental	ABEL SIDNEY BRAVIN JUNIOR	000.900.085-92	489180255
Engenheiro Ambiental	AMANDA BELUQUE	000.900.084-13	108770864
Engenheiro Ambiental	ANDRESSA ALGAYER DA SILVA	000.900.086-81	84632872
Engenheiro Ambiental	ARTHUR SANCHES ROTIROTI	000.900.088-76	459969857
Engenheiro Ambiental	BRUNA DE LIMA FÁVAR0	000.900.085-09	88692730
Engenheiro Ambiental	BRUNO BOARETTO SANTOS	000.900.086-59	42146835X
Engenheiro Ambiental	EDGAR LOPES BALESTRI	000.900.086-55	124031729
Engenheiro Ambiental	EDSON JOSÉ FONSECA JUNIOR	000.900.086-39	87018539
Engenheiro Ambiental	FERNANDO PREVIATO BAZZO	000.900.086-87	49.508.067-6
Engenheiro Ambiental	IARA APARECIDA NASCIMENTO	000.900.083-14	446155378
Engenheiro Ambiental	JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS	000.900.083-85	417601232
Engenheiro Ambiental	JOÃO PAULO MORAES RIBEIRO	000.900.086-44	496941574
Engenheiro Ambiental	MARCOS VINICIUS COSTA RODRIGUES	000.900.088-05	97012156
Engenheiro Ambiental	MARIANA CUANI DE SOUZA	000.900.085-88	102634519
Engenheiro Ambiental	RAFAEL SEIJI KOYASHIKI	000.900.088-93	101846385
Engenheiro Ambiental	RAFAELA AGRELA DOS REIS	000.900.082-88	484726547
Engenheiro Civil	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	000.900.081-83	10401674-00
Engenheiro Civil	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	000.900.084-22	92768015
Engenheiro Civil	CAMILA MAYUMI MATSUBARA	000.900.083-82	101866637
Engenheiro Civil	CLAYTON FABIAN CANDIOTTA	000.900.083-91	485076305
Engenheiro Civil	DAIANE THAIS DA ROCHA	000.900.084-83	96428022
Engenheiro Civil	FELIPE EDUARDO DE CAMPOS VENTURA	000.900.082-28	46.937.624-7
Engenheiro Civil	GIOVANA MOREIRA GOES	000.900.087-49	12.505.050-6
Engenheiro Civil	GUSTAVO GONÇALVES DAS NEVES	000.900.084-41	44.656.769-3
Engenheiro Civil	IVAN CEREDA BARRETO	000.900.086-54	90203789
Engenheiro Civil	JACSON WENTZ MATSUBARA	000.900.089-86	103636086
Engenheiro Civil	JOÃO EDUARDO PRADO ALVES	000.900.087-87	479558668
Engenheiro Civil	JOAO PAULO DA SILVA	000.900.086-17	107247602
Engenheiro Civil	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	000.900.084-19	94910307
Engenheiro Civil	LORENE ASSUNÇÃO MANCIA	000.900.085-67	92159043
Engenheiro Civil	LUCAS ERENO DA COSTA	000.900.085-05	47822175-7
Engenheiro Civil	LUCIO HENRIQUE BONACIN	000.900.084-33	50657515
Engenheiro Civil	MARCO MAEJI VALERA	000.900.088-90	347591395
Engenheiro Civil	MARIO HENRIQUE PEREZ DE ARRUDA	000.900.083-35	87060411
Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE FREITAS MARTINS	000.900.087-81	1058668
Engenheiro Civil	RENAN LUNA SCOBAR	000.900.089-43	48812394X
Engenheiro Civil	RODRIGO BRANDALIZE VESPERO	000.900.081-57	123160061
Engenheiro Civil	TOMAZ BORGATTO PERES JUNIOR	000.900.089-36	5367484
Químico	ALMIR RODRIGUES	000.900.084-92	21916385
Químico	GEYCI DE OLIVEIRA DA SILVA COLOGNESI	000.900.082-21	102817613
Químico	KAREM CAROLINE BONACIN RODRIGUES	000.900.084-36	86175312
Químico	MARCIO RAVANHANI MATUCK	000.900.085-50	354507126
Químico	MAURO FERNANDO TEODORO	000.900.086-69	85828681
Químico	RAPHAEL MOTA GARRIDO	000.900.086-60	47103797-7
Químico	RODRIGO ALVES ROCHA	000.900.088-14	46139077-2
Químico	RODRIGO MOTA GARRIDO	000.900.084-72	482511400
Químico	THAIS TIEMI NAKAHARA	000.900.083-29	104361390
Químico	THIAGO DADALTO GIMENEZ	000.900.082-96	90066684
Químico	THIAGO VALENTIM DE SOUZA	000.900.083-86	124964334
Químico	YARA LOURENÇO MARTINS	000.900.083-64	351773551

ANEXO II - FOMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

DADOS PESSOAIS
Nome:_____
RG:_____
Número de Inscrição:_____
Cargo:_____

Prezado Candidato, Preencha esse formulário e coloque dentro do envelope, acompanhado dos demais documentos da Prova de Títulos.
Marque com X a coluna item enviado;
Os títulos serão conferidos pela banca responsável pela pontuação final dos títulos.

ALÍNEA	TÍTULO	Enviado	Quantidade
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível *"Stricto Sensu"*, em nível **Mestrado**, na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
C	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *"lato sensu"*, em nível **Especialização**, na área para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.		
D	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *"lato sensu"*, em nível **Especialização**, com enfoque na área pública, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.		
Total de Pontos			

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:8E04B2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
LEI PROMULGADA Nº 004/2016 RUA ASCENDINO FERREIRA DERES

Lei Promulgada nº 004/2016

Súmula: *Denomina via no Bairro do Portinho, Código 112, de Rua ASCENDINO FERREIRA DERES.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 79 § 8º da Lei Orgânica do Município de Antonina, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de Rua **ASCENDINO FERREIRA DERES**, a via do Bairro do Portinho – Código nº 112.
Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Novembro de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:63F5C37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0128/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais dia 14 de Novembro de 2016, ocasião em que não funcionarão, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados como essenciais, tais como:

COLETA DE LIXO
HOSPITAL MUNICIPAL

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 09 de Novembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:634C6E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1172/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Atalaia do Estado do Paraná, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Artigo 1º: O orçamento fiscal do Município de ATALAIA, abrangendo a administração Direta, seus Fundos, Órgãos e Autarquias, para o **Exercício Financeiro de 2017**, estimada a Receita em **R$ 17.221.057,15** (dezessete milhões, duzentos e vinte e um mil, cinqüenta e sete reais e quinze centavos) e fixa a Despesa em **R$ 17.221.057,15** (dezessete milhões, duzentos e vinte e um mil, cinqüenta e sete reais e quinze centavos), discriminados nos anexos integrantes desta **Lei.**

Artigo 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada	
RECEITAS	**17.221.057,15**
RECEITAS CORRENTES	14.479.109,12
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	480.098,03
RECEITAS DE CAPITAL	2.261.850,00
Total Geral	**17.221.057,15**

Artigo 3º: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e seus Fundos, Órgãos e Autarquias em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

Consolidada	
DESPESAS	**17.221.057,15**
DESPESAS CORRENTES	13.782.815,72
DESPESAS DE CAPITAL	2.280.245,22
RESERVA DE CONTINGENCIA	557.996,21
Total Geral	**17.221.057,15**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01.00 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS	694.574,48
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	595.340,00
03.00 - PROCURADORIA JURIDICA	173.180,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.559.834,25
05.00 - SECRETARIA DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE	1.451.713,27
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	3.211.730,28
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	844.595,11
08.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	291.283,89
09.00 - SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	3.053.226,92
10.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.928.770,17
40.00 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.347.351,28
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	69.457,50
Total Geral	**17.221.057,15**

POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
01.001 – Ação Legislativa	694.574,48
02.001 – Junta de Serviços Militar	39.000,00
02.002 – Serviços de Identificação	800,00
02.003 – Chefia de Gabinete	467.240,00
02.004 – Controladoria interna e Ouvidoria Pública	85.300,00
02.005 – Assessoria de Imprensa	3.000,00
03.001 – Departamento de Assessoria Jurídica	173.180,00
04.001 – Departamento de Administração	1.267.055,45
04.002 – Departamento de Planejamento e Finanças	1.172.909,20
04.003 – Departamento de Informática	119.869,60
05.001 – Departamento de Agricultura	503.758,69
05.002 – Departamento de Meio Ambiente	942.354,58
05.003 – Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Básico	5.600,00
06.001 – Departamento de Educação	2.918.730,28
06.002 – Departamento de Cultura e Turismo	293.000,00
07.001 – Departamento de Assistência Social	431.385,11
07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	352.160,00
07.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	9.800,00
07.004 – Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	51.250,00
08.001 – Departamento de Esporte e Lazer	291.283,89
09.002 – Fundo Municipal de Saúde	3.053.226,92
10.001 – Departamento de Transportes	957.089,53
10.002 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	15.100,00
10.003 – Departamento de Obras e Serviços Públicos	1.956.580,64
40.001 – Fundo Municipal de Previdência	1.347.351,28
99.999 – Reserva de Contingência	69.457,50
Total Geral	**17.221.057,15**

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 – Legislativa	694.574,48
04 - Administração	3.449.954,25
08 – Assistência Social	868.595,11
09 – Previdência Social	1.347.351,28
10 – Saúde	3.053.226,92
12 – Educação	2.915.430,28
13 – Cultura e Turismo	293.000,00
15 – Obras e Serviços Públicos	2.773.570,17
16 – Habitação	15.100,00
17 - Saneamento	5.600,00
20 – Agricultura e Meio Ambiente	1.446.113,27
26 – Transporte	18.500,00
27 – Esporte e Lazer	270.583,89
99 – Reserva de Contingência	69.457,50
Total Geral	**17.221.057,15**

POR SUB-FUNCÃO	
031 – Ação Legislativa	694.574,48
121 – Planejamento e Orçamento	1.727.293,05
122 – Administração Geral	1.086.286,44
123 – Administração Financeira	243.813,20
129 – Administração de Receitas	321.228,00
241 – Assistência ao Idoso	62.550,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	467.290,50
244 – Assistência Comunitária	338.754,61
272 – Previdência do Regime Estatutário	1.347.351,28
301 – Atenção Básica	1.550.097,07

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.015.592,29
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	151.000,00
304 – Vigilância Sanitária	326.537,56
306 – Alimentação e Nutrição	146.191,68
361 – Ensino Fundamental	1.797.041,07
365 – Educação Infantil	809.237,53
366 – Educação de Jovens e Adultos	51.160,00
367 – Educação Especial	20.000,00
392 – Difusão Cultural	293.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	955.850,00
452 – Serviços Urbanos	1.817.720,17
482 – Habitação Urbana	15.100,00
512 – Saneamento Básico Urbano	5.600,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	293.788,14
606 – Extensão Rural	1.124.258,69
782 - Transporte Rodoviário	18.500,00
812 - Desporto Comunitário	291.283,89
843 - Serviço da Dívida Interna	180.500,00
999 - Reserva de Contingência	69.457,50
Total Geral	**17.221.057,15**

POR PROGRAMA	
0001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS	694.574,48
0002 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3.328.354,25
0003 - AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE	1.451.713,27
0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO	3.211.730,28
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL	844.595,11
0006 - ESPORTE E LAZER PARA INCLUSÃO	291.283,89
0007 – SAÚDE EM TEMPO INTEGRAL	3.053.226,92
0008 - SERVIÇOS URBANOS COM QUALIDADE	2.928.770,17
0009 – RESERVA DE CONTINGENCIA	69.457,50
0010 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	1.347.351,28
Total Geral:	**17.221.057,15**

POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	**13.782.815,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.716.893,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.985.422,70
DESPESAS DE CAPITAL	**2.880.245,22**
INVESTIMENTOS	2.780.245,22
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**557.996,21**
RESERVA DE CONTINGENCIA	557.996,21
Total Geral	**17.221.057,15**

Artigo 4º: Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º: O poder Executivo está autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos legais da legislação em vigor.

Artigo 6º: O Executivo Municipal, o Legislativo e o Fundo de Previdência ficam autorizados a abrir crédito adicional suplementar até o limite **de 25% (Vinte e Cinco Por Cento)** do total da despesa constante dos orçamentos, para suprir as dotações que resultarem insuficientes, utilizando como recursos os previstos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Fica autorizado e não serão computadas para efeito do limite fixado no "CAPUT" deste artigo, as suplementações pelo valor do Excesso de Arrecadação sobre a previsão orçamentária por fonte de recursos.

Parágrafo Segundo – Fica autorizado e não serão computadas para efeito do limite fixado no "CAPUT" deste artigo, as suplementações que utilizarem como recursos o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Parágrafo Terceiro – Os remanejamentos de valores entre elementos de despesa de um mesmo Projeto/Atividade, observada a mesma fonte, não serão computados para o limite fixado no "CAPUT" deste artigo.

Artigo 7º: Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia Paraná, em 09 de novembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:1CF4705D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 28 de Novembro do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para seleção de melhor proposta para eventual fornecimento imediato de materiais elétricos para uso em ações de manutenção da iluminação pública municipal, praças, e de próprios públicos deste Município de Atalaia, Estado do Paraná.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 11 de Novembro de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Pregoeiro

JHONATÃ F. VELASCO BRANCO
Prefeito Municipal

Obs: As assinaturas constam no documento original.

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:

##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;

##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a

licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7EF764EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032/2016

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **11/11/2016** á **21/11/2016**, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Técnico em Saúde
Classificação	Nome do Candidato
18º	Jacir Dupicoski
19º	Thaises Fagundes
Cargo	Condutor de veículos da Educação
Classificação	Nome do Candidato
9º	Fabio José Veiga
Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais
Classificação	Nome do Candidato
9º	Marcia Conceição da Luz *

Balsa Nova, 11 de novembro de 2016

• Candidatos convocados através do Final de Lista

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas
esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F2D0FEF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
ONDE-SE-LÊ: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS PARTE ELÉTRICA PARA A FROTA MUNICIPAL.
LÊ-SE: OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO E CESTAS BÁSICAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:DBDF1B52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 32/2016 DE 10/11/2016

Exercício: 2016
Decreto n° 32/2016 de 10/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 2208/2016 de 08/1112016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.033.		ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO	
433 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
09.001.12.361.0007.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
454 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROSSERVIÇOSDE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			43.000,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § l°, Inciso III da Lei Federal nO4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.033.		ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO	
435 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
09.001.12.361.0007.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
460 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Redução:			43.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DC48E5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.209/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** destinados as seguintes Dotações Orçamentárias:

Inclusão
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.243.0015.1.150. SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO III
3.3.90.32.00.00 31841 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....18.000,00
4.4.90.52.00.00 31841 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....45.000,00
Total:.....63.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

RECEITA: 1.7.22.99.99.03.00 SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO III
FONTE 31841.....60.000,00
RECEITA: 1.3.25.01.99.67.00 RECECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO III - FONTE 31841.....3.000,00
Total:.....R$ 63.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 09 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D20472DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 094/2016 - PREGÃO N.º 077/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 08:00 horas do dia 16/11/2016 às 09:00 horas do dia 28/11/15, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, objetivando á Aquisição de cestas de natal para ser distribuída para as crianças munícipes de Bituruna incluídas no cadastro Único do Programa Bolsa Família IGD-PBF. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C5B4FC82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 119/2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1827/15 de 16 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 22.358,76 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(373) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1150 - MATERIAL DE CONSUMO	22.358,76
Total Suplementação:	**22.358,76**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
1150	22.358,76

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 9 de Novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3F9904E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 095/2016 - PREGÃO N.º 078/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 08:00 horas do dia 16/11/2016 às 15:30 horas do dia 28/11/16, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, objetivando á Aquisição de cestas natalinas destinadas a distribuição aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, em decorrência das festividades natalinas e de encerramento do exercício. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F86CCE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 913

LEI Nº 913/2016

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Hidekazu Takayama – Deputado Federal Takayama e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **Hidekazu Takayama – Deputado TAKAYAMA**, pelos relevantes trabalhos prestados ao nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 11 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:476DCACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº-232/2016

DATA: 11 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor *Mauricio Aparecido de Castro*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Patrícia Rodrigues de Carvalho, matrícula nº-200667, inscrita no CPF/MF- 025.520.969-05, cargo Auxiliar Administrativo- lotada no Departamento de Assistência Social, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, devendo retornar suas atividades normais em 02/01/2017.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/16.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de Novembro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:094EBFA3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 121/2016

Decreto nº 121/2016 de 10/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1525/2016 de 06/01/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 0,00 (zero reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
560 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	16.767,12
99.000.00.000.0000.0.000.	reseva	
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
564 - 9.9.99.99.99.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.000,00
Total Redução: 59.767,12		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2016.

Prefeito

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:9203C658

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº-231/2016.

DATA: 11 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor *Mauricio Aparecido de Castro*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Cristina Brugnolo Diniz, matrícula nº-200598, inscrita no CPF/MF-637.803.139-87, cargo zeladora- lotada no Departamento de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento der Saúde , devendo retornar suas atividades normais em 03/01/2017.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 014/11/16.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de Novembro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:D576EBC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 011/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES - ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO RURAL E URBANO – 6 SALAS DE AULA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES - ME**, com sede na Rua Cristina, Município de Califórnia/PR- CEP 86820-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.419.234/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **ROSENILDO MENDES**, inscrito no CPF n.º 727.114.349-15, residente e domiciliado na cidade de Califórnia-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2015, referente ao resultado da **Tomada de Preços nº 011/2014**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de cláusula de reajuste financeiro, indicando o índice a ser utilizado, nos termos do art. 55, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O valor contratual será reajustado a cada 12 meses pelo índice INCC-DI/FGV a partir do décimo terceiro mês da apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 11 de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES - ME
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:F5149EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CAIXAS ESTRADOS E PRATELEIRAS EM PLÁSTICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.B
LICITAÇÃO: Pregão 25/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:11/11/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 25/12/2016
VALOR: R$ 16.499,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 19.921.492/0001-86.

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:BD0CF5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 49/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2016

Processo dispensa Nº 18/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONERS, RECARGAS DE TONERS E CARTUCHO PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 49/2016
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão
CONTRATADA: BITENCOMP INFORMÁTICA EIRELI ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar a data de vigência do Contrato nº. 49/2016, em mais 45 dias.
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
DATA DE ASSINATURA: três dias de novembro de 2016

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:763871B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2016

"Decreta Ponto Facultativo na forma que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo dia 14 de novembro, segunda-feira, em decorrência ao feriado de Proclamação da Republica no dia 15 de novembro, terça -feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 09 de novembro de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C342DE9F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/201

"REGULAMENTA O BANCO DE HORAS E TRATA DA JORNADA DE TRABALHO E DA TOLERÂNCIA DE ATRASO."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 14, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente executado no serviço público ao atendimento dos cidadãos;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da Supremacia do Interesse Público e da Economicidade;

CONSIDERANDO os limites com despesa com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a realização de horas suplementares (horas extras) deve acontecer somente em situações atípicas, excepcionais ou em atividades desenvolvidas fora do horário normal de trabalho

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA JORNADA DE TRABALHO E DA TOLERÂNCIA DE ATRASO

Art. 1º- A jornada máxima de trabalho na Câmara Municipal de Campo Magro é de 40 (quarenta) horas semanais e não serão descontadas nem computadas como jornada excedente, as variações de horário no registro de ponto não excedentes a 5 (cinco) minutos, observado o limite máximo de 10 (dez) minutos diários.

Parágrafo único - Quando constatada a habitualidade de atrasos, estes serão somados na folha de pagamento sob a rubrica "horas atraso".

Capítulo II
Do banco de horas

Art. 2º- Fica implantado e regulamentado o banco de horas, de acordo com o disposto no artigo 7º, XIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

§ 1º- No caso de necessidade imperativa de execução de horas extras, o(a) Diretor (a) ou Presidente da Câmara deverá, previamente, justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica, excepcional e extraordinária.

§ 2º - A execução de horas extras refere-se somente a situações atípicas, excepcionais e extraordinária, devendo o(a) Diretor (a) ou Presidente da Câmara levar em consideração a carga horária normal de sua equipe para que fique justificada e motivada a necessidade.

§ 3º - A justificativa e o planejamento da execução de horas extras deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I- Finalidade pública;
II- Razoabilidade;
III- Proporcionalidade.

§ 4º - As justificativas para execução de horas extras deverão ser encaminhadas a Diretoria Geral da Câmara Municipal.

§ 5º - As justificativas que não atenderem aos requisitos do parágrafo terceiro deste artigo serão indeferidas, resultando sem autorização a execução e o pagamento das horas extras respectivas.

§ 6º - As horas excedentes ao horário normal, executadas em dias úteis, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas:

I- As horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada ou em sessão ordinárias desta Casa, serão compensadas na mesma proporção.

II- A compensação do banco de horas, prevista neste Decreto, deverá obrigatoriamente ocorrer em um prazo máximo de 12 meses após a execução das horas excedentes.

§ 7º - Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no banco de horas na Secretaria, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

§ 8º - Em nenhuma hipótese serão pagas horas extras aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão.

§ 9º - A Diretoria Geral ou o Presidente da Câmara Municipal poderá autorizar o pagamento em pecúnia de horas extras aos servidores ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal.

Art. 3º- Não poderá o servidor faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.

§ 1º - As horas de compensação serão concedidas mediante autorização expressa do encarregado designado para tal finalidade pelo(a), Diretor(a) ou Presidente da Câmara Municipal, com a devida comunicação ao Departamento Pessoal para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º- A Secretaria da Casa, por meio do Departamento Pessoal, concederá instruções necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 03 novembro de 2016

GUSTO JUNINHO
Presidente

ARVINHO
Vice-Presidente

PROF. VALDIR COSTA
1º Secretário

ZEZINHO DA BETE
2º Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7DBDA18B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2016

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME EXTRAORDINÁRIO E O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO: o disposto na Lei nº 126/200, art. 69º, § 1º que autoriza a prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho para atender a situações excepcionais ou atípicas;
CONSIDERANDO: que o art. 7º, inciso XVI, da Constituição da República, aplicável aos servidores públicos por força do disposto em seu art. 39, § 3º, estabelece percentual mínimo de acréscimo à remuneração do serviço extraordinário;
CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentar a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Câmara Municipal de Campo Magro;
CONSIDERANDO: que é necessário e imprescindível reduzir as despesas com o pagamento de horas extras, implantando métodos de gestão que eliminem os excessos e racionalize a necessidade de serviços extraordinários,
RESOLVE:
Art. 1º - A prestação de serviço extraordinário somente poderá ocorrer, com autorização da Diretoria Geral da Casa, nas seguintes situações:
I – realização de eventos institucionais devidamente aprovados e realizados fora do horário do expediente regimental da Câmara Municipal;
II - atuação em sessões ordinárias, extraordinárias ou especiais, realizadas após o expediente regimental ou que se estenderem além deste;
III - para atender a outras situações inadiáveis, excepcionais ou atípicas, devidamente justificadas, a critério da Diretoria Geral.
Art. 2º - A prestação de serviço em regime extraordinário deverá ocorrer no setor onde o servidor estiver lotado, em período para qual foi autorizado e na presença do seu encarregado imediato para acompanhar o desenvolvimento das tarefas, salvo em situações especiais devidamente justificadas.
Art. 3º - O pedido para prestação de serviço extraordinário deverá ser requerido pelo servidor em formulário próprio, com antecedência mínima de 72 horas, ao seu superior imediato que avaliará, preliminarmente, a necessidade e a justificativa e encaminhará à Diretoria Geral que deferirá ou não o pedido.
Parágrafo Primeiro: As autorizações do superior imediato e da Diretoria serão imprescindíveis para o pagamento de horas extras. Não havendo o regular procedimento, o pagamento não será efetuado.
Parágrafo Segundo: Em se tratando de situações emergenciais devidamente comprovadas, não se aplica o disposto no caput deste artigo, sendo prescindível o requerimento e a autorização anterior, porém, necessário a justificativa e os endossos do superior imediato e da Diretoria, para o pagamento.
Art. 4º - Não será permitida a prestação de serviço em regime extraordinário durante o período em que o servidor estiver afastado por motivo de licenças, abonos ou compensações.
Art. 5º - Os critérios para pagamento das horas extras trabalhadas serão os seguintes:
I - o valor da hora extra será calculado com base na remuneração do servidor;
a) ocorrendo a prestação do serviço em dias úteis, incluindo o sábado, terá acréscimo de 50% da hora normal;
b) ocorrendo a prestação do serviço em domingos e feriados, terá acréscimo de 100% da hora normal.
II - a remuneração mensal por serviço extraordinário não poderá ultrapassar o valor correspondente a doze horas extras semanais;
III - a prestação de serviço extraordinário somente será autorizada se houver disponibilidade orçamentária para execução da despesa.
Parágrafo único - As horas extras que excederem os limites estabelecidos nos incisos II e III deste artigo serão desconsideradas para todos os efeitos.
Art. 6º - As sessões legislativas ordinárias ou extraordinárias deverão contar com o apoio técnico de servidores, sendo técnico legislativos, procurador e com serviço de copa de 01 (um) servidor, a serem definidos e convocados pelo Diretor Geral em regime de escala.
§ 1º - O apoio a Mesa Diretora e aos vereadores, durante as sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais ficará a cargo dos Gabinetes Parlamentares, Gabinete da Presidência, Diretoria Geral, Procuradoria Jurídica e os serviços serão prestados apenas por servidores comissionados, salvo as exceções do artigo 6º.
§ 2º - Caso julgue necessário, a Mesa Diretora solicitará os serviços de mais servidores para a Diretoria Geral.
Art.7º - Não farão jus ao recebimento de horas extras, podendo, entretanto, beneficiar-se da compensação das horas laboradas em final de semana, feriados, férias, os servidores ocupantes de cargo em comissão, quando devidamente requerido, justificado e autorizados.
Art. 8º - Os Diretores, Chefe e Vereadores deverão promover ajustes nas rotinas de trabalhos dos setores a eles subordinados, visando a evitar a ocorrência de situações que possam motivar a necessidade de serviço extraordinário.
Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, após informações da Diretoria Geral.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal Campo Magro, 03 de novembro de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

ARVINHO
Vice-Presidente

PROF. VALDIR COSTA
1º Secretário

ZEZINHO DA BETE
2º Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:6FA279E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348/2016

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Alessandra Vorobi na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3501/16;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

DECRETA

Art. 1º - CONCEDE, do dia 01 ao dia 30 de novembro de 2016, licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **ALESSANDRA VOROBI**, matrícula nº 619.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de novembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E2E67441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 019/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica estabelecido ponto facultativo e Luto Oficial de 3 dias pelo falecimento do senhor Moacyr José Soares Capote – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Carlópolis, 11de novembro de 2.016.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5C2FF471

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.430/2016

Súmula: Declarar Luto Oficial em virtude do falecimento do Sr. Moacyr José Soares Capote.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pelo Artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Carlópolis.
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Moacyr José Soares Capote, que em vida, prestou grandes serviços ao Município de Carlópolis;
CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, o legado que o Sr. Moacyr José Soares Capote, deixou como exemplo e modelo de dignidade.

DECRETA:
Art. 1 º **- LUTO OFICIAL,** por 03 (três) dias, no Município de Carlópolis, a contar da data de seu falecimento, dia 11 de novembro de 2.016.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Carlópolis, 11 de novembro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:2604A26A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.294/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016, no valor de R$ 169.320,04 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e trezentos e vinte reais e quatro centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Conta 00074 – FR 00111 – R$ 4.006,13
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita
Conta 03011 – FR 00134 – R$ 18.913,91
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00272 – FR 00000 – R$ 35.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.0361.0014 – Passivos Trabalhistas
3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas
Conta 00520 – FR 00000 – R$ 22.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0074.2414 – Gestão do SUAS
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 02221 – FR 00944 – R$ 150,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

14.243.0353.6100 – Assistência a Infância e ao Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 03013 – FR 00947 – R$ 3.450,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
14.243.0353.6100 – Assistência a Infância e ao Adolescente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 03015 – FR 00947 – R$ 2.800,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.002 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0347.2422 – Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00836 – FR 00000 – R$ 83.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Excesso de Arrecadação:
Rubrica 1.3.2.5.01.05.03.04 – Rec. Rem.Convênio Merenda Escolar C/C 163147 – FR 111 = R$ 486,13
Rubrica 1.7.2.1.35.03.01.00 – Receitas do PNAE – R$ 3.520,00
Rubrica 1.7.2.2.99.99.01.03 – PPAS I FR 947 – R$ 6.250,00
Rubrica 1.3.2.5.01.05.03.13 – Rec. Rem. Dep. Brasil Carinhoso C/C 9329-7 FR 134 – R$ 2.078,77
Rubrica 1.7.2.1.35.99.01.00 – FNDE – Brasil Carinhoso c/C 9329-7 FR 134 – R$ 16.835,14

b) Anulação de Dotação:
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0074.2414 – Gestão do SUAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 02225 – FR 00944 – R$ 150,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0337.9001 – Reserva de Contingencia
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Conta 00864 – FR 00999 – R$ 140.000,00

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0337		140.000,00
0344	22.920,04	
0342	35.000,00	
0347	83.000,00	
0353	6.250,00	
0361	22.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.257/2015 de 03 dezembro de 2015, nos projetos e atividades descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Projeto/Atividade	ACRESCENTAR	REDUZIR
0014	22.000,00	
2422	83.000,00	
2434	22.920,04	
2452	35.000,00	
6100	6.250,00	
9001		140.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 11 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7836959E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.431/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº 1.294, DE 11//11/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016, no valor de R$ 169.320,04 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e trezentos e vinte reais e quatro centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Conta 00074 – FR 00111 – R$ 4.006,13
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita
Conta 03011 – FR 00134 – R$ 18.913,91
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00272 – FR 00000 – R$ 35.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.0361.0014 – Passivos Trabalhistas
3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas
Conta 00520 – FR 00000 – R$ 22.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0074.2414 – Gestão do SUAS
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 02221 – FR 00944 – R$ 150,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
14.243.0353.6100 – Assistência a Infância e ao Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 03013 – FR 00947 – R$ 3.450,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
14.243.0353.6100 – Assistência a Infância e ao Adolescente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 03015 – FR 00947 – R$ 2.800,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.002 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0347.2422 – Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00836 – FR 00000 – R$ 83.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo

1.º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Excesso de Arrecadação:

Rubrica 1.3.2.5.01.05.03.04 – Rec. Rem.Convênio Merenda Escolar C/C 163147 – FR 111 = R$ 486,13
Rubrica 1.7.2.1.35.03.01.00 – Receitas do PNAE – R$ 3.520,00
Rubrica 1.7.2.2.99.99.01.03 – PPAS I FR 947 – R$ 6.250,00
Rubrica 1.3.2.5.01.05.03.13 – Rec. Rem. Dep. Brasil Carinhoso C/C 9329-7 FR 134 – R$ 2.078,77
Rubrica 1.7.2.1.35.99.01.00 – FNDE – Brasil Carinhoso c/C 9329-7 FR 134 – R$ 16.835,14

b) Anulação de Dotação:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0074.2414 – Gestão do SUAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 02225 – FR 00944 – R$ 150,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0337.9001 – Reserva de Contingencia
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Conta 00864 – FR 00999 – R$ 140.000,00

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0337		140.000,00
0344	22.920,04	
0342	35.000,00	
0347	83.000,00	
0353	6.250,00	
0361	22.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.257/2015 de 03 dezembro de 2015, nos projetos e atividades descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Projeto/Atividade	ACRESCENTAR	REDUZIR
0014	22.000,00	
2422	83.000,00	
2434	22.920,04	
2452	35.000,00	
6100	6.250,00	
9001		140.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 11 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C9E2A491

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS E ESCRUTINADORAS

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL: C.M.E.I AINZARA ROSSI SALLES

A Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, **Mara Lucia Vitor da Luz**, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

Para comporem a Mesa Receptora e Escrutinadora nº 01
PRESIDENTE: Vera Nice Dias de Souza Alvarenga
SECRETÁRIA: Tatiane Cristina de Proença
MEMBRO TITULAR: Maria Josiane Liutti Bressane
SUPLENTE: Marisa Cândido Araújo
SUPLENTE: Simone Corrêa Ferreira

Carlópolis, 11 de novembro de 2016.

MARA LUCIA VITOR DA LUZ
Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:90923903

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA E ESCRUTINADORA

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL: **ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO RODRIGUES DE CAMARGO - EF**

A Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, Nilce Mara e Silva Yamashita, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia para comporem as Mesas Receptoras e Escrutinadoras:

MESA Nº 1		
	CPF	RG
Presidente: Lucilei AgueraCassoni	819.885.249-20	5.021.345-5
Secretária: Sandra Regina Pinheiro	869.516.709-78	5.153.531-6
Membro Titular: Sandra Aparecida de Oliveira	779.491.029-34	52.243.746-1
Suplente: Cristiane da Silva Oliveira	042.876.999-39	5.855.226-7
Suplente: Lizandrine Myriam Oliveira França	616.763.499-87	4.450.697-1

MESA Nº 2		
	CPF	RG
Presidente: Eliana Benedita Teles Dias	793.114.159-87	3.282.148-0
Secretária: Bárbara Said Rodrigues	036.542.729-24	7.200.254-7
Membro Titular: Luciane de Oliveira Domingues	819.884.609-30	4.745.798-0
Suplente: Hiana Malaquias Pereira	060.075.139-20	10.643.840-4
Suplente: Silvia Andrea Amaral	990.233.269-20	6.861.898-3

MESA Nº 3		
	CPF	RG
Presidente: Andressa Oliveira da Silva	062.238.579-85	9.462.479-7
Secretária: Patrícia Correa do Prado Mazini	044.733.279-14	8.660.969-0
Membro Titular: Graziela Fernanda de Miranda	058.014.019-97	8.651.359-5
Suplente: Marina de Azevedo Gotardi	076.810.999-05	10.824.406-2
Suplente: Ana Maria da Silva Amaral	006.074.029-97	1.927.147

Carlópolis, 11 de novembro de 2016.

NILCE MARA E SILVA YAMASHITA
Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:89B7EC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORASE ESCRUTINADORAS

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SALLES – EI - EF

A Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, Tatiana Martins Torres, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia para comporem as Mesas Receptoras e Escrutinadoras:

Mesa nº 01
Presidente: Karolyne Maria de Almeida Silva Sanches
Secretário: Eugênio M. Falarz
Membro Titular: Ana Neri Luciano
Suplentes: Ana Paula Santos e Creusa Aparecida de Oliveira Liberto.

Mesa nº 02
Presidente: Suelen de Fátima Natal
Secretária: Cyntia Barros da Silva
Membro efetivo: Ivanil Maria de Miranda Gonçalves
Suplentes: Meiry Hellen Aparecida de Oliveira e Rosângela Aparecida Leite da Silva.

Carlópolis, 11 de novembro de 2016.

TATIANA MARTINS TORRES
Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0E566C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS E ESCRUTINADORAS

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL: Centro Municipal de Educação Infantil Marinha Fogaça de Oliveira

A Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, Maralise Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

Para comporem a Mesa Receptora nº 01.

PRESIDENTE: Fabiane Suinomori, RG 8.205.527-4
SECRETÁRIA: Juraci dos Santos Camargo, RG 5.547.067-7
MEMBRO TITULAR: Solange Américo Gonçalves de Souza, RG 12.389.627-0
MEMBRO SUPLENTE: Maria de Lourdes Castro Mendes, RG 4.300.484-0
MEMBRO SUPLENTE: Selma Cristina Ribeiro portador do RG 10.122.550-0

Carlópolis, 11 de novembro de 2016.

MARALISE PEREIRA DE ABREU
Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:21A4A523

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS E ESCRUTINADORAS

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL: CMEI Raymunda Santana Salles

A Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, Edna Maria de Almeida Abucarub, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia para comporem as Mesas Receptoras e Escrutinadoras:

Mesa nº 01
Presidente: PatriciaParmezan Rodrigues
Secretária: Laura da Rosa Souza
Membro Titular: LaizCaroliny da Silva
Suplentes: Débora Romero Correa Gigliuci eAna Bernadete de Souza.

Mesa nº 02.
Presidente: Danielle Cristina Dias Soares
Secretária: Aline Roberta Ferraz
Membro Titular: Amanda Giovana Amaral Mansur
Suplentes: Mariulda de Souza e Suelen Capote de Paula e Silva

Carlópolis, 11 de novembro de 2016.

EDNA MARIA DE ALMEIDA ABUCARUB
Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E09063AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 087/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do 52º Congresso Brasileiro da União dos Vereadores do Brasil - UVB, que ocorrerá nos dias 22 a 25 de novembro de 2016, no Hotel Brasília Imperial.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 11 de novembro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:533E33A0

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 088/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome da servidora ANDREIA STRAPASSAN, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para acompanhar e registrar a participação dos Vereadores no 52º Congresso Brasileiro da União dos Vereadores do Brasil - UVB, que ocorrerá nos dias 22 a 25 de novembro de 2016, no Hotel Brasília Imperial.
II – A beneficiária deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 11 de novembro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:78D99A29

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 089/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do servidor ANDERSON CUNHA MOREIRA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para acompanhar e registrar a participação dos Vereadores no 52º Congresso Brasileiro da União dos Vereadores do Brasil - UVB, que ocorrerá nos dias 22 a 25 de novembro de 2016, no Hotel Brasília Imperial.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 11 de novembro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:807DD2B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 730/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
FERNANDA CRISTINA POSS PEREIRA	009.659.049-11	08/11/2016
ANIELLY APARECIDA KOPS GALETTO	074.426.879-62	08/11/2016
ALINE MARIA LUNARDON	082.142.829-26	08/11/2016
NEUZA RACZKOVIAK DETZEL	018.970.669-45	08/11/2016
LILIAN VALERIA BECKER BALBINOT	036.740.829-50	08/11/2016
ELISABETE RODRIGUES DA CRUZ	721.163.409-00	08/11/2016
FABIELLE GONCALVES GINESTE OLSEMANN	028.893.169-63	08/11/2016
CAMILA CRISTINA KINDINGER GUIDORIZI	078.699.049-02	08/11/2016
ANA PAULA KREIS BARON	071.418.699-64	08/11/2016
KARINA MARQUES DO CARMO	047.239.959-43	08/11/2016
ELZITA ROSA DOS SANTOS	156.707.458-84	08/11/2016
PRISCILA ANTUNES DE SA	008.987.429-35	08/11/2016
JULIANE BONIN RIBEIRO	014.587.380-35	08/11/2016

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
EDILENE RAMOS DA SILVA MARIO	091.927.537-01	08/11/2016
CHRISTOPHER HENRIQUE DE ALMEIDA DUARTE	010.358.912-04	08/11/2016
MONICA CRISTINA KEIL GARCIA	047.443.989-52	08/11/2016

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CRISLAINE GONCALVES BESTEL	041.327.079-38	10/11/2016

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5F07F590

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 725/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal n° 1394/2015, os membros que farão parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO,** gestão 2016-2017, na forma abaixo:

Representantes do Poder Público:

a) **Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho**:
Titular: Antonio Ricardo Milgioransa
Suplente: Alvine Bonin

b) **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:**
Titular: Marcio Roberto Toniolo
Suplente: José Ribeiro Junior

c) **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**:
Titular: Romualdo Uniczycki
Suplente: Antonio Ricardo Milgioransa

d) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**:
Titular: Daniele Costacurta Gasparin
Suplente: Robério Marcolino Filho

e) **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Juventude**:
Titular: Rita de Fátima Straioto de Souza
Suplente: Angela Maria Mottin

Representantes da Sociedade Civil:

a) **EMATER - PR**
Titular: Valdir Verner Ast
Suplente: Edina Rúbia W. Jardeweski

b) **Setor do Agronegócio**
Titular: Leandro Cavassin
Suplente: Wagner Strapasson

c) **Setor Comercial**
Titular: Fernando Camargo
Suplente: Felipe Wotecoski

d) **Setor artístico, cultural e de artesanato:**
Titular: Leonardo Franceschi Ferreira
Suplente: Nilce Trevisan Hokai

e) **Circuito Italiano de Turismo Rural:**
Titular: Helton Luiz Polli
Suplente: Rosani de Souza Alba

f) **Turismo Religioso**
Titular: Irmã Maria Therezinha Tonus
Suplente: Vinicius D'agostin Morais

g) **Setor de Turismo**
Titular: Valdir Back
Suplente: Alexandre Nelson Negendank

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E5E09B53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 729/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando n° 221/2016 - SEMMA,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados para constituírem a Comissão Interna para Avaliação dos produtos técnicos entregues por empresa de consultoria, contratada para elaborar o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS, previsto pela Lei nº 12.305/2010**,** com a seguinte composição:
1. **Daniele Costacurta Gasparin -** Matrícula nº 11.860 - Presidente;

2. **Jumara Adriana Pessini de Almeida** - Matrícula nº 2891 - Membro;

3. **Robério Marcolino Filho** - Matrícula nº 12.252 - Membro;

4. **Tatiane Martins Soares** - Matrícula nº 12.031 - Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2F6AC6BA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 717/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº.1124 de 09 de Novembro de 2016, onde **Se lê**, a partir do dia 26.544/2016 **Leia-se** a partir de 01 de Novembro de 2016, de 04 de Novembro de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:290D5DF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 726/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 29.135/2016,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores Kelly Mara Heidemann, matrícula nº 5.095, Liamar Costa, matrícula nº 1.109 e Elizandro Fadanelli, matrícula nº 6.487, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 29.135/2016, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6C2012EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 727/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **César de Goes**, matricula nº 10.787, da função de Coordenador do Núcleo de Saúde Mental, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2016;

II – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Suzete Ferreira dos Santos**, matricula nº 10.729, da função de Gestora Auxiliar CAPS AD, da Coordenação de Média e Alta Complexidade, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2016;

III – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Luiz Gustavo de Almeida Silvério**, matricula nº 12.722, da função de Gestor Auxiliar do Núcleo Auxílio CAPS II, da Coordenação de Média e Alta Complexidade, do Departamento de Atenção à Saúde à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2016;

IV – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Vivian Gervasio de Lira Rosário**, matrícula nº 12139, da função de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2016;

V – **Nomear** a Servidora Pública Municipal **Suzete Ferreira dos Santos**, matricula nº 10.729, para a função de Coordenadora do Núcleo de Saúde Mental, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2016;

VI – **Nomear** o Servidor Público Municipal **Luiz Gustavo de Almeida Silvério**, matricula nº 12.722, para a função de Gestor Auxiliar do Núcleo Auxílio CAPS AD, da Coordenação de Média e Alta Complexidade, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2016;

VII – **Nomear** a Servidora Pública Municipal **Mayara Zatt Fistarol**, matricula nº 10.719, da função de Gestora Auxiliar CAPS II, da Coordenação de Média e Alta Complexidade, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2016;

VIII – **Nomear** a Servidora Pública Municipal **Regina Betin Quitana**, matricula nº 11.146, para a função de Gestora Auxiliar US: ESF CAIC, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2016;

IX - **Nomear** o Servidor Público Municipal **Juraci Pereira Calado**, matrícula nº 12.241, para a função de Gestor Auxiliar da Unidade Pronto Atendimento - Maracanã, da Coordenação de Média e Alta Complexidade, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2016;

X - **Nomear** a Servidora Pública Municipal **Sheyla Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº 10.708, para a função de Gestor Auxiliar da Unidade Pronto Atendimento - Osasco, da Coordenação de Média e Alta Complexidade, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2016;

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E99312CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 036/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para manutenção preventiva, corretiva e melhoria operacional da Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Contratante: Município De Colombo/ Secretaria Municipal de Obras e Viação/ Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratada: Roleparts Comércio de Peças Para Tratores Ltda, CNPJ n.º 82.334.847/0002-39
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 26 de abril 2016 a 25 de abril de 2017.

Colombo, 11 de novembro 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EDB84C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2016 – PREGÃO 033/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para aquisição mudas frutíferas, flores, hortaliças e árvores para manutenção dos programas e projetos das Secretarias Municipais de Colombo.
Contratante: Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretario Mun. Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretario Municipal de Meio Ambiente
Contratado: AGROFIOR PRODUÇÃO DE MUDAS LTDA - CNPJ 01.087.765/0001-73
Valor total dos lotes: R$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Prefeitura Municipal
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 27 de abril de 2016 a 26 de abril de 2017.

Colombo, 11 de novembro de 2016.

Assinatura: Marcio Roberto Toniolo, Evandro Luis Busato e Antonio Ricardo Milgioransa

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E0E41FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2016 – PREGÃO 033/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para aquisição mudas frutíferas, flores, hortaliças e árvores para manutenção dos programas e projetos das Secretarias Municipais de Colombo.
Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Contratado: **VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA EPP -** CNPJ 09.455.192/0001-03
Valor total dos lotes: **R$ 126.495,50 (Cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**
Contratante: Município de Colombo – Prefeitura Municipal
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 27 de abril de 2016 a 26 de abril de 2017.

Colombo, 11 de novembro de 2016.

Assinatura: Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:59C6C8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2016 – PREGÃO 033/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para aquisição mudas frutíferas, flores, hortaliças e árvores para manutenção dos programas e projetos das Secretarias Municipais de Colombo.
Contratante: Secretario Municipal de Meio Ambiente.
Contratado: **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA -** CNPJ 05.538.322/0001-02
Valor total dos lotes: **R$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais)**
Contratante: Município de Colombo – Prefeitura Municipal
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 27 de abril de 2016 a 26 de abril de 2017.

Colombo, 11 de novembro de 2016.

Assinatura: Evandro Luis Busato

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7FFAC088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2016 – PREGÃO 040/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de telas mosquiteiras nas cozinhas das unidades de ensino municipais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Contratante: Secretario Municipal de Saúde.
Contratado: **Célia das Graças Cecon Sgoda ME**, CNPJ n.º 01.082.918/0001-90
Valor total: Valor total: R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Prefeitura Municipal da Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 11 de maio de 2016 a 10 de maio de 2017.

Colombo, 11 de novembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:172A891A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2016 – PREGÃO 71/2016

Objeto: Contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios onde houver, para atender as necessidades das Secretarias do município de Colombo/PR.
Valor: R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin.
Contratado: **SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ sob nº 01.582.046/0001-29.
Vigência: 08 de Agosto de 2016 a 07 de Agosto de 2017.

Colombo, 11 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A7081874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2016 – PREGÃO 71/2016

Objeto: Contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios onde houver, para atender as necessidades das Secretarias do município de Colombo/PR.
Valor: R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin.
Contratado: **RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ sob nº 02.170.61/0001-90.
Vigência: 08 de Agosto de 2016 a 07 de Agosto de 2017.

Colombo, 11 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:25DBF905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2013. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2013

Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2013.
Processo: Dispensa de licitação nº 087/2013.
Partes: Município de Colombo/PR e Marilene Gasparin Mocelin
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Venâncio Trevisan nº 319 – Centro – Colombo/Pr – CEP: 83414-020 com área de 192,00 m² a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, para atendimento da demanda de alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Turma da Monica.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes reajustar o valor do aluguel em 11,7291700%, o qual passará para R$ 2.549,82 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais, incluindo o seguro incêndio.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/2014, sob rubrica nº
16.01.12.365.0014.2131.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.107.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de novembro de 2016 a 06 de novembro de 2017.
Data: 04 de novembro de 2016.
Assinatura: Aziolê Maria Cavalari Pavin - Secretaria da Educação

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9090D835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 70/2016

Processo:	27695/2016 - Dispensa 70/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **CAFÉ COLONIAL É DA PAM - ME.**
	CPF: 08.381.060/0001-03.
Objeto:	Locação de espaço físico para realização de evento de Mobilização Nacional pela Luta contra HIV sob o tema "VIVENDO E CONVIVENDO COM HIV/AIDS", com fornecimento de alimentação aos participantes. RECURSO DST.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	11/11/2016

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:46599B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 11856/2016

Extrato do Empenho

N° Empenho:	11856/2016
Data:	11/11/2016
Valor Total do Empenho:	R$6.300,00(seis mil e trezentos reais).
Dispensa:	70/2016
Contratado:	**CAFÉ COLONIAL É DA PAM - ME.**
	CNPJ: 08.381.060/0001-03
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Locação de espaço físico para realização de evento de Mobilização Nacional pela Luta contra HIV sob o tema "VIVENDO E CONVIVENDO COM HIV/AIDS", com fornecimento de alimentação aos participantes. RECURSO DST.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F1AB1AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – **Izabete Cristina Pavin**
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota pública
do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do
Termo de Referência (Anexo VI) que integra o Edital.
Valor: R$ 133.031,34 (cento e trinta e três mil, trinta e um reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Novembro de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:869B372B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
PORTARIA Nº 1582/2016

ALTERA COMISSÃO ESPECIAL PARA VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DO MUNICIPIO DE COLORADO PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 80, II, "C" DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

Art. 1º - Fica alterada da Comissão Especial mista, sendo composta por 03 membros da administração pública e 02 membros que atuam no mercado imobiliário, para realização de avaliação e vistoria de imóveis urbanos do Município de Colorado, ficando assim constituída:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
JOSÉ EDMILSON DA MOTA	Agente oficial administrativo	Presidente
JOAO LUIZ SALVADEGO	Agente Administrativo	Secretário
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE	Agente de Controle Interno	Membro
GABRIELA LONGHINI CORREA	Arquiteta (avaliadora)	Membro
RAFAEL SCANDELAI ANDRADE	Engenheiro civil (avaliador)	Membro

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para que a comissão apresente relatório de avaliação e vistoria sobre os imóveis descrito no anexo I com os respectivos mapas.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 27 de outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:45ABAE7B

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – LEILÃO - Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 29 de Novembro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **LEILÃO**, para **Objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a Administração**, sendo a presente licitação do tipo **Maior Lance**

Item	Especificações
01	GM/VECTRA GLS, Cor Verde, Ano/Modelo 1997/1997, Espécie/Tipo Passageiro/Automóvel, Placas JNM-6497, Chassi 9BGJK19BVVB577187.
02	VW/SAVEIRO CL, Cor Azul, Ano/Modelo 1989/1990, Espécie/Tipo Carga/Camioneta, Placas AGU-6462, Chassi 9BWZZZZ30ZKP248463.
03	GM/S10 2.8 S, Cor Branca, Ano/Modelo 2002/2003, Espécie/Tipo Especial/Caminhonete, Placas AKY-1595, Chassi 9BG124AC03C406709.
04	VW/SAVEIRO CL, Cor Branca, Ano/Modelo 1989/1989, Espécie/Tipo Carga/Camioneta, Placas AAP-6152, Chassi 9BWZZZZ30ZKP212292.
05	FORD/FIESTA GLX, Cor Branca, Ano/Modelo 2001/2001, Espécie/Tipo Passageiro/Automóvel, Placas AJW-9753, Chassi 9BFNGZHA1B375979.
06	FORD/F4000, Cor Branca, Ano/Modelo 1982/1983, Espécie/Tipo Passageiro/Micro Onibus, Placas AAR-5017, Chassi LA7BAB42209.
07	GM/KADETT TURIM, Cor Prata, Ano/Modelo 1990/1990, Espécie/Tipo Passageiro/automóvel, Placas IEE-4688, Chassi 9BGKT08VLLC339226.
08	VW/PARATI LS, Cor Branca, Ano/Modelo 1983/1983, Espécie/Tipo Passageiro/Automovel, Placas ACC-0676, Chassi 9BWZZZ30ZDP036665.
09	FORD/ENGERAUTO PAMPA BOX, Cor Branca, Ano/Modelo 1995/1995, Espécie/Tipo Passageiro/Camioneta, Placas AGB-8316, Chassi 9BFZZZ55ZSB920525.
10	VW/KOMBI, Cor Branca, Ano/Modelo 1993/1994, Espécie/Tipo Misto/Camioneta, Placas AED-1213, Chassi 9BWZZZ23ZPP025685.
11	VW/KOMBI, Cor Branca, Ano/Modelo 1993/1994, Espécie/Tipo Misto/Camioneta, Placas AED-1225, Chassi 9BWZZZ23ZPP025739.
12	VW/KOMBI, Cor Branca, Ano/Modelo 1993/1994, Espécie/Tipo Misto/Camioneta, Placas AED-1226, Chassi 9BWZZZ23ZPP025700.
13	VW/KOMBI, Cor Branca, Ano/Modelo 1998/1999, Espécie/Tipo Misto/Camioneta, Placas AIH-7721, Chassi 9BWZZZ237WP018705.
14	VW/KOMBI, Cor Branca, Ano/Modelo 2008/2009, Espécie/Tipo Misto/Camioneta, Placas ARK-3626, Chassi 9BWMF07X19PO18312.
15	FORD/DEL REY BELINA L, Cor Branca, Ano/Modelo 1990/1990, Espécie/Tipo Passageiro/Automóvel, Placas ABV-8029, Chassi 9BFZZZ55ZLB053602.
16	GM/C20 CUSTOM S, Cor Branca, Ano/Modelo 1993/1993, Espécie/Tipo Carga/Caminhonete, Placas CPF-3740, Chassi 9BG244NHPPC004863.
17	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM, Cor Branca, Ano/Modelo 1997/1997, Espécie/Tipo Passageiro/Micro Ônibus, Placas AHR-8620, Chassi 8AC690341VA509353.
18	FORD/COURIER RONTAN AMB, Cor Branca, Ano/Modelo 2002/2002, Espécie/Tipo Especial/Camioneta, Placas AKJ-2842, Chassi 9BFNSZPPA2B936093.
19	TOYOTA/BANDEIRANTE, Cor Bege, Ano/Modelo 1985/1985, Espécie/Tipo Carga/Caminhonete, Placas AJR-1956, Chassi OJ77577.
20	PÁ CARREGADEIRA/CATERPILLAR, Mod-930 R, Cor Bege, Ano 1989.
21	PÁ CARREGADEIRA/CLARK, Mod-75 III, Cor Amarela, Ano/Modelo 1971/1972.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 14 de Novembro de 2016, no horário comercial ou pelo site http://www.colorado.pr.gov.br/ portal da transparência. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio pelo telefone (44) 33211200 ou no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 09 de Novembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3703E3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 249/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a): ROSILDA KOCHINSKI ROCHA , portadora(o) RG nº 4.865.092-9 Pr, ocupante do Cargo Efetivo Professora , 03 (Três) Meses de Licença, a título de Prêmio, por assiduidade, com remuneração do Cargo Efetivo, e a partir de 18/09/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:49B9ED48

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 250/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a): ROSI MARY ARAUJO , portadora(o) RG nº 6.413.808-1 Pr, ocupante do Cargo Efetivo Assistente Operacional , 03 (Três) Meses de Licença, a título de Prêmio, por assiduidade, com remuneração do Cargo Efetivo, e a partir de 18/09/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:9B0E431D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1670/2016

Data: 11 de novembro de 2016.

Súmula: "Denomina Estrada Claudino Silvério Gomes, neste Município".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador João Fernandes Ribeiro, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada Estrada ***CLAUDINO SILVÉRIO GOMES*** a Estrada localizada na localidade de Serrinha neste município, iniciando na Rua Alberto Boçoen seguindo tal denominação em aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) metros de extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:C80AD714

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1671/2016

Data: 11 de novembro de 2016.

Súmula: "Denomina Rua Emília Strugala, neste Município".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador João Fernandes Ribeiro, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada Rua ***EMÍLIA STRUGALA*** a Estrada que se inicia na PR 511, seguindo tal denominação em aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) metros de extensão, terminando na Estrada de Lavrinha a Mato Dentro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:68F75828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 021/2016 - RATIFICA E FAZ INGRESSAR NO ORDENAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E OS ESTATUTOS DO CISPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, AUTORIZANDO O INGRESSO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO

LEI Nº 021/2016

SÚMULA: Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do município o contrato de consórcio público e os estatutos do CISPAR – Consorcio Intermunicipal De Saneamento do Paraná, autorizando o ingresso do município no consórcio.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam ratificados pelo Município de Doutor Ulysses/PR o contrato de consórcio público e os estatutos do CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, fazendo ingressar esses documentos em seu ordenamento jurídico, composto pelos Municípios de Abatiá, Andirá, Ângulo, Boa Ventura de São Roque, Entre Rios do Oeste, Flórida, Ibiporã, Iguaraçu, Jaguapitã, Japurá, Jardim Olinda, Jataizinho, Jussara, Kaloré, Lobato, Marechal Cândido Rondon, Marialva, Mariluz, Marumbi, Mercedes, Miraselva, Munhoz de Mello, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Paranapoema, Pato Bragado, Peabiru, Pitangueiras, Porto Barreiro, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Ribeirão Claro, Santa Cecília do Pavão, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Sertaneja, Tapejara e Terra Rica, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação a todos os atos necessários à ratificação e ingresso do Município no consórcio, a qual fica desde já autorizada.

Art. 2º O CISPAR é constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública e natureza autárquica, sendo sucessor do CISMAE - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná.

Art. 3º Fica o Município de Doutor Ulysses/PR autorizado a contratar especialmente com o CISPAR, sem prejuízo de outras atividades passíveis de contratação, inclusive por meio de contrato de programa e/ou contrato de gestão, nos termos do contrato de consórcio público, as seguintes atividades:
I - implementação de melhorias sanitárias domiciliares, desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados;
II - a capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos Municípios consorciados;
III – a prestação de serviços, inclusive os serviços públicos de saneamento básico, nos termos do contrato de programa, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, inclusive a operação de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica, tais como:
a) solução dos problemas de saneamento básico;
b) elaboração de projetos de promoção de estudos de concepção;
c) projeção, supervisão e execução de obras;
d) implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
e) administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água e esgoto;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) formulação da política tarifária dos serviços de água e esgoto;
h) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
i) implementação de programas de saneamento rural, construção de melhorais sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário;
j) desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;
k) assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial na área de atuação do Consórcio inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres.
IV - realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;

V – realização de licitações, dispensas ou inexigibilidades em proveito e em nome dos municípios consorciados, seja no âmbito da Administração Direta ou Indireta;
VI – aquisição ou administração de bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados.
Art. 4º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Doutor Ulysses/PR e o CISPAR, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:FFF10881

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014 HOMOLOGADA EM 03/07/2014 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2014

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº 10, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631.746.779-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Conceição da Silva, s/nº, centro, Doutor Ulysses, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.613.588/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Brasilio de Matos, portador do RG nº. 7.833.108-9 e CPF/MF 031.659.169-69

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Tomada de Preços nº 04/2014, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato firmado entre Contratante e Contratada, a partir do término do aditivo 02.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 19 de setembro de 2016.

Município de Doutor Ulysses
JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Contratante

Matos & Matos Construção Civil LTDA ME
BASÍLIO DE MATOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:349F85C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/16 .

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016
Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/16 .
Data da assinatura: 09 de novembro de 2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Pr CNPJ 95.422.911/0001-13;
Contratada: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66 ;
Objeto: fornecimento de Serviços **IP Direto**
Valor: R$ 66.429,96 (Sessenta e seis mil quatrocentos e vinte nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

Doutor Ulysses, 09 de novembro de 2016

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9F23748F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2016

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇAO N°001/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos pra comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos previstos no edital de regulamentação do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias uteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

CONVOCADOS		
N° INSCRIÇAO	NOME	CARGO
0005605064	SANDRA ALVES DA SILVA	Professora
0004805064	MARILAND ANTONIA DE CARVALHO	Professora
0004305064	ARLETE ALPES MACHADO	Professora
0002605064	FATIMA APARECIDA PRODOSSIMO	Professora
0003705064	CLEONICE BORBA DE MELO	Professora
0006605064	TATIANE TIBLIER DA SILVA	Professora
0008005064	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA	Professora

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicara na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do senhor Prefeito Municipal, edifico da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 14 Julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9A177927

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2016

CNPJ – 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÙBLICO N° 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇAO N°005/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos previstos no edital de regulamentação do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

CONVOCADO:		
N° INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
0006106064	MARIANA ZATCERKONY	PSICOLOGO

O não comparecimento no prazo fixado, sem justificativa, implicara na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de Novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:1CF715C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 203/2016 - NOMEAR, A SERVIDORA ALICE ALINE RIBAS SANTOS, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CC1

DECRETO Nº 203/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da lei.
CONSIDERANDO as disposições do anexo I da lei 41/2013, que dispões sobre a reestruturação administrativa desta municipalidade, no âmbito do poder executivo municipal;

Artigo 1º – NOMEAR, a servidora **ALICE ALINE RIBAS SANTOS** portadora do CPF/MF nº 069.704.249-95, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CC1.
Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:0B2EB23A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 023/2016

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA: *Altera o plano de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência do Município de Doutor Ulysses.*

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º. Altera o valor do plano de amortização do déficit atuarial, para o exercício de 2016 e posteriores, encargo deste Município, composto pelos aportes anuais, divididos em no máximo 12 parcelas mensais, de acordo com o Demonstrativo Anual do Resultado de Avaliação Atuarial, com os anos iniciais conforme Anexo.

Art. 2º. Por Influência de fatores demográficos e financeiros o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Art. 3º. Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de alteração do plano de custeio, os aportes anuais ou as alíquotas de contribuição do Ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal, em 10 de Novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO LEI 023/2016

Ano	Aporte	Ano	Aporte
2016	201.942,12	2017	313.212,81

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:003F23FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO 09/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE DA DELIBERAÇÃO CEAS 05/16.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE DA DELIBERAÇÃO CEAS 05/16;
Artigo 2º - Aprovar JUSTIFICATIVA DO SALDO SUPERIOR A 50%, conforme Ata de Reunião nº109/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 10 de Novembro de 2016.

MARILISA MELO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:26FADB4A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 134/2016 * REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMOVER **GILMAR ANTÔNIO RODRIGUES DE MATTOS**, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 07/10/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D3585593

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 145/2016 *REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 404/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL, servidora ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 496-1, quatro dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18/10/2016 a 21/10/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de outubro de 2016.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2F8725EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 022/2016

PORTARIA N° 022/2016, de 11 de novembro de 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO DEVIDO AO FERIADO NACIONAL DE 15 DE NOVEMBRO, PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

JOEL J. MÜLLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:
Considerando que dia 15 de novembro do ano de 2016 é feriado nacional do dia Proclamação da República, bem como a contenção de despesas da sede do Poder Legislativo Municipal, considerando conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis, não haverá expediente no dia 14/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1° ° O Presidente do Legislativo resolve que no dia 14/11/2016 (Segunda – Feira), a Câmara Municipal de General Carneiro estará em Recesso devido ao feriado de 15/11/2016 (Terça - Feira) – Dia da Proclamação da República, exceto se houver convocação de sessão extraordinária nos referidos dias, nos termos do Regimento Interno.

Art. 2° Em virtude do artigo anterior a 35ª sessão ordinária será transferida para o dia 16 de novembro de 2016 as 19:00 horas.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 11/11/2016, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2016.

JOEL J. MÜLLER
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:ACD0A7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1397/15 de 23/12/2015.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$3.050,00 (três mil e cinqüenta reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
173	1504	02.007.26.782.0008.2.032	EXPANSÃO E CONSERV DE ESTRADAS VIVINAIS	3.3.90.30	3.050,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
156	1504	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.39	3.050,00

***ART. 3°** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2016 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 11 de novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C2120FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1397/15 de 23/12/2015.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
325	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.30	80.000,00
250	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.39	30.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
244	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.34	110.000,00

ART. 3° - *Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2016 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 11 de novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E36BCFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 117/2016 PREGÃO PRESENCIAL NR.: 96/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 131/2016, de 24/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25/11/2016**, às **14h00min** horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 102/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site WWW.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MATERIAL ELETRONICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME QUANTIDADES, CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. CONFORME QUANTIDADES, CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

General Carneiro, 10 de novembro de 2016.

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C3F56EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 118/2016 PREGÃO PRESENCIAL NR.: 97/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 131/2016, de 24/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28/11/2016**, às **10h00min** horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 102/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

General Carneiro, 11 de novembro de 2016.

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5711CFEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.967.054/0001-93, neste ato representada pela Srª SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 145/2014, referente à Tomada de Preços nº 019/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a partir de 31 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 18 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI
Construtora Beleski LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:73B30467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.967.054/0001-93, neste ato representada pela Srª SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 145/2014, referente à Tomada de Preços nº 019/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1º inc.II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o Prazo de Entrega da Obra por mais 02 (dois) meses, a partir de 30 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 18 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI
Construtora Beleski LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0748C63D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 723/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, de acordo com Lei Complementar nº. 021/2016 Artigo 1º § I ao IV, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Nome	Admissão em	Da Classe – Nível	Para Classe - Nível
Aline Suellem Batista de Jesus	04-10-2010	A-2	C-2
Ana Cristina Malaguti Lucio	01-10-2013	A-2	C-2
Ana Paula de Souza	01-10-2013	A-2	C-2
Andréa Magnani Ribeiro	01-10-2013	A-2	C-2
Elizabeth de Lima Pereira Szewczuk	01-10-2013	A-2	C-2
Josiane Araujo de Souza	01-10-2013	A-2	C-2
Julcilea Bussola de Mello	01-10-2013	A-2	C-2
Luzinete Tessarolo Franciscato	01-10-2013	A-2	C-2

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E948BF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 724/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical de acordo com Lei Complementar nº. 021/2016 Artigo 1º § I ao IV, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Nome	Admissão em	Da Classe – Nível	Para Classe - Nível
Mara Massako Miyamoto Matushita	01-10-2013	A-2	C-2
Maria Lucia Procópio	01-10-2013	A-2	C-2
Mercia Nitsche Manso Ricoldi	01-10-2013	A-2	C-2
Nelma de Oliveira Rodrigues	01-10-2013	A-2	C-2
Neusa de Castro Soares Ribeiro	01-10-2013	A-2	C-2
Niceneia Aparecida Bueno dos Santos	04-10-2010	A-2	C-2
Roseli Martins Novais Ferreira	01-10-2013	A-2	C-2
Rosiley Gomes da Costa Guerras	09-10-2001	A-2	C-2

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:76796335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 725/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de PROFESSOR, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, de acordo com Lei Complementar nº. 021/2016 Artigo 1º § I ao IV, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Nome	Admissão em	Da Classe – Nível	Para Classe - Nível
Rosimar Ribeiro Maina	01-10-2013	A-2	C-2
Sandra Valeria Borges Rorato	01-10-2013	A-2	B-2
Sara Batista de Miranda	01-10-2013	A-2	C-2
Terezinha Aguilera Gonçalves	01-10-2013	A-2	C-2
Vânia Negri Sakata	01-10-2013	A-2	C-2

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AC1A4A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 726/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal, Valeria Demarchi, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe –A-2, para a Classe C-2, de acordo com Lei Complementar nº. 021/2016 Artigo 1º § I ao IV, a partir de 01 de Novembro de 2016
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1869DB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 727/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA, Servidora Pública Municipal, designada para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Coordenação da Merenda Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11-11-2016 a 10-12-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9EE49E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor GILMAR DOS SANTOS MENDES, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Operador de Máquinas lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 14-11-2016 a 13-12-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0B737E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 729/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal JADER DA SILVA MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, a partir de 01 de Novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:954071C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 81/2016

Sumula, Resolve exonerar Servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar os Servidores, abaixo relacionados ocupantes de cargo de Provimento em Comissão :

NOME	CARGO	RG N.
FRANCISCO PASTURCZAK	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	4.365.071-8 PR
NEDIR JOSE MOREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	10.936.006-6 PR
OSMAR DOMINGO MARCONDES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	9.100.410-0 PR
SEBASTIÃO G. FERNANDES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	5.795.099-4 PR
TEREZINHA AP. NASCIMENTO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	4.836.541-8 PR
VALMIR PEDROSO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	3.409.168-4 PR

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de Outubro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:F5303EDA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 82/2016

Sumula, Exonera PAULO FERREIRA SANTANA, do cargo de Provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar o Servidor PAULO FERREIRA SANTANA, Matrícula funcional n. 4871-1, Cédula de Identidade n. 7.948.553-5 PR e CPF n. 017.229.959-47, do Cargo de Provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de Novembro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:903A37C6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 83/2016

Sumula, Exonera SIDNEI MACHADO DOS SANTOS, do cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar o Servidor SIDNEI MACHADO DOS SANTOS, Matrícula funcional n. 7790-1, Cédula de Identidade n.10.618.180-2 PR e CPF n. 041.546.859-02, do Cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO, com efeito retroativo a 31 de Outubro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de Novembro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E09332F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 173/2016

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos, aparelhos médicos hospitalar e mobiliários, a serem empregados nas Unidades de Saúde da Família, deste município, com recursos oriundos do Ministério da Saúde Proposta Fundo a Fundo nº 95725438000/1140-01.

A Secretaria Municipal de Administração modifica-se, altera-se por meio deste ADENDO **o item 13** do TERMO DE REFERÊNCIA, quanto a sua descrição e características.

A alteração da descrição do item 13 do edital supramencionado constará no novo edital o qual será disponibilizado no site da BLL e/ou
www.guaira.pr.gov.br.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 173/2016, para o dia 29 de novembro de 2016, as 08h30min, na Prefeitura Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

Justificativa: Adequação do objeto, ampliando a competitividade.

Publique-se

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DB9BD7DB

PROJUR
PORTARIA Nº 369/2016 DATA: 11.11.2016

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

OSMAR VOLPATTO, Prefeito em exercício do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o Processo Digital sob nº 3990/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome Cargo	RG Nº	**Período Aquisitivo**	Período de gozo
Anderson Andre Bachs Auxiliar de Serviços Gerais	8.894.584-0 SESP/PR	2005/2010	16.11.2016 a 15.02.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:93559CF6

PROJUR
LEI Nº 1.997/2016 DATA: 11.11.2016

Ementa: autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Associação Pestalozzi de Guaíra – Escola Mario Luiz, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio à Entidade Associação de Pestalozzi de Guaíra – Escola Mario Luiz - CNPJ nº 77.418.655/0001-09, no valor de até R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais).
Parágrafo único. Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE	03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	243	Assistência à Criança e Adolescente
PROGRAMA	0041	Sistema Municipal de Investimento Social na Criança e Adolescente
PROJETO / ATIVIDADE	6055	Manut.das Ativ.do Depto.de Assist.Social à Criança e ao Adolescente
ELEMENTO	33.50.43.00	Subvenções Sociais
FONTE	000	Livres
REF.	1045	-

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE	01	Departamento de Educação
FUNÇÃO	12	Educação Especial
SUB-FUNÇÃO	367	Educação Especial
PROGRAMA	0030	Sistema Municipal de Inclusão Especial
PROJETO / ATIVIDADE	2041	Manutenção das Atividades de Educação Especial
ELEMENTO	33.50.43.00	Subvenções Sociais
FONTE	505	Royalties
REFERÊNCIA	359	-

Art. 2o Havendo saldo de aplicação financeira, oriunda de aplicação financeira do valor repassado inicialmente, fica autorizado o Poder Executivo, por meio de termo aditivo e apostilamento do plano de trabalho, autorizar a entidade a utilizar o montante como aumento de meta física.

Art. 3o As verbas repassadas para a entidade, deverão ter destinação conforme plano de aplicação a ser apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada nas orientações do TCE-PR.

Art. 4o Fica a Associação beneficiária obrigada ao cumprimento do que dispõem a Resolução de Transferência Voluntária nº 28/2011 e Instruções Normativas nº 36/2009 e 61/2011, todas do TCE -Tribunal de Contas do Estado do Paraná, lei municipal 1805 de 19/12/2012, Instrução Normativa 36/2009 do TCE/PR e da Resolução 06/2015 e 03/2016 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com recursos do FMDCA, dando total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do convênio de que trata esta Lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal e Legislativo.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1371539B

PROJUR
LEI Nº 1.998/2016 DATA: 11.11.2016

Ementa: autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Lar São José de Guaíra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio à Entidade LAR SÃO JOSE DE GUAÍRA – CNPJ nº 77.807.584/0001-36, no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Parágrafo único. Os recursos para cumprimento do *caput* correrão por conta da dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE	01	Departamento de Ação e Integração Comunitária
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS
PROJETO / ATIVIDADE	2060	Assistência Financeira a Entidades
ELEMENTO	33.50.43.00	Subvenções Sociais
FONTE	505	Royalties

Art. 2o Havendo saldo de aplicação financeira, oriundo do valor deste repasse, fica autorizado o Poder Executivo, por meio de termo aditivo e apostilamento do plano de trabalho, autorizar a entidade a utilizar o montante como aumento de meta física.
Art. 3o As verbas repassadas para a entidade deverão ter destinação conforme plano de aplicação a ser apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo, cópia do plano de aplicação dos recursos destinados à entidade.
Art. 4o Fica a Associação beneficiária obrigada ao cumprimento do que dispõem a Resolução de Transferência Voluntária nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE -Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Decreto Municipal n. 108/2012, dando total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do convênio de que trata esta Lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal e Legislativo.
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9E675001

PROJUR
LEI Nº 1.999/2016 DATA: 11.11.2016

Ementa: autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio à Entidade Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI – CNPJ nº 75.426.510/0001-24, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Parágrafo único. Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE	01	Departamento de Ação e Integração Comunitária
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS
PROJETO / ATIVIDADE	2060	Assistência Financeira a Entidades
ELEMENTO	33.50.43.00	Subvenções Sociais
FONTE	505	Royalties
REFERÊNCIA	611	-

Art. 2o Havendo saldo de aplicação financeira, oriunda de aplicação financeira do valor repassado inicialmente, fica autorizado o Poder Executivo, por meio de termo aditivo e apostilamento do plano de trabalho, autorizar a entidade a utilizar o montante como aumento de meta física.
Art. 3o As verbas repassadas para a entidade, deverão ter destinação conforme plano de aplicação a ser apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo, cópia do plano de aplicação dos recursos destinados à entidade.
Art. 4o Fica a Associação beneficiária obrigada ao cumprimento do que dispõem a Resolução de Transferência Voluntária nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE -Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do convênio de que trata esta Lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal e Legislativo.
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5CDE4A10

PROJUR
LEI Nº 2.000/2016 DATA: 11.11.2016

Ementa: autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Casa da Sopa Amor e Caridade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio à Entidade ASSOCIAÇÃO CASA DA SOPA AMOR E CARIDADE – CNPJ nº 00.082.828/0001-36, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Parágrafo único. Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE	01	Departamento de Ação e Integração Comunitária
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS
PROJETO / ATIVIDADE	2060	Assistência Financeira a Entidades
ELEMENTO	33.50.43.00	Subvenções Sociais
FONTE	505	Royalties
REFERÊNCIA	611	-

Art. 2o Havendo saldo de aplicação financeira, oriunda de aplicação financeira do valor repassado inicialmente, fica autorizado o Poder Executivo, por meio de termo aditivo e apostilamento do plano de trabalho, autorizar a entidade a utilizar o montante como aumento de meta física.
Art. 3o As verbas repassadas para a entidade, deverão ter destinação conforme plano de aplicação a ser apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo, cópia do plano de aplicação dos recursos destinados à entidade.
Art. 4o Fica a Associação beneficiária obrigada ao cumprimento do que dispõem a Resolução de Transferência Voluntária nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE -Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do convênio de que trata esta Lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal e Legislativo.
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7AC1B40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 085/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 339..... R$ 12.000,00
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - Cód. 123..... R$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

1.7.2.1.33.10.02.05 - Pmaq..... R$ 12.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 12.000,00
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 124..... R$ 1.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:27E64689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3347/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Município de Guaraniaçu e Fundo de Previdência do Município, para o exercício financeiro de 2017 e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF.**

R E S O L V E

Art. 1º - Fica estabelecido na forma dos dispostos nos **Anexos deste Decreto,** a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o **exercício financeiro de 2017** em cumprimento ao disposto no artigo 8º da **Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, - LRF.**

Art. 2º - De conformidade com as disposições do **art. 13 da LRF**, as receitas previstas no orçamento anual, aprovado pela **Lei Municipal n.º 1008 de 09 de novembro de 2016**, serão desdobradas em metas bimestrais na forma do **Anexo do presente Decreto.**
Art. 3º - Só será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, desde que fique assegurado o recurso para cobrir as despesas excedentes.
§1º- Os restos a pagar, far-se-ão, parte dos limites fixados no presente decreto.
§2º- Fica vedado o empenho de despesa para as unidades administrativas orçamentárias que ultrapassarem o limite estabelecido, enquanto permanecer a situação.
Art.4º- Os créditos adicionais (suplementar e especial) a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais por ventura reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos orçamentários e financeiros correspondentes.

Art. 5º - Com objetivo de adequar a programação financeira para o corrente exercício, poderão ser ajustados os cronogramas constantes dos anexos integrantes deste decreto, de forma a compatibilizar as despesas com a receita efetivamente arrecadada em cada período.

Art. 6º - Os convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres obrigatoriamente indicarão as fontes de recursos para a sua execução.

Art. 7º - Serão adotadas medidas que visem a diminuição das inadimplências nos pagamentos dos tributos municipais, bem como, o controle sobre a evolução do saldo da dívida ativa.

Art. 8º - A Administração Municipal, não medirá esforços para o fiel cumprimento do disposto pela LRF, buscando o equilíbrio financeiro e orçamentário durante a execução do orçamento anual, entre os ingressos e egressos operacionalizados no exercício.

Art. 9º - A Administração Municipal, poderá repassar como Transferência Voluntaria para entidades o valor orçado de R$ 29.405,70 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos) no exercício.

Art. 10.º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E31A8521

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1011/2016

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei n.º 072 de 09 de dezembro de 1993, normas Gerais para Serviço de Transporte de passageiros em Veículos Automóveis de Aluguel - TAXI e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Altera o Art. 5º, altera parágrafo e exclui parágrafo, da Lei Municipal n.º 072/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 5º** - A pessoa jurídica, sob forma de empresa, ou a pessoa física, motorista profissional autônomo, que se disponha a executar o serviço de transporte de passageiros por taxis, será outorgado o Termo de Permissão, documento pelo qual a Prefeitura Municipal, na qualidade de poder permissor, autorizará a exploração do Serviço após devido procedimento licitatório.*
§1º - A Pessoa jurídica ou pessoa física, para obter a outorga do Termo de Permissão, deverá satisfazer ás exigências desta Lei e regulamentos.
§2º - Extingue-se a concessão por:
I - advento do termo contratual;
II - encampação;
III – caducidade;
IV - rescisão;
V - anulação; e
VI - falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular.
§ 3o Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.
§ 4o Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.
§ 5o A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.
§ 6o Nos casos previstos nos incisos I e II do §2º, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária."
Art. 2.º - Altera o Art. 13º, da Lei Municipal n.º 072/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 13º** - A concessão de Termo de Permissão e da Licença para localização regular obedecerá ao procedimento licitatório adequado conforme lei 8.666/1993, previsto no Art. 175 da Constituição Federal."*

Art. 3.º - Altera o Art. 16, da Lei Municipal n.º 072/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 16º** - O valor mínimo do Termo de Permissão para 10 (dez) anos será 114,14 (cento e quatorze vírgula quatorze) UFG – Unidade Fiscal de Guaraniaçu (alterada nominação pelo artigo 10 da Lei Municipal 511/2009) - para pontos de Taxis no perímetro e área de expansão urbana do Município; de 85,60 (oitenta e cinco vírgula sessenta) UFG para os pontos localizados nos bairros do Município; e 57,07 (cinquenta e sete vírgula sete) UFG para o interior do Município."*

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7B4D6C1F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3350/2016

SÚMULA: Define prazos e opções de recolhimento das Taxas e Impostos Municipais e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **artigo 62, Inciso I da Lei Orgânica do Município** e **Lei Municipal N.º 038/92 – Código Tributário Municipal** e posteriores alterações;
R E S O L V E

Art. 1º Os prazos e vencimentos para recolhimento de **Taxa de Localização e Funcionamento Regular – Alvará e Taxa de Vigilância Sanitária**, relativos ao **exercício de 2017,** serão estabelecidos conforme constante a seguir:

TAXA DE LOC. E FUNC. REGULAR, ALVARÁ E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
N.º DE PARCELAS	**DATA DO VENCIMENTO**
01 - Primeira parcela	31.01.2017
02 - Segunda parcela	27.02.2017

Art. 2º O **Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN – Fixo** relativos ao **exercício de 2017**, terá seu recolhimento ao Tesouro Municipal na seguinte forma e prazo:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - FIXO	
N.º DE PARCELAS	**DATA DO VENCIMENTO**
01 - Primeira parcela	27.02.2017
02 - Segunda parcela	31.03.2017
03 - Terceira parcela	28.04.2017

Art. 3º O **Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU**, para o **exercício financeiro de 2017**, terá seu recolhimento ao Tesouro Municipal na seguinte forma e prazo:

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	
1ª OPÇÃO:	
N.º DE PARCELAS	**DATA DO VENCIMENTO**
01- Parcela Única	31.03.2017
2ª OPÇÃO:	
N.º DE PARCELAS	**DATA DO VENCIMENTO**
01 - Primeira parcela	31.03.2017
02 - Segunda parcela	28.04.2017
03 - Terceira parcela	31.05.2017
04 – Quarta parcela	30.06.2017
05 – Quinta parcela	31.07.2017

§ 1º O contribuinte que optar pelo pagamento da parcela única - que tem a data limite de recolhimento em 31/03/2017 - terá desconto de 10% (dez por cento).

§ 2º Os proprietários interessados em requerer reavaliação ou isenção do IPTU deverão protocolar seus requerimentos junto ao Departamento de Tributação Municipal até 31 de março de 2017, *impreterivelmente*.

Art. 4º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais).

Art. 5º O contribuinte que efetuar seu pagamento ou que tiver seu requerimento indeferido ou protocolado fora do prazo estabelecido, deverá se sujeitar ao pagamento dos acréscimos legais pertinentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BAEAC28A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3351/2016

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26 de novembro de 2015 – LOA, Publicado 28/11/2015;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....100.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....100.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 303.....20.000,00
Total.....250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

02 – Executivo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
0412204012.012000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....2.000,00
02.02 – Procuradoria e Assessoria Tecnico-Juridica
0406104012.013000 – Procuradoria e Assessoria Tecnico-Juridica
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....2.000,00
02.04 – Coord. Do Sistema de Controle Interno
0412404012.090000 – Manutenção da Coord. do Sistema de Controle Interno
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....1.900,00
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Amoxerifado
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....10.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....1.500,00
3.3.90.39.47.0000 – Serviços de Comunicação em Geral – 000.....18.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....2.000,00
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributarias e Contributivas – 000.....25.000,00
03.05 – Departamento de Compras e Almoxerifado
0412204012.018000 – Manutenção do Departamento de Compras
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....2.000,00
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Corpo de bombeiros Comunitário
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....2.000,00
04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
04122304022.022000 – Manutenção do Depto de Contabilidade
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....2.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....6.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....2.500,00
2884604040.002000 – Custo com Precatório
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....3.000,00
04.02 – Departamento de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Depto de Receita, Cadastro e Tributação
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....5.000,00
04.03 – Departamento de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....2.500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....2.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....6.000,00
05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
1751120011.002000 – Perfuração e Instalação de Poços Artesianos
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....1.900,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....1.900,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....1.900,00
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....3.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....1.900,00
2060620012.081000 – Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....4.900,00
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....1.900,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....1.900,00
1854118012.097000 – Manutenção do Viveiro Municipal
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....2.400,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....2.400,00
1854118012.098000 – Manutenção do Cemitério Municipal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....3.000,00
05.06 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
2060620012.066000 – Manutenção do Conselho Municipal
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....1.900,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....3.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....3.000,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.04 – Departamento de Cultura
1339213012.034000 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....4.900,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....2.900,00
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....5.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....1.800,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....1.200,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....20.000,00
09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
08244308012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000.....3.000,00
0824408012.071000 – Pousada do Agricultor
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....4.900,00
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408022.105000 – CREAS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....1.100,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....2.900,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110011.029000 – Construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 303.....9.500,00
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 303.....2.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 303.....1.000,00
1030110012.067000 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 303.....2.000,00
1030110012.079000 – Programa Mãe Paranaense
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 303.....5.500,00
11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo
11.01 – Departamento de Industria e Comercio

2233422012.047000 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comercio
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....3.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....20.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....3.000,00
11.02 – Departamento de Turismo
2369522012.048000 – Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....3.900,00
Total.....121.700,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0FF39EC2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3348/2016

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu Artigo 29, Inciso I, Alínea "c".
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida ao servidor **PEDRO BONIFÁCIO**, brasileiro, servidor público municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 40 horas, Classe I, Nível 27, Matricula **5363**, portador do RG nº 1.573.436 e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.615.629-91, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com proventos integrais - com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.587,36, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C17FB21D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3349/2016

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu Artigo 29, Inciso I, Alínea "c", e em especial no Artigo 32 da mesma Lei
.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARILDE ISABEL ZULPO WENUKA**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 horas, Classe F, Nível 28, Matricula **3395/1**, portadora do RG nº 3.950.620-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 639.973.809-10, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com proventos integrais - com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.392,45, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F6329367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.477.586/0001-32, com endereço a Rua Santa Catarina 850 - Centro, município de Cascavel, Estado Paraná, CEP 85801-040 neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Euclides Luiz Tomazelli, RG nº 3.145.703-3/Pr e CPF nº 060.116.839-91**.**

ADITAMENTO: Prazo de 05.11.2016 para 31.01.2017.
META FÍSICA: 25% (vinte e cinco por cento) ou seja R$ 35.831,00 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais), passando o valor de R$ 143.324,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais) para R$ 179.155,00 (cento e setenta e nove mil cento e cinqüenta e cinco reais).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 46/2015
CONTRATO Nº: 1528
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material médico hospitalar e equipamentos para ambulância destinados a o Centro de Saúde do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:44351394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, com endereço Estrada Boa Esperança 2320 – Fundo Canoas, município de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554 neste ato representada por seu Administrador o Sr. Anacleto Ferrari RG nº 3R-1.428.772/SC e CPF nº 523.140.819-00**.**

PRAZO: De 05.11.2016 para 31.01.2017.
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1529
LICITAÇÃO: Pregão nº 46/2015
MOTIVO: Tendo em vista o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos.
FUNDAMENTAÇÃO: Acordo entre as partes baseado no artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material médico hospitalar e equipamentos para ambulância destinados a o Centro de Saúde do município..

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 26 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CBC2410E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 33/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA EPP.

CNPJ Nº: 07.347.114/0001-51
ITEM: 01
VALOR: R$ 78.498,88 (Setenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais oitenta e oito centavos).
CONTRATO Nº: 1663

PAGAMENTO: Conforme repasses do convênio, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050062060620011.003.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de 16 Resfriadores de leite a granel novos com capacidade mínima de 300 lts, todos em aço inox, compressor hermético, 220 volts, com motor agitador e pá de agitação.
DATA DA ASSINATURA: 11.11.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B0BB2DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ATO DO PRESIDENTE Nº 02/2016

ALTERA A DATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que legalmente lhes são conferidas,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica alterado a data da 36ª Sessão Ordinária, do Segundo Período Legislativo, da sexta legislatura, que será realizada na quarta-feira (16-11-2016), tendo início às 18h30min.

ART. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, em 11 de novembro de 2016.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:E226316D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 163/2016

APOSENTA A SERVIDORA MARTINHA PEREIRA DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 7º do Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º. A da EC 41/03 e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

b) Laudo médico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais sem paridade, a partir de 03 de novembro de 2016, a Senhora **MARTINHA PEREIRA DA SILVA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.443.005-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 776.097.359-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, contratada através da Portaria 094/2009 de 04/02/2009, concedendo o benefício garantido no § 7º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I – CONSIDERANCO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **III** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 7% (sete) por cento, no valor de R$ 61,60 (sessenta e um reais e sessenta centavos), que totalizou o montante de R$ 941,60 (novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), valor em que se deu o ultimo vencimento;

b) que a proporcionalidade é de 30,26% e que o valor final resultou em R$ 273,63 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal. Considerando que a Invalidez é decorrente de doença comum, não especificada em lei, com cálculo pela proporcionalidade
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 03 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
***CUMPRA-SE*.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***onze*** dias do mês de ***novembro*** do ano de dois mil e ***dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7B3847B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 914/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6B6A1C32

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 164/2016

APOSENTA A SERVIDORA IZABEL CRISTINA ROVARIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais com paridade a partir de 16 de novembro de 2016, a Servidora **IZABEL CRISTINA ROVARIS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.232.310-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 546.348.149-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 024/1994 de 25/02/1994, concedendo o benefício garantido no Art. 6ª da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

I – CONSIDERANDO:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referência **"C-XIII"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 2.088,52 (dois mil, oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R$ 502,13 (quinhentos e dois reais e treze centavos), totalizou o montante de R$ 2.510,65 (dois mil, quinhentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), valor em que se originara a aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
***CUMPRA-SE*.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***onze dias*** do mês de ***novembro*** do ano de dois mil e ***dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:23F44515

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 915/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/ PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, ocupante do cargo de **FARMACEUTICA BIOQUIMICA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 27/04/2015 a 27/04/2016 a contar de 22/12/2016 a 05/01/2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:09856276

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
11.11.2016	FNS BLVGS	6.673,72
11.11.2016	FNS BLMAC	63.727,93

Iporã-(PR), 11 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:97202AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.867/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1574/2015 de 25/11/2015.
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	23.000,00
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	30.000,00
04.004.04.123.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.002.26.782.0032.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	35.000,00
05.003.15.451.0022.2.018.	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00
05.003.15.451.0022.2.080.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100.000,00
Total Suplementação:			397.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.004.26.782.0032.2.017.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	43.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.007.08.241.0008.2.051.	SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A CASA LAR (ASILO)		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	19.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.004.18.541.0025.2.065.	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	18.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.9999.2.992.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	317.000,00
Total Redução:			397.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0FB46EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 001/2016

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Flavio Miquelato, no uso de suas atribuições conferidas pelo RESOLUÇAO N° 004/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *"AD REFERENDUM"* as pactuações do SISPACTO.

Art. 2º - Está Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itambaracá-PR, 27 de Outubro de 2016.

FLÁVIO MIQUELATO
Presidente do C.M.S.

Homologada em 03 de Novembro de 2016.

CÉLIA MARIA SANTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7516EAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Licitação Modalidade: CONCORRÊNCIA - SRP Nº 007/2016; Proc. Administrativo: nº 040/2016.
Objeto: OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras, destinados a suprir as necessidades das Secretarias de

Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil. O Município de Itambaracá avisa que se encontra no sítio WWW.itambaraca.pr.gov.br, e no portal de transparência a íntegra à resposta as impugnações apresentadas pela empresa TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ: 01.027.088/0001-06.

Itambaracá-PR, 10 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BA0CB1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Licitação Modalidade: CONCORRÊNCIA - SRP Nº 007/2016; Proc. Administrativo: nº 040/2016.
Objeto: OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras, destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil. O Município de Itambaracá avisa que se encontra no sítio WWW.itambaraca.pr.gov.br, e no portal de transparência a íntegra à resposta a impugnação apresentado pela empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ: 04.483.808/0001-28.

Itambaracá-PR, 10 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EA72504F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 354/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Sr. NENÉU JOSÉ ARTIGAS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, que a próxima terça-feira, dia 15 de novembro de 2016, é Feriado Nacional, onde se comemora a Proclamação da República;

CONSIDERANDO, que o dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira, constitui-se no único dia que separa o final de semana com o Feriado Nacional da Proclamação da República;

CONSIDERANDO, que já é de praxe as repartições públicas estabelecerem Ponto Facultativo em ocasiões análogas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal o dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira).
Art. 2º - O disposto no artigo anterior aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, os quais funcionarão em regime de plantão e conforme orientação da respectiva Secretaria.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 09 de novembro de 2016.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:449F47F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2016

(Dispõe sobre o ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí e dá outras providências).

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que para uma programação mais racional de serviços;

CONSIDERANDO o respeito às datas do calendário cívico;

RESOLVE:

Art. 1º É declarado ponto facultativo o trabalho da Câmara Municipal de Ivaí, no dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira, véspera do feriado nacional da Proclamação da República.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaí, em 11 de novembro de 2016.

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:9DF52096

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 204/2015 DA LICITAÇÃO 101/2015 - TOMADA DE PREÇO 013/2015

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 204/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 101/2015
Tomada de Preços nº 013/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em estrada rural da localidade de Torres Canavial - Ivaí - Pr - 5.226,06 m2.
Aditivo: 15 dias.
Vigência e execução Anterior: 29.07.2016 a 25.11.2016
Vigência e execução Aditivada: 26.11.2016 a 10.12.2016
Data da Assinatura: 11.11.2016

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E7288A13

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 189/2016

Súmula: Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Sem prejuízo das atividades consideradas inadiáveis, será facultativo o ponto nas repartições municipais, **no dia 14 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C6C4DE3D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 190/2016

Súmula: Nomeia Assessor de Departamento.

O Senhor **JORGE SLOBODA,** Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeado o Senhor **ANTONIO LAURI RIBEIRO , RG Nº 8.152.631-1 PR,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Departamento , Símbolo CC3, a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C4951B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 352/2016

Jaguapitã, 11 de novembro de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), referente ao programa: Incremento temporário do piso de atenção básica – ITPAB, recebido em 10/11/2016, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de: **R$ 1.407,69** (um mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância em saúde – PFVS, recebido em 10/11/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EF1F0559

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 771/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
ELAINE CRISTINA GASPARETTI	13.224.930-0-SSP-PR.	Recepcionista	16/11/2016 a 31/12/2016, referente a 2ª licença.	1318/2016

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2A799273

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 773/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 16, 17, 18 e 19/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E2075A17

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 774/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 16, 17, 18/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:50CD3861

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 775/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HÉLIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 16, 17 e 18/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F2623920

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 776/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 16, 17 e 18/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:88472BC3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 778/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 16, 17, 18 e 19/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AEADDE8D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 779/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias,

para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 16, 17 e 18/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de novembro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:705FA339

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 780/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 16, 17 e 18/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FFDC082D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 781/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 16, 17, 18/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B9F32987

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 782/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 16, 17 e 18/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:054DC583

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 783/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 16, 17 e 18/11/2016, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:67FB7CDB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 784/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 16, 17 e 18/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A0F0F35E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 47/2016

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 42, inciso IV, do Regimento Interno, e em conformidade com o art. 127 da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária Marilda Bonczkowski, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Licença Especial por Produtividade, pelo período de 16 de novembro/2016 a 15 de dezembro/2016, ficando o restante da respectiva Licença a ser gozada em data a ser posteriormente marcada.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de novembro de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6DC79F1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 46/2016

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o dia 14 de novembro de 2016.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de novembro de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF7683A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES, PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 251.250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 08/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2694D9A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 068/2016

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: LUIZ MARCELO VIEIRA SANTOS ME, CNPJ SOB Nº 17.514.801/0001-78, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MARCELO VIEIRA SANTOS.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 068/2016, FICA PRORROGADO ATÉ 28.02.2017.
O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 068/2016, FICA PRORROGADO ATÉ 28.02.2017.
DATA: 28/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:026F3AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 126/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: SR. HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES, CPF Nº 184.631.779-72.
OBJETO: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 126/2015, PASSA A SER R$ 2.213,55 (DOIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 640,65 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA COBRIR AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 07.10.2016.
DATA: 09/11/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12A2D070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 146/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: SR. LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, CPF Nº 558.951.239-53.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 146/2015, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 03.11.2016 ATÉ 02.11.2017, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA: 28/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:991FDDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 147/2015

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 147/2015, FICA PRORROGADO ATÉ 28.02.2017.
DATA: 28/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02C3DEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 149/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 07.865.818/0001-16, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RICARDO SZEREMETA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 149/2015, ESTENDENDO-SE DE 12.11.2016 ATÉ 11.11.2017, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 6.480,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), PARA DAR CONTINUIDADE Á LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA (ITEM 1 RELACIONADO A TABELA DA CLÁUSULA 6ª).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.05 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
045:3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 07/11/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31732DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 11/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 011/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA a prestação de contas do parcial, dos recursos oriundos do Programa Incentivo Família Paranaense III – IFP – III, repassados do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Laranjal, 11 de novembro 2016.

IVETE APARECIDA MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4328C57F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2015)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.

CONTRATADO: H.J. PEREIRA MATERIASI DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob n. CNPJ nº. 12.196.924/0001-94, com sede Avenida Paraná, 55, Bairro Centro, Laranjal – PR, neste ato representado por seu Proprietário Sr. Henrique José Pereira.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇOES GERAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Prazo

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 024/2015 – Pregão Presencial 014/2015

DATA DO CONTRATO: 11 de Novembro de 2016.

VALOR TOTAL: R$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais), Sendo 250 Sacas de 20 kg no valor de R$ 29,20 (vinte e nove reais e vinte centavos) cada.

FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FCBF43FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278/2016

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora ELIANE MOREIRA DOS SANTOS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem gozadas no período de 14 de Novembro de 2016 a 14 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:53BB124C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2016 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2016-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 008/2015-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de troféus personalizados, para o evento XX Taça Prefeito de Gate Ball, a qual será realizada no dia 20 de novembro de 2016, no Municipio de Loanda.

Contratado: Comercial Àgata de Artesanato Ltda.

Valor Contratado: Valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotações Orçamentárias:
11.001.23.695.0030.2107 – Calendário Oficial de Eventos
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000
Código Reduzido: 1106

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 08 de novembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E00C5D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra: Reforma e ampliação do Centro Municipal de Ensino Infantil Irmã Dulce, área de reforma 729,90 m2 e área de ampliação 59,43 m2.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **CONSTRUTORA BERIT LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **15.710.012/0001-87**, vencedora do certame, com proposta no valor global de **R$ 516.302,24** (quinhentos e dezesseis mil e trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

Loanda, 11 de novembro de 2016

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:40B4B31C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2016

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016-PML
PROCESSO Nº. 102/2016-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Abertura de Vala nº 18, com área total de 830,00 metros quadrados. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas,

memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital, fica prorrogada o recebimento dos envelopes e abertura do referido certame para as 14:00 horas, do dia 05 de dezembro de 2016, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 135.193,58 (cento e trinta e cinco mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.17.512.0017.1020.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:180026A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 589/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 3500/2016 de 27.10.2016;

RESOLVE:

Conceder para as Educadoras Infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965904	Osmar Aparecido Cola dos Santos	I	08	09

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2.016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:3CB1DD62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 590/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 3499/2016 de 27.10.2016;

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
102351	Irani Afonso	III	14	15
33791	Neide Rodrigues da Silva	III	30	Acréscimo de 1,5 (um e meio por cento) no vencimento
966155	Ravena dos Santos Setubal	III	04	05
102431	Simone Aparecida Milharesi	III	14	15

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2.016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:E77149F4

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI 054.2016

SÚMULA: Altera jornada de trabalho semanal dos cargos de Assistente Social e Fisioterapeuta disciplinado pela Lei Complementar nº 2, de 3 de abril de 2012.

A Câmara Municipal de Loanda ***APROVOU*** *e eu,* ***Flávio Aramis Accorsi****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Altera para 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos cargos de Assistente Social e Fisioterapeuta, estabelecidos no "Anexo I – Estrutura de Cargos" e "Anexo III – Manual de Atribuições dos Cargos Efetivos" item 2 e item 12 da Lei Municipal Complementar nº 2/2012.

Artigo 2o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:8994152D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 036/2014-PML, TOMADA DE PREÇOS 017/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 005

Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 036/2014-PML, Tomada de Preços 017/2014-PML celebrado entre o Município de Loanda e a empresa Capelim Construtora Eirelli -EPP

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora

aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Flavio Aramis Accorsi**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004-529809-25, e a Empresa **Capelim Construtora Eirelli-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra 517, Parque Industrial III, telefone: (44) 3425-3513, CEP:87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.990.427/0001-47, neste ato representado por seu sócio-administrador, Senhor Edvam Capelim, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 559, centro, CEP: 87900-000 Cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.246.748-9/PR, e do CPF/MF nº. 744.662.679-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº 036/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 036/2014-PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra: Construção de Quadra de Esporte Coberta com área total de 980,40 m² a ser edificada na Escola Municipal Dr. Carlos Alberto Alcântara Diniz, na Rua Lisboa n°572.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 005 ao Contrato de nº 036/2014-PML, possui amparo no artigo 57, §1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula nona do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 31/12/2016 e a nova data de vigência será dia 07/02/2017.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 036/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 29 de junho de 2016.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDVAM CAPELIM
Capelim Construtora EIRELLI EPP

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:D6A2D582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.325/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ementa: Autoriza o SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentarias para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do município de Lobato.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2016, um Crédito Suplementar Especial no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) para suplementação das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			
14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
28.846.0033.2071		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.91.00.00	10076	Sentenças Judiciais	49.000,00
Total das Suplementações			**49.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
17.512.0021.2072		**Operção e Manutenção sistemas Água**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.92.00.00	10076	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
17.512.0021.2073		**Operção e Manutenção sistemas Esgoto**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	1.000,00
Total dos Cancelamentos			**49.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de Novembro de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:E791134F

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **PRODUTOS SAP LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.377.293/0001-93, com endereço à Rua Felisberto, n º 661, Jardim, no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP nº 14.170-230, para a aquisição dos itens abaixo descritos, no valor total de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**:
Aparelho manual para desobstrução de rede de esgoto com 50mts de comprimento, composto de: 17 varetas em aço cromo silício Ø8mmx3,05mts com engate rápido (macho e fêmea), 01 ponta sem

fim 3”, 01 ponta recuperadora, 01 ponta helicoidal 3”, 01 manivela e 01 chave p/desacoplar – Engate T.
Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente **Dispensa** correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária** prevista no **Orçamento de 2016:**

Função:	**17 – Saneamento**
Subfunção:	**512 – Operação e Manut. do Sistema de Água**
Programa:	**0021 – Administração Geral**
Atividade:	**2073 – Operação e Manut. do Sistema de Esgoto**
Elemento de Despesa:	**3.3.90.30.00.00 – Material de uso e consumo**
Fonte de Recurso	**0076 – Recursos Próprios – Exercício Corrente**

Lobato – Estado do Paraná, 08 de novembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:002C2D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2016 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica Aposentada a pedido e por tempo de contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **ROSALVA APARECIDA MERICI LOURENÇÃO**, portadora do RG nº 4.227.356-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 584.461.179-91, do Cargo de Provimento Efetivo de Professora em de 03.11.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03.11.2016.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 08 de novembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:20B35D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 053/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 053/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotivos e 01 (hum) rolo compactador para utilização desta Administração Municipal em suas atividades cotidianas.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 17 de novembro de 2016 até às 13h00min do dia 29 de novembro de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h00min às 14h30min do dia 29 de novembro de 2016.

PREGÃO: às 15h00min horas do dia 29 de novembro de 2016.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 16/11/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/11/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5D4C33E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 052/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 052/2016, REGISTRO DE PREÇOS 039/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de óleo diesel S-10 para utilização nos veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Agropecuária e Obras e Serviços Públicos deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/11/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 16/11/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/11/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7B87213D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 351.2016

DECRETO MUNICIPAL N.º351/2016.

SÚMULA: CONCEDE PRAZO AOS CONCESSIONÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS E CARGAS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL DO MUNICÍPIO DE MALLET, PARANÁ, PARA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE EXERCICIO DE ATIVIDADE REMUNERADA.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º inciso I e 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e, de conformidade com o disposto

nos artigos 1º e 3º alínea "f" da Lei Municipal nº1.163/2013 e ainda, tendo em vista o contido na Resolução nº168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito,

Considerando a competência da Administração Municipal em organizar e padronizar os serviços públicos de transporte individual de passageiros e cargas em veículos de aluguel;

Considerando o disposto na Resolução nº168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito que exige a inclusão, na Carteira Nacional de Habilitação da Declaração de Exercício de Atividade Remunerada – EAR para os concessionários de serviços públicos de transporte individual de passageiros e cargas;

Con**siderando** que as normas complementares e regulamentares necessárias quanto à implementação da Lei Municipal nº 1.163/2013, podem ser editadas através de Decreto Municipal;

Considerando a necessidade de se adequar os concessionários dos serviços públicos de transporte individual de passageiros e cargas ao contido na Resolução nº168/2004 e à Lei Municipal nº1.163/2013;

DECRETA:

Art. 1º . Fica concedido o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação, para que os concessionários dos serviços públicos de transporte individual de passageiros e cargas do município de Mallet, Paraná, apresentem, junto ao Setor de Tributação do município, a Carteira Nacional de Habilitação com a inclusão do Exercício de Atividade Remunerada – EAR.

Art. 2º. Em caso de descumprimento do contido no artigo 1º deste Decreto Municipal, o concessionário terá seu Alvará de Licença suspenso e poderá implicar na cassação da concessão dos serviços públicos concedidos, conforme disposto no artigo 6º § 1º da Lei Municipal nº1.163/2013.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de Novembro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:31C7CC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 80-2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JOEL GRUCHOSKI E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **JOEL GRUCHOSKI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ N° 73.828.154/001-40, estabelecida na Avenida das Araucárias s/n, Mato Rico PR, CEP 85.240-000 representada neste ato, por seu representante legal Senhor JOEL GRUCHOSKI, portador do RG nº 6.821.941-2 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.568.819-57, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 80/2016, referente ao Pregão Presencial nº 34/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, I, alínea "b", § 1º e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a aquisição de materiais de construção, madeiras e materiais elétricos em geral para os Departamentos vinculados à Administração Municipal.

Cláusula Segunda- DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor previsto no contrato original em 25% R$ 14.123,00 (quatorze mil cento e vinte e três reais), atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal,

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 09 de novembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOEL GRUCHOSKI E CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:08C697EC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 55/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
200 - 3.3.90.30.00.00	31116	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
Total Suplementação:			3.200,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
149 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
232 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	264,00
233 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.936,00
Total Redução:			3.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 20 de setembro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:017F7188

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 56/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
385 - 3.3.90.30.00.00	33328	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:

33328	VIGIA SUS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de setembro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:2937B3AB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal e Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei 101/2000,

TORNAM PUBLICO

Que realizarão no dia 17 de Novembro de 2016, as 10:00 horas, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal de Mato Rico, Audiência Publica para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2016 e demonstração das Metas Fiscais da Lei Orçamentária – LOA para o Exercício Financeiro de 2017.

Mato Rico, 10 de Novembro de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BOSCHEN
Presidente da Camara

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:9767215C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONVITE AUDIÊNCIA SAÚDE

PORTARIA 003/2016 CMS

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mato Rico, Dalva Aparecida dos Santos Olivo Nunes, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a 2ª Audiência Publica para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Mato Rico referente ao 2º quadrimestre de 2016.
Artigo 2º - A Audiência Publica deverá seguir a estrutura disposta pelo artigo 36 da lei complementar nº 141/2012 do MS, a saber:
a. Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual contará, no mínimo as seguintes informações:
I. Montante e Fonte dos recursos aplicados no período;
II. Auditorias realizadas ou em fase de execução e suas recomendações e determinações;
III. Oferta e produções de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.
Artigo 3º - A Audiência Publica será realizada no dia **17 de novembro de 2016**, nas dependências da Biblioteca Publica Municipal, situada na Avenida das Araucárias, S/N, Centro – Mato Rico as 09:00 horas.
Artigo 4º - A Secretária Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Artigo 5º - publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mato Rico, 10 de novembro de 2016.

DALVA APARECIDA DOS SANTOS OLIVO NUNES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:2F18B3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 56/2016

"HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO''

Eu, **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Dispensa N° 56/2016 e também **ADJUDICAR** o presente Processo Licitatório em favor da proponente **JAIR MANARIM & CIA LTDA – EPP,** CNPJ nº 85.004.729/0001-99, com o valor de R$ 74,00 (setenta e quatro reais) referente à confecção de 24 (vinte e quatro) certificados.

Palmeira, 11 de novembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:1BA72BB4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2016

DISPENSA Nº. 52/2016
PROCESSO Nº. 78/2016
OBJETO: confecção de 08 (oito) troféus para o Prêmio "Cidade Clima do Brasil".
Vencedora: **JAIR MANARIM & CIA LTDA – EPP,** CNPJ 85.004.729/0001-99.
Valor: R$ 406,40 (quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 04/11/2016.
Vigência do contrato: até 31/12/2016.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:1039EFB0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.570 DE 11/11/2016 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 6354/2016,
Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.700/94, considerando os seguintes fatos: multas de trânsito.

Art. 2º - Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1700/94, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Srª MARLANA SANSON, Matrícula 203874, GRACIELE APARECIDA RIFFERT, matrícula 203444 e JOELMA APARECIDA SANTOS MAYER, matrícula 102568.

Art. 3º - Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a Srª MARLANA SANSON.

Art. 4º - nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1F5B6BBB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.569 DE 11/11/2016 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 6350/2016,
Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.700/94, considerando os seguintes fatos: multas de trânsito.

Art. 2º - Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1700/94, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Srª MARLANA SANSON, Matrícula 203874, GRACIELE APARECIDA RIFFERT, matrícula 203444 e JOELMA APARECIDA SANTOS MAYER, matrícula 102568.

Art. 3º - Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a Srª MARLANA SANSON.

Art. 4º - nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3BF530BF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.571 DE 11/11/2016 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 6358/2016,
Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.700/94, considerando os seguintes fatos: multas de trânsito.

Art. 2º - Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1700/94, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Srª MARLANA SANSON, Matrícula 203874, GRACIELE APARECIDA RIFFERT, matrícula 203444 e JOELMA APARECIDA SANTOS MAYER, matrícula 102568.

Art. 3º - Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a Srª MARLANA SANSON.

Art. 4º - nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E52FAAF4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.573 DE 11/11/2016 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 6360/2016,
Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.700/94, considerando os seguintes fatos: multas de trânsito.

Art. 2º - Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1700/94, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Srª MARLANA SANSON, Matrícula 203874, GRACIELE APARECIDA RIFFERT, matrícula 203444 e JOELMA APARECIDA SANTOS MAYER, matrícula 102568.

Art. 3º - Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a Srª MARLANA SANSON.

Art. 4º - nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D9FB7B61

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.574 DE 11/11/2016 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 6362/2016,
Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.700/94, considerando os seguintes fatos: multas de trânsito.

Art. 2º - Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1700/94, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Srª MARLANA SANSON, Matrícula 203874, GRACIELE APARECIDA RIFFERT, matrícula 203444 e JOELMA APARECIDA SANTOS MAYER, matrícula 102568.

Art. 3º - Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a Srª MARLANA SANSON.

Art. 4º - nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BA17FDF5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.572 DE 11/11/ 2016 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 6359/2016,
Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.700/94, considerando os seguintes fatos: multas de trânsito.

Art. 2º - Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1700/94, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Srª MARLANA SANSON, Matrícula 203874, GRACIELE APARECIDA RIFFERT, matrícula 203444 e JOELMA APARECIDA SANTOS MAYER, matrícula 102568.

Art. 3º - Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a Srª MARLANA SANSON.

Art. 4º - nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F3F5B07E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12581 DE 11/11/2016 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 6364/2016,
Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.700/94, considerando os seguintes fatos: multas de trânsito.

Art. 2º - Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1700/94, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Srª MARLANA SANSON, Matrícula 203874, GRACIELE APARECIDA RIFFERT, matrícula 203444 e JOELMA APARECIDA SANTOS MAYER, matrícula 102568.

Art. 3º - Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a Srª MARLANA SANSON.

Art. 4º - nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:83555BBF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.582 DE 11/11/2016 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 6364/2016,
Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.700/94, considerando os seguintes fatos: multas de trânsito.

Art. 2º - Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1700/94, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Srª MARLANA SANSON, Matrícula 203874, GRACIELE APARECIDA RIFFERT, matrícula 203444 e JOELMA APARECIDA SANTOS MAYER, matrícula 102568.

Art. 3º - Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a Srª MARLANA SANSON.

Art. 4º - nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:64BC91A5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.583 DE 11/11/2016 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 6365/2016,
Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.700/94, considerando os seguintes fatos: multas de trânsito.

Art. 2º - Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1700/94, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Srª MARLANA SANSON, Matrícula 203874, GRACIELE APARECIDA RIFFERT, matrícula 203444 e JOELMA APARECIDA SANTOS MAYER, matrícula 102568.

Art. 3º - Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a Srª MARLANA SANSON.

Art. 4º - nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2F80A765

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.585 DE 11/11/2016 - REVOGA PORTARIA Nº 12.542 DE 31/10/2016,

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando processo administrativo nº. 6390/2016,
Resolve:
Art. - 1º - Revogar, Portaria nº. 12.542 de 31/10/2016, que Instaura Processo Administrativo de Sindicância conforme processo administrativo nº 5693/2016,
Artigo 2º - Esta Portaria entrará m vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7366A24F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.586 DE 11/11/2016 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5693/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,
Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.700/94, considerando os seguintes fatos contidos no Processo Administrativo 5693/2016.

Art. 2º - Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1700/94, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Srª MARLANA SANSON, Matrícula 203874, GRACIELE APARECIDA RIFFERT, matrícula 203444 e ANDREZA SHMIDT GONÇALVES, matrícula 301201.

Art. 3º - Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a Srª MARLANA SANSON, Matrícula 203874, cargo Auxiliar Administrativo.

Art. 4º - nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BA6B0781

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12.584 DE 11/11/2016 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E REVOGA PORTARIA Nº 12.529 DE 27/10/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 6365/2016,
Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.700/94, considerando os seguintes fatos: multas de trânsito.

Art. 2º - Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1700/94, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Srª MARLANA SANSON, Matrícula 203874, GRACIELE APARECIDA RIFFERT, matrícula 203444 e JOELMA APARECIDA SANTOS MAYER, matrícula 102568.

Art. 3º - Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a Srª MARLANA SANSON.

Art. 4º - nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:751D67CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.568 DE 11/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, EDNA COSTA LEMOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6534/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 á 11/11/2016, a servidora pública municipal, **Edna Costa Lemos**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:94869A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.567 DE 11/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6532/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 á 24/11/2016, a servidora pública municipal, **Elenice Glaci de Lara Rechetzki** ocupante do cargo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:93903C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.575 DE 11/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VANESSA LEDERER CORREIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6540/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 á 01/12/2016, a servidora pública municipal, **Vanessa Lederer Correa,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D5B7512B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.576 DE 11/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JOAO CARLOS CARVALHO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6544/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 á 04/12/2016, ao servidor público municipal, **Joao Carlos Carvalho,** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8C15A51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.577 DE 11/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, IVONE APARECIDA DE LIMA PLODECK,, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6543/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 á 21/11/2016, a servidora pública municipal, **Ivone Aparecida de Lima Plodeck,** ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C90AD4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.578 DE 11/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANGELA MARIA RUTCOSKI SVIECH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6542/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 11/11/2016 á 26/11/2016, a servidora pública municipal, **Angela Maria Rutcoski Svieh,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B56B6353

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.579 DE 11/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, EDIANE SUELLEN DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6541/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 11/11/2016 á 27/11/2016, a servidora pública municipal, **Ediane Suellen dos Santos,** ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:979E5254

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.580 DE 11/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANGELA DE FATIMA RUTCOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6545/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 á 30/11/2016, a servidora pública municipal, **Rosangela de Fatima Rutcoski,** ocupante do cargo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:99FD8F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.566 DE 11/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6507/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,
RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Patricia Cristina Genary**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 30 dias a partir de 12/11/2016, encerrando em 11/12/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.556 de 10/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:088EA686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/10/648

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Paranaguá Previdência, designado pela Portaria nº 007/2015, torna público o Julgamento do processo de Dispensa de Licitação nº 2016/10/648, cujo objeto: contratação de empresa para reforma, substituição e instalação de coberturas em lona, tipo 'toldo'.
Foram apresentadas as propostas de preços relacionadas a seguir:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
1	Reforma de 86 M² de toldos tipo: cobertura em lona e estruturas metálicas tubulares.

PROPONENTES:		
FONECEDOR	CNPJ	VALOR
METALBOX ESQUADRIAS METÁLICAS	80271471/0001-73	10.945,00
BOLIBOX ESQUADRIAS DE FERRO E AL. LTDA	79206314/0001-03	16.340,00
JPH SIQUEIRA E CIA LTDA	09635578/0001-99	11.430,00

A homologação do processo se dará após o término da etapa de habilitação, que ocorre com a verificação de documentos e das certidões negativas das empresas.

Comissão Permanente de Licitação
SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:2221DC01

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 062/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006 alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 1.558 de 15 de maio de 2014,
RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **Mirian Martiniano dos Santos,** matrícula 90.048, com fulcro no Art. 123, Inciso II, alínea a) da Lei nº 46 de 2006, 8 (oito) dias de licença especial por **CASAMENTO,** do dia 12/11/2016 a 19/11/2016.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

Publique-se:

Paranaguá, 10 de novembro de 2.016.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:7FB629AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRS LTDA
Data: 10/11/2016
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Aditivo 05 ao Contrato n° 177/2012. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais **360** (**trezentos e sessenta**) dias, contados a partir de **13 de novembro de222 2016** devendo encerrar-se em **08 de novembro de 2017**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 34.374/2016
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias
Valor: Do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Renan Filipe Amates
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:40B22F43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRS LTDA
Data: 10/11/2016
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Aditivo 04 ao Contrato n° 176/2012. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais **360** (**trezentos e sessenta**) dias, contados a partir de **13 de novembro de 2016 2016222**, devendo encerrar-se em **08 de novembro de 2017**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 32.076/2016.
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias
Valor: R$ 498.534,56
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Renan Filipe Amates
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B4965F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
A Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica Retificado o Edital do Pregão Eletrônico n° 034/2016 Registro de Preços nº 021/2016, conforme abaixo:
Onde se lê:
LOTE 01 - Aquisição de produto multiúso para limpeza com repelente à base de citronela.
LOTE 02 - Aquisição de produto multiúso para limpeza com repelente à base de citronela.
Leia-se:
LOTE 01 - Aquisição de produto multiúso para limpeza com repelente à base de citronela, GALÃO DE 5 LITROS.
LOTE 02 - Aquisição de produto multiúso para limpeza com repelente à base de citronela, GALÃO DE 5 LITROS.
Sendo assim fica prorrogada a data de abertura para o dia 29 de novembro às 14:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D0C71CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 34.983/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 088/2015 – Registro de Preços nº 053/2015**, para futura e eventual **Aquisição de Lonas**, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **05 (cinco)** dias do mês de **fevereiro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **RJCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**
CNPJ: 18.290.096/0001-35

Lote	Especificação Técnica	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Bobina de lona plástica, preta, polietileno de baixa densidade, liso, dimensões: 4 metros de largura, 100 metros de comprimento, espessura 200 micras	Lonil	54	252,46	13.632,84
2	Bobina de lona plástica, preta, polietileno de baixa densidade, liso, dimensões: 4 metros de largura, 100 metros de comprimento, espessura 200 micras	Lonil	162	252,46	40.898,52
TOTAL DOS LOTES				**R$ 54.531,36**	

Paranaguá, 11 de novembro de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7ABB2256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
MAHZA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA–ME CNPJ Nº 23.724.101/0001-00
CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP – CNPJ Nº 07.242.736/0001-15
Objeto: "Aquisição Emergencial de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, e demais materiais de consumo para suprir Emergencialmente o setor de Vigilância Sanitária e Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde, sendo de extrema necessidade para as condições de trabalho adequadas a proteção e a saúde individual e coletiva que devem ser asseguradas aos Agentes Comunitários de Saúde, para o combate e proliferação do mosquito Aedes Aegypti, considerando que o Município estará enfrentando o risco de uma possível epidemia de dengue. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 37949/2016 e seus anexos."
Processo Administrativo nº: 37949/2016

Valor total da contratação: R$ 194.688,00 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e).
Dotações Orçamentárias:
10.01.10.304.4027.339030.2800.01497
10.01.10.304.4027.339030.2100.01497
10.01.10.304.4027.339030.9901.01497
10.01.10.304.2756.339030.2800.01303
Foro: Paranaguá
Data: 11/11/2016

Paranaguá, 11 de Novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:967F959C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr.Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **042/2016**, que tem por objeto**:** "Aquisição Emergencial de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, e demais materiais de consumo para suprir Emergencialmente o setor de Vigilância Sanitária e Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde, sendo de extrema necessidade para as condições de trabalho adequadas a proteção e a saúde individual e coletiva que devem ser asseguradas aos Agentes Comunitários de Saúde, para o combate e proliferação do mosquito Aedes Aegypti, considerando que o Município estará enfrentando o risco de uma possível epidemia de dengue. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 37949/2016 e seus anexos ."
II. Adjudico o objeto às Licitantes Contratadas**: MAHZA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA–ME - CNPJ Nº 23.724.101/0001-00. CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP – CNPJ Nº 07.242.736/0001-15**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 11 de Novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0265A375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Repelentes de Insetos, Tipo Aerossol, Elétrico e Loção, em atendimento as Secretarias Municipais. A sessão pública se realizará em 29 de novembro de 2016, as 09:00 horas. O Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA7FDA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.783

"Designa a servidora Edimar Pereira Neves para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal em Tempo Integral Professora Eloína Loyola de Camargo Viana."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.697 e 37.970/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora EDIMAR PEREIRA NEVES, matrícula 3267, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para a Municipalidade, para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Eloína Loyola de Camargo Viana", da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, durante os períodos de licença médica do titular, entre 17 a 30 de outubro e de 07 a 21 de novembro de 2016.

II – Ficam convalidados os atos praticados pela servidora EDIMAR PEREIRA NEVES, matrícula 3206, nos períodos anteriores a data de publicação desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 10 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:18A46EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.215

"Exonera Mariliza Xavier Ansulin do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, e no protocolado nº 37.811/2016, resolve

EXONERAR,

MARILIZA XAVIER ANSULIN do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação, Símbolo DAS-5, do Departamento de Parques, Praças e Logradouros, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:CF895060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.214

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.714.882,89 (cinco milhões, setecentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 15 de dezembro de 2.015, art. 7º, incisos, I, II, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 186.141,85 (cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para atender despesas em diversos Órgãos, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
11.01.12.367.4008.2832	3.3.50.43	104	Subvenções Sociais	-	19.764,59
11.01.12.361.4006.2854	3.3.90.39	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.092,39	-
11.04.12.365.4007.2821	3.3.50.43	104	Subvenções Sociais	-	36.826,94
11.04.12.365.4007.2821	3.3.90.39	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	22.945,38
11.04.12.361.4006.2858	3.3.90.39	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	6.555,48
13.01.04.122.0011.2931	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	10.304,53
13.09.04.122.0011.2998	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.049,46	-
13.11.04.122.0011.2500	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	744,93
20.01.06.181.0202.1741	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	10.000,00
20.03.04.122.0202.2883	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	-
29.01.06.182.0066.2002	3.3.90.30	515	Material de Consumo	16.300,00	-
29.01.06.182.0066.2002	3.3.90.39	515	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.700,00	-
29.01.06.182.0066.2002	4.4.90.52	515	Equipamentos e Material Permanente	-	79.000,00
SUBTOTAL				**186.141,85**	**186.141,85**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.380.600,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil e seiscentos reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
07.01.04.122.0200.3012	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415.400,00	-
11.01.28.846.0000.0011	3.3.20.93	133	Indenizações e Restituições	10.000,00	-
11.01.12.366.4009.2840	3.1.90.11	101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00	-
11.01.12.366.4009.2840	3.1.90.16	101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	-
11.01.12.366.4009.2840	3.1.91.13	101	Obrigações Patronais	13.000,00	-
11.06.12.365.4007.2824	3.1.90.11	101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.450.000,00	-
11.06.12.365.4007.2824	3.1.91.13	101	Obrigações Patronais	70.000,00	-
11.06.12.367.4008.2831	3.1.90.11	101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	-
11.06.12.367.4008.2831	3.1.90.16	101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,00	-
11.06.12.361.4006.2851	3.1.90.11	101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.150.000,00	-
11.06.12.361.4006.2851	3.1.90.13	101	Obrigações Patronais	20.000,00	-
11.06.12.361.4006.2851	3.1.91.13	101	Obrigações Patronais	150.000,00	-
SUBTOTAL				**4.380.600,00**	-

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.148.141,04 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e quatro centavos) para atender despesas em diversos Órgãos, por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
05.01.28.846.0000.0000	4.6.90.91	000	Sentenças Judiciais	200.000,00	-
11.03.12.365.4007.2825	3.3.90.30	102	Material de Consumo	150.000,00	-
11.03.12.365.4007.2825	4.4.90.52	102	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	-
11.06.12.361.4006.2851	3.1.90.11	101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149.355,03	-
11.06.12.361.4006.2852	3.3.90.30	102	Material de Consumo	250.000,00	-
11.06.12.361.4006.2852	4.4.90.52	102	Equipamentos e Material Permanente	348.786,01	-
SUBTOTAL				**1.148.141,04**	-
TOTAL GERAL				**5.714.882,89**	**186.141,85**

RESUMO DOS ÓRGÃOS	
05	Procuradoria Geral do Município
07	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
11	Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
13	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
20	Secretaria Municipal de Segurança
29	Fundo de Reequipamento dos Bombeiros

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 10 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:C5F7703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.213

"Exonera Rosa Maria Silva Heroso Moreira do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

ROSA MARIA SILVA HEROSO MOREIRA do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Institucional, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B5C64A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.216

"Exonera Gerson Luiz França do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

GERSON LUIZ FRANÇA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Conselhos e Comissões, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:97CF86FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.217

"Exonera Fabiano Ted Miranda do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

FABIANO TED MIRANDA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Relações Sindicais, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:E560939F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.218

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o contido no artigo 71 da Lei Complementar nº 107/2009, e Decreto nº 977, de 1º de janeiro de 2010, resolve,

EXONERAR:

FERNANDA PINHEIRO MATTAR CECY, como Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:E0A1C624

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar denúncia defatos relativas a possíves infração disciplinar de servidores".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 29086/2015, com base nos incisos IV, V e X do art. 151, incisos V e VI do art. 152 ,todos da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) .

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa – para apurar denúncia de fatos relativas a possíveis infrações disciplinares de servidores, conforme parecer jurídico nº 969/2016 e Termo de Reunião, apontado no protocolado supracitado.

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1 como membro.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 09 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B032B105

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 34012/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, em data de 21 de setembro de 2016, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor, JAMIL DE FREITAS MARIA JÚNIOR, matrícula 9339-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme Certidão de Casamento, anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 24 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:CFCA38D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 580/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 07 de novembro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LUCIMAR CAMARGO, matrícula 2054-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" 04 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E25C5C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 689 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 576/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 11 de novembro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor EDISON RICARDO MARTINS, matrícula 1254-1, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Turma, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" 10 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:059D1135

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 37705/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, por motivo de falecimento em data de 01 de novembro de 2016, o servidor AMAURI SANTANA, matricula 2065-1, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 11 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:02E83390

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 37267/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor MAURO GONÇALVES DA ROCHA, matrícula 4338-1, CPF 826.132.739-68, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Fundação Municipal de Esportes, 08 (oito) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.204,91(dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e um centavos), para atender as despesas da viagem com destino a APUCARANA - PR, com saída no dia 10 de novembro e retorno no dia 18 de novembro do corrente. Justificativa: Participação na 29ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná "B", como integrante de apoio da Delegação.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:25D81D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 37024/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor FABIANO MARTINS DE CARVALHO, matrícula 5331-1, CPF 017.096.499-09, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança, 03 (três) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.329,43(hum mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CANOAS - RS, com saída no dia 16 de novembro e retorno no dia 19 de novembro do corrente. Justificativa: Participação no "XXVI Congresso Nacional de Guardas Civis Municipais".

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:AF2C9F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 37024/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor ANTONIO CARLOS CARMO DOS SANTOS, matrícula 5406-1, CPF 023.119.139-13, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$826,84(oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CANOAS - RS, com saída no dia 16 de novembro e retorno no dia 19 de novembro do corrente. Justificativa: Participação no "XXVI Congresso Nacional de Guardas Civis Municipais".

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F8BA23E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 37024/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor MARCIO FELICIANO, matrícula 5783-1, CPF 020.778.549-01, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 826,84 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CANOAS - RS, com saída no dia 16 de novembro e retorno no dia 19 de novembro do corrente. Justificativa: Participação no "XXVI Congresso Nacional de Guardas Civis Municipais".

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B438EC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 37024/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor EDUARDO RODRIGUES, matrícula 7715-2, CPF 146.270.028-40, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$826,84(oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CANOAS - RS, com saída no dia 16 de novembro e retorno no dia 19 de novembro do corrente. Justificativa: Participação no "XXVI Congresso Nacional de Guardas Civis Municipais".

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1AF26B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 684 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 37024/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, matrícula 5362-1, CPF 024.790.079-60, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$826,84(oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CANOAS - RS, com saída no dia 16 de novembro e retorno no dia 19 de novembro do corrente. Justificativa: Participação no "XXVI Congresso Nacional de Guardas Civis Municipais".

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4ED8D211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 080/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 092/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2016
OBJETO: Aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao "Ar Livre" destinados para a Localidade de Rondinha e Vargem Grande, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
Itens Classificados
LOTE:
01, 02, 03, 04, 05 E 06
Valor Total dos Itens do Lote: R$ 10.804,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS).
VALOR TOTAL GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 10.804,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS).

Paula Freitas, 11 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:EF599628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 080/2016

A Pregoeira, SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS, designada pela Portaria n.º 041/2016 de 21 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
REF: LICITAÇÃO N.° 092/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2016
OBJETO: Aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao "Ar Livre" destinados para a Localidade de Rondinha e Vargem Grande, deste Município.
PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
Itens Classificados
LOTE:
01, 02, 03, 04, 05 E 06
Valor Total dos Itens do Lote: R$ 10.804,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS).
VALOR TOTAL GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 10.804,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação :
1001 04.122.0013.2.034 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (267) – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Paula Freitas, 11 de novembro de 2016.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:36A2069E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.684/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I, II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.638,99 (Dezenove mil seiscentos e trinta e oito Reais e noventa e nove centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manut. Do Gabinete do Sec. De Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.301005.04.01	Indenizações e Restituições	3.128,99
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100107.99.01	Material de Consumo	6.200,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manut. Dos Centros de Educ. Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100107.99.01	Material de Consumo	310,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manut. E Conserv. De Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL			**19.638,99**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1107 – Salário Educação no valor de R$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez Reais), superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1774 – Programa Crescer em Família no valor de R$ 3.128,99 (Três mil cento e vinte e oito Reais) e anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais):

ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manut. E Conserv. De Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:2972C953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 009/2016.

Fornecedor: JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS – ME
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **a)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Requisição empenhada (item 27.1.2 "b" do edital do Pregão Presencial n°

030/2016), em razão da falta de entrega dos produtos requisitados (item 27.1.2 "b.3" do edital do Pregão Presencial n° 030/2016), o que corresponde ao valor de R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais); e **b)** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, em razão da falha na execução do contrato, com fulcro no item 27.1.3 do edital do Pregão Presencial n° 30/2016.
VALOR DA MULTA: R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)

Piên/PR, 10 de novembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CC101AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2016
PROCESSO Nº 2226/2016

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Objeto: Contratação das palestrantes Juliana Brandão e Rita de Cassia Pettenati Ruthes para ministrar palestra com o tema "Ser feliz depende de que?", durante o encerramento das atividades dos Grupos de Integração coordenados pela Secretaria de Ação Social, com realização no dia 24 de novembro de 2016, em Piên/PR.
Contratado: **JULIANA DA SILVA BRANDÃO 75301156934**
CNPJ: 22.086.740/0001-25 Inscrição Municipal: 109023
Endereço: Rua Minas Gerais, 48, Centro, em Blumenau/SC, CEP 89.012-497, Fone: (47) 9782-7911.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026-3390399900.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado ao final da palestra.

Piên/PR, 09 de novembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FDDEB0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016 - AVISO DE REVOGAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;
Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: *"Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.* (...)".
Considerando o que prescreve o item 27.3 do edital: *"27.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização".*
Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou* ***revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade****, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".*
Considerando a necessidade de redefinição do objeto a ser contratado, tendo em vista que esta municipalidade visa adequá-lo a fim de encontrar a solução que melhor satisfaz as necessidades do setor de RH e Tesouraria.
TORNA PÚBLICO

A **REVOGAÇÃO** do processo licitatório - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2016**, cujo objeto é a **contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal de Piên/PR**, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c o item 27.3 do edital e Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR.

Piên/PR, 11 de novembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:795A2EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara torna publico, e, para conhecimento de quem possa interessar a **Atualização de Credenciamento** do processo Administrativo nº 005/2014, Edital nº 01/2014 de Credenciamento de Instituições Financeiras, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimento do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.992, de 25 de Novembro de 2010, a Portaria do MPS nº. 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 e pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de Outubro de 2013, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, que analisando os documentos apresentados pelo Interessado **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 30.822.936/0001-69 constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-se habilitado e, portanto, credenciado.

Piraquara, 11 de Novembro de 2016

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:87BC230C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 210 /2016 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA _ 2017-2019

I – Os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições deferidas e estão aptos a participar do processo de seleção para Coordenação Pedagógica _ 2017-2019:

Nome	Instituição que atua em 2016
Adriana de Souza Alves	Secretaria Municipal de Educação
Adriana Nunes da Costa	Escola Rural Municipal Bernhard Julg
Adriane Weigert de Souza	Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs
Alessandra Schreiber Antunes	Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa
Amanda Caroline Pinto Cordeiro	Centro Municipal de Educação Infantil Tia Angela
Andreia de Miranda Fernandes Carrasco	Escola Rural Municipal Heinrich de Souza
Andréia Ribeiro dos Santos	Escola Municipal Guilherme Ribeiro
Aneli Haase Reblin Hallu	Escola Rural Municipal Padre Lotário Welter
Angela Cristina de Arruda	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cely de Lara Batista
Angela Muller	Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda
Beatriz Santos Leite	Escola Municipal Emília Capelini Valenga
Carine de Campos Moraes Barros	Escola Municipal Olga Ribas Martins
Cintia Simião Cruz	Escola Municipal Izaak Victor Pereira
Cristian Monica Mendes Nunes	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar e Escola Municipal Emília Capelini Valenga
Cristiane Silmara Klupell Vieira	Escola Municipal Emília Capelini Valenga
Cristina Mara Mansano Cordeiro	Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos
Dalva Alves de Araújo Gehrke	Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida
Daniele Pereira Meira Cordeiro	Escola Municipal Antonio Scarante
Divanir Aparecida Franco Crisostomo	Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande
Edilene Ferreira Torres	Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro
Eliane Margareth Marques	Escola Municipal João Batista Salgueiro
Elisabete Martins da Silva	Escola Municipal Emília Capelini Valenga / Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Zelnner da Silva
Fernanda dos Santos Machado	Escola Rural Municipal Bernhard Julg
Fernanda Kiewel dos Santos Osti	Escola Municipal Manoel Eufrásio
Fernanda Narjara Petter da Penha	Escola Rural Municipal Jomar Tesserolli
Franciane Mable Silva de Lima	Escola Municipal Emília Capelini Valenga/Escola Municipal Manoel Eufrásio
Gessi Alves	Escola Municipal João Batista Salgueiro
Gianini Cordeiro Machado da Silva	Escola Municipal João Batista Salgueiro
Gisele Rettka de Almeida Simon	Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa
Gláucia Regina de Andrade	Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs
Helen Tiller Winter	Secretaria Municipal de Educação
Janicléia Aparecida dos Santos Pinheiro	Centro Municipal de Educação Infantil Ari Beraldin
Jaqueline Alves de Faria	Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa
Jaqueline de Camargo	Escola Rural Municipal Heinrich de Souza
Jimmy Schlettz Fernandes	Secretaria Municipal de Educação
Jociane Biscotto Darif	Escola Municipal João Batista Salgueiro
José Luiz Fernando Martins	Centro Municipal de Educação Infantil Iracy Costa _ "Dona Nenê"
Josiane Gonçalves Barbosa	Secretaria Municipal de Educação
Juliana Ferreira Barbosa de Almeida	Escola Municipal Emília Capelini Valenga / Centro Municipal de Educação Infantil Martin Mazon de Souza Tesserolli
Juliana Ribeiro Cruzeta	Centro Municipal de Educação Infantil Martin Mazon de Souza Tesserolli
Karla Fernanda de Vasconcellos	Escola Municipal Izaak Victor Pereira / Escola Municipal João Martins
Lidia Vasti de Oliveira	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (Cacs_Fundeb)
Lilian da Luz Carvalho de Mello	Centro Municipal de Educação Infantil Tia Angela
Lilian Hildebrando da Silva	Escola municipal Emília Capelini Valenga
Lilia Sizanoski Franco	Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande
Luciana Oliveira dos Santos	Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos
Luciana Xavier Morais dos Santos	Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande
Luciane do Rocio Franco Chrisostomo	Escola Municipal João Batista Salgueiro
Marcia de Araujo Soares Calixto	Centro Municipal de Educação Infantil Josephina da Silva Kluppell
Mariangela Morais Miguel	Escola Municipal João Batista Salgueiro
Mariz Andréa Salomão	Escola Municipal de Educação Básica na Modalidade Especial Cristiane Pampuch
Marli dos Santos Theodoro	Centro Municipal de Educação Infantil Josephina da Silva Kluppell
Micheli Borges de Souza	Escola Rural Municipal Dona Júlia Wanderley
Michelle Angelita Zielinski	Secretaria Municipal de Educação
Patrícia Conde Santos	Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos
Raquel Viana Antunes Pontarolo	Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni
Regiane Plantes Pires	Associação dos Professores Municipais de Piraquara
Rosemari de Araújo dos Santos	Escola Municipal Manoel Eufrásio
Rosilene Aparecida Kozloski Fernandes	Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro
Rozana Ciescielski de Souza	Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos
Sandra Aparecida Seifert	Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande
Silvana Senter de Arruda	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar
Simone Santos da Silva Oliveira	Escola Municipal Emília Capelini Valenga
Sonia Aparecida Cestile Rossa	Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro
Sônia Belão Simião	Escola Municipal Izaak Victor Pereira
Stefany Rocha Lachowski	Escola Municipal Manoel Eufrásio
Suzana Valéria Gonçalves dos Santos	Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni
Tânia Cordeiro Machado da Luz	Escola Municipal João Batista Salgueiro
Tatiana Bahr	Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente
Tatiane Soares do Prado dos Santos	Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs
Thaís Aparecida Matias Pereira	Escola Rural Municipal Dona Júlia Wanderley
Thais Jenifer Borges Pimentel	Centro Municipal de Educação Infantil Clodomira da Luz Saldanha/ Escola Municipal Emília Capelini Valenga
Thayane Hipólito	Escola Municipal Antonio Scarante
Vanda Olga Stelmatchuk	Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias
Vanessa Adriane Correia	Escola Rural Municipal Padre Lotário Welter / Escola Rural Municipal Heinrich de Souza
Vivian Berno Stettler	Centro Municipal de Educação Infantil Clodomira da Luz Saldanha

II – A prova será aplicada no dia 16/11/2016 (quarta-feira) na Secretaria Municipal de Educação (Rua Armando Romani, nº 82, Centro) das 18h30 às 21h30.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:ACD96821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 013-2016

Data: 11 de novembro de 2016

SUMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pitangueiras.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução 001/2004,
Considerando que no dia 15 de novembro de 2016 é Feriado Nacional, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002;
R E S O L V E :
Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo nos serviços da Câmara Municipal de Pitangueiras, no dia 14 de novembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Pitangueiras, 11 de novembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:B17F8C38

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2016

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09, para eventual aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme descrições contidas no anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 162.550,85 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 28/11/2016 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 28/11/2016, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 11 de Novembro 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B886445C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 037 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 037 de 11 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** no dia 14 de novembro de 2016 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1E6F22C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de tubos, conexões e válvulas de água para realizar a Ligação de uma Caixa de água de 64m3, para o SAMAE de Lobato, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 12.695,00 (doze mil seiscentos e noventa e cinco reais),** em favor da empresa **KOMAFER COMÉRCIO DE IMPERMEABILIZANTES E HIDRAULICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.198.208/0001-06, com endereço na Avenida Carneiro Leão, 902, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.014-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de novembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EF927759

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 445/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB do Município de Prado Ferreira, como órgão colegiado de controle social dos serviços públicos de saneamento básico, de natureza consultiva, executiva e propositiva do Plano de Saneamento Básico do Município.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB:

I - auxiliar na formulação das políticas de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar, fiscalizar e avaliar sua implementação;

II - auxiliar no estabelecimento de padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para satisfação dos usuários;

III - monitorar o cumprimento da Política Municipal de Saneamento Básico, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;

IV - opinar sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento Básico;

V - articular-se com outros Conselhos existentes no Município e no Estado com vistas a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;

VI - manifestar-se sobre a delegação da organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços de saneamento básico municipal;

VII - auxiliar no estudo do regime e estrutura tarifária dos serviços, para assegurar a eficiência, a equidade, o uso racional dos recursos naturais e o equilíbrio econômico-financeiro da sua prestação;

VIII - auxiliar no estabelecimento de padrões de qualidade para prestação dos serviços inclusive para manutenção e operação dos sistemas, observado o disposto nas normas legais e regulamentares pertinentes;

IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno;

X - convocar, em caso de omissão do Chefe do Poder Executivo, a Conferência Municipal de Saneamento Básico;

Art. 3º O Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB zelará também pela aplicação dos seguintes princípios:

I - universalização com prioridade para a garantia do atendimento essencial à saúde pública da totalidade da população, sob padrões que assegurem a salubridade ambiental;

II - respeito aos direitos dos usuários;

III - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano, de recursos hídricos, de meio ambiente e de saúde;

IV - estímulo à competitividade, à eficiência e à sustentabilidade econômica;

V - adoção de métodos, técnicas e processos adequados às peculiaridades locais e regionais, mediante a utilização de tecnologias apropriadas;

VI - participação da população;

VII - transparência das ações;

VIII - estímulo ao desenvolvimento tecnológico dos serviços para melhorar a qualidade, aumentar a eficiência e reduzir os custos para os usuários.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB será constituído por representantes do poder público municipal, dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico, dos usuários de serviço público de saneamento básico e representantes das organizações da sociedade civil, como segue:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu suplente;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social e seu suplente;

III - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Obras Públicas e seu suplente;

IV - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente e seu suplente;

V - 01 (um) representante da Divisão de Agua e Esgoto e seu suplente;

VI - 01 (um) representante da SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto e seu suplente;

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde e seu suplente;

VIII - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Prado Ferreira e seu suplente;

IX - 01 (um) representante da Associação dos Produtores Rurais de Prado Ferreira e seu suplente;

X - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Os representantes do Departamento Municipal de Saúde, da Departamento Municipal de Ação Social, Departamento Municipal de Industria e Comercio, Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Divisão de Agua e Esgoto, serão sempre os respectivos Diretores Municipais ou quem os estiverem substituindo.

§ 2º A vacância de Pastas de dirigentes do Poder Executivo, não prejudicará o regular funcionamento do CMSB.

§ 3º O mandato dos conselheiros que representam as entidades governamentais e não governamentais será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, observando-se, para tanto, o especificado no § 1º deste artigo.

§ 4º O Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB e elegerá dentre os membros, com mandado de 02 anos, o Presidente, o Vice-Presidente, o Primeiro e Segundo Secretário, com atribuições definidas no Regimento Interno.

§ 5º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples.

§ 6º Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração.

§ 7º A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público.

Art. 5º O Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB deverá se reunir ordinariamente, no mínimo, a cada 02 (dois) meses.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social disponibilizará espaço físico e materiais necessários ao pleno e regular funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 7º As alterações propostas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, quanto aos serviços públicos de saneamento básico, deverão ter participação e apreciação do Poder Legislativo Municipal, como forma de controle externo e aprimoramento da Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 10 dias do mês de Novembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A627ED6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 302/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ALEXANDRE APARECIDO MARQUES**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESPORTES**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D’Oeste;
II – Motivo: Fase Final dos jogos da juventude do Paraná 2016, na cidade de Apucarana PR.
III – Entre as datas de **11/11/2016 à 15/11/2016**;
IV – Cidade de Apucarana - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.
Rancho Alegre D’Oeste, 11 de novembro 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1F81F0AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 296/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDGERSON GOMES, no período de 01/12/2016 á 30/12/2016.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2015 á 11/05/2016 ao Servidor público Municipal **EDGERSON GOMES**, portador da CI/RG n° 6.435.018-8/PR, inscrito no CPF nº 857.962.719-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 344 de 11/11/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2016 à 30/12/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7CF9B978

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO no período de 01/12/2016 á 30/12/2016.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2014 á 19/12/2015 á Servidora pública Municipal **FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO** portadora da CI/RG n°.9.636.532-2/PR, inscrita no CPF nº. 061.847.379-37,de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº345 de 11/11/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2016 à 30/12/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:142F149C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 298/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO, no período de 01/12/2016 á 30/12/2016.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2015 á 01/04/2016 ao Servidor público Municipal **IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO**, portador da CI/RG n° 7.679.241-0/PR, inscrito no CPF nº 036.506.639-70 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.342 de 11/11/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2016 à 30/12/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1D495077

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 299/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LENICE COQUEIRO PEREIRA no período de 01/12/2016 á 30/12/2016.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2016 á 31/01/2017 á Servidora pública Municipal **LENICE COQUEIRO PEREIRA** portadora da CI/RG n°.5.084.363-7/PR, inscrita no CPF nº. 699.715.369-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.340 de 11/11/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2016 à 30/12/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:80FB0627

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES no período de 01/12/2016 á 30/12/2016.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2015 á 01/04/2016 á Servidora pública Municipal **MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES** portadora da CI/RG n°.4.362.735-0/PR, inscrita no CPF nº. 619.680.999-72, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias

protocolado sob o nº341 de 11/11/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2016 à 30/12/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DADD09CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 301/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANGELA DA SILVA MOREIRA no período de 01/12/2016 á 30/12/2016.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2015 á 01/04/2016 á Servidora pública Municipal **ROSANGELA DA SILVA MOREIRA** portadora da CI/RG n°.5.431.128-1/PR, inscrita no CPF nº. 022.968.869-14 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.343 de 11/11/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2016 à 30/12/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A4C30489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2016. Edição 1124 Código Identificador: 3420D9F0
Onde se lê
a partir do dia 21 de novembro
Leia-se
a partir do dia 09 de novembro
Onde se lê
Rio Azul, 20 de novembro de 2016.
Leia-se
Rio Azul, 08 de novembro de 2016

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:CC494B24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 835/2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica instituído o Programa Municipal de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose do rebanho bovino do Município de Rio Azul, por intermédio de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando o incentivo e a prevenção à saúde pública e segurança alimentar da população.
Art. 2º- O Programa Municipal de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose tem como objetivos específicos:
l- Servir de medida de prevenção à saúde pública e segurança alimentar para a população em geral;
II- Apoiar o desenvolvimento social e econômico das propriedades rurais localizadas no Município inseridas na cadeia produtiva do leite;
III- Propiciar apoios para a implantação de programas municipais de controle sanitário;
lV - Propiciar a possibilidade para futura certificação das propriedades rurais livres de brucelose e tuberculose nos estabelecimentos que desenvolvem a atividade bovinocultura leiteira;
V- Conscientizar os produtores rurais sobre a importância do controle e erradicação de zoonoses e da melhoria do rebanho leiteiro para aumento da produção e produtividade de modo a assegurar a competitividade das propriedades rurais que desenvolvem a atividade leiteira, em especial de agricultura familiar.
Art. 3º- Poderá fazer parte do Programa de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose todo produtor rural que:
I- Seja produtor no município e possua parte da renda proveniente da venda de leite, devidamente comprovada com a Nota de Produtor Rural e
II- Esteja inscrito no Cadastro da ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.
§ Único-O produtor rural atendido pelo Programa deverá comprometer-se em participar de eventos de qualificação e requalificação oferecidos pelas instituições do Município, bem como comprometer-se na organização de ação em grupo para realização e vacinação dos animais.
Art. 4º- Para implantação do Programa a que se refere a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar aos produtores rurais o serviço técnico especializado para a realização dos exames de brucelose e tuberculose e serviços de vacinação, ficando ao encargo do produtor o pagamento de uma contrapartida nos seguintes percentuais:
I- 50% (cinquenta por cento) das custas dos serviços para a realização de exames de brucelose e tuberculose bovina leiteira;
II- 50% (cinquenta por cento) dos custos dos serviços de vacinação das bezerras entre 3 e 8 meses de idade e aplicação de brincos.
§ 1º- A vacinação contra a brucelose será realizada com a vacina 819 em bezerras leiteiras com idade entre 3 a 8 meses, durante os meses de março a setembro ou conforme decisão a ser estabelecida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e Conselho de Sanidade Agropecuária (CSA).
§ 2º- Os exames para verificação de brucelose e tuberculose e vacinação contra brucelose serão realizados apenas em bovinos leiteiros conforme regulamentado pelo Programa nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT).
Art. 5º-Para a execução do Programa Municipal de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose, a Municipalidade prestará ainda Serviços de Assistência Técnica, bem como irá oferecer cursos específicos de capacitação aos produtores rurais, visando sempre o melhoramento e desenvolvimento do setor agropecuário do Município.
Art. 6º- Para execução do Programa Municipal de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá:
I- realizar cadastramento dos produtores rurais interessados em ingressas neste Programa;
II- realizar reuniões e palestras, com a finalidade de esclarecer os produtores rurais sobre as vantagens da implantação do Programa nas propriedades rurais.
§ único- O Poder Executivo poderá instituir uma Comissão Especial, coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e formada por integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária ou se for o caso, por profissionais habilitados, com

atribuições para acompanhar a implantação, a consolidação e a continuidade do programa, otimizando sua efetividade e seus resultados, a fim de que a cadeia produtiva do leite do município capitalize as vantagens decorrentes da sua capacidade.
Art. 7º- Para o pleno desenvolvimento do programa o Município poderá ainda firmar parcerias ou convênios com Órgãos ou Entidades ligadas diretamente ao setor de Agropecuária nas esferas federal, estadual e municipal, bem como contratar, por meio de procedimento licitatório, laboratórios e profissionais necessários.
Art. 8º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no exercício de 2016 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
11 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
11.001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20. 608. 2001.2.076 - Desenvolvimento da Produção Animal
Art. 9º- A execução do Programa nos demais exercícios financeiros, ficará condicionada as dotações previstas no Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 10- O Poder Executivo Municipal poderá expedir regulamentos necessários à execução desta Lei, através de Decreto.
Art. 11- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 11 de novembro de 2016.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:BDC3784C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 012/2016

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

CONVOCAR:
O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Social.

Classificação	Candidato	Cargo
1º	Ana Rute Dalzoto	Assistente Social
2º	Anna Claudia Polinski	Assistente Social

Rio Azul, 11 de novembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:927723E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 596/2016

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora ÂNGELA TERESINHA CIBOK HOLTZ.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 026/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **11 de novembro de 2016**, à servidora **ÂNGELA TERESINHA CIBOK HOLTZ**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 13, CH 20 (PC20-13), matrícula 2020-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.244.887-3 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 549.811.669-15, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.287,18 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 13, CH 20 (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 28% (vinte e oito por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2016.

Rio Negro, 11 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2B3E4C14

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 597/2016

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora ÂNGELA TERESINHA CIBOK HOLTZ.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 027/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **11 de novembro de 2016**, à servidora **ÂNGELA TERESINHA CIBOK HOLTZ**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 13, CH 20 (PC20-13), matrícula 2020-2, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.244.887-3 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 549.811.669-15, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE**

CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.269,31 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 13, CH 20 (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2016.

Rio Negro, 11 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8347A99C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa FLORA TISCHER LTDA - CNPJ/MF sob n.º 97.546.643/0001-77, neste ato representada por Everson Tischer, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 101/2016 . OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza da área livre dos imóveis pertencentes às Secretarias Municipais. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 44.746,02 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e dois centavos). Recursos: 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - GABINETE DO GESTOR DO FUNDO – GG – 3932 / 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 3941 / 07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC – 3974 / 12003 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – 4013. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 07/11/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CEF1A1F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 001/2016 PROCESSO N° 386/2015 PREGÃO 102/2015 TERMO ADITIVO Nº 02 RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos oito dias do mês de novembro do ano de 2.016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA EQUILIBRAR OS PREÇOS para **Aquisição de material de expediente**. **CONTRATADA: FONDAZZI E NICKUS LTDA - EPP pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.668.793/0001-84, sediada na Avenida Brasil, nº 2268, Zona 3, município de Maringá, PR, neste ato representado pelo seu Sócio, LUIZ FONDAZZI, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 9239332, e do CPF/MF nº 057.963.859-68, devidamente qualificado. 1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un	Especificção	Preço inicial Unitário	Preço Reequilibrado
65	6.480	un	Cartolina Folha, 150g/M2, Medindo No Mínimo 50 X 66 Cm, Diversas Cores.	0,28	0,39

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FD9BA6A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 145/2014 REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Marco Antonio Ferrari Ramos**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Gasparino Simas Milleo, s/nº, na cidade de Antonio Olinto/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.953.704/0001-68, neste ato representado por seu sócio Sr. Marco Antonio Ferrari Ramos, inscrito no CPF/MF sob n.º 682.145.029-34, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do referido contrato em mais **180(cento e oitenta) dias**, a partir de **26/11/2016**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 07 de novembro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D913D71F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 001/2016 PROCESSO N° 386/2015 PREGÃO 102/2015

TERMO ADITIVO Nº 02 RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos oito dias do mês de novembro do ano de 2.016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA EQUILIBRAR OS PREÇOS para **Aquisição de material de expediente**. **CONTRATADA: FONDAZZI E NICKUS LTDA - EPP pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.668.793/0001-84, sediada na Avenida Brasil, nº 2268, Zona 3, município de Maringá, PR, neste ato representado pelo seu Sócio, LUIZ**

FONDAZZI, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 9239332, e do CPF/MF nº 057.963.859-68, devidamente qualificado. 1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un	Especificção	Preço inicial Unitário	Preço Reequilibrado
65	6.480	un	Cartolina Folha, 150g/M2, Medindo No Mínimo 50 X 66 Cm, Diversas Cores.	0,28	0,39

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F82C3146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h:00min** do dia **29/11/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 09 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:562C82C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2016 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 327/2016. Objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 17/11/2016 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2016 no *site*
www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/11/2016 às 08h30min no *site*
www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D3B4CC8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAIXA DE CÂMBIO VW - KOMBI.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **30/11/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 10 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1A97357E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2016

OBJETO: Contratação de agentes culturais para animar a "XII Festa da Colonização". INTERESSADOS: Djonathan John Weber CPF: 071.163.679-69; Andrey Ribas CPF: 103.634.479-70. JUSTIFICATIVA: Agentes culturais cadastrados e aprovados pelo Conselho de Políticas Culturais de Rio Negro, com notoriedade junto a população rionegrense. VALOR TOTAL: R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 11 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:057E303E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2016

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 16 DE DEZEMBRO DE 2016, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES ANÁTOMO-PATOLÓGICOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 07 de novembro de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8D601812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 167 – PROCESSO N° 323/2016

OBJETO: Aquisição de Placas para Premiação e Homenagem. **PROPONENTE:** Sergio Correia de Siqueira. **CNPJ:** 00.441.103/0001-97. **VALOR:** R$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A36D2737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 168 – PROCESSO N° 324/2016

OBJETO: Aquisição de lanches para evento da secretaria de saúde. **PROPONENTE:** Clotilde de Fátima Reway - ME. **CNPJ:** 12.292.885/0001-29. **VALOR:** R$ 2.851,40 (dois mil oitocentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A166B15E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 169 – PROCESSO N° 329/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Segurança Desarmada. **PROPONENTE:** Adler Segurança e Vigilância Ltda - ME. **CNPJ:** 10.583.517/0001-04. **VALOR:** R$ 2.883,00 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8BF20704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 170 – PROCESSO N° 330/2016

OBJETO: Aquisição de Estrutura Fixa Coberta. **PROPONENTE:** Feito Arte Comunicação Visual Eirelli - ME. **CNPJ:** 22.659.842/0001-92. **VALOR:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0CDF0DDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 171 – PROCESSO N° 332/2016

OBJETO: Aquisição de caderno de planejamento pedagógico. **PROPONENTE:** Gráfica e Editora Choikoski Ltda. **CNPJ:** 06.192.810/0001-73. **VALOR:** R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:375B0E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.348, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Altera o Decreto nº 8.320, de 18 de outubro de 2016, que estabelece os preços públicos dos serviços nos Cemitérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a prevista no art. 318 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Rolândia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 8.320, de 18 de outubro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A partir de 20 de outubro de 2016, os serviços realizados no Cemitério Central, sito a Rua Santa Catarina nº 559, Cemitério do São Rafael e do distrito de Nossa Senhora Aparecida, do Município de Rolândia terão os seguintes preços públicos:

Título de aforamento perpétuo adulto: R$ 1.280,00.

Título de aforamento perpétuo infantil: R$ 807,00.

Segunda via do título de aforamento perpétuo: R$ 80,00.

Autorização para exumação de restos mortais: R$ 80,00.

Parágrafo único. Os preços estabelecidos nas alíneas "a" e "b" serão reduzidos em 50% quando os respectivos serviços forem realizados nos Cemitérios do São Rafael e do distrito de Nossa Senhora Aparecida."
(NR)

Art. 2º - Ficam inclusos os artigos 2º e 3º ao Decreto nº 8.320, de 18 de outubro de 2016, com a seguinte redação:

"**Art. 2º -** Poderá haver parcelamento dos preços estabelecidos nas alíneas "a" e "b" em até 4 (quatro) pagamentos, sendo o primeiro com vencimento no ato e o restante nos 3 (três) meses subseqüentes.
Art. 3º - O montante do crédito objeto do pedido de parcelamento será consolidado na data do pedido, acrescido de atualização monetária, de juros de mora e multa de mora, na forma do disposto no art. 71 e parágrafos do Código Tributário Municipal."
(NR)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:94CB13C6

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 7.911, de 23 de Setembro de 2015, cujo prazo final de conclusão foi devidamente prorrogado pelos Decretos nº 7.982, de 17 de Novembro de 2015, nº 8.062, de 26 de Janeiro de 2016, nº 8.110, de 18 de Março de 2016 e nº 8.289, de 15 de Setembro de 2016 com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes ao incêndio ocorrido em 10/09/2015, que consumiu o arquivo desta Prefeitura Municipal, da Secretaria de Administração.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 44/46, sendo que, com base nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 44/46 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 49, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolândia - PR, aos 11 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:59A766AF

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 8.258, de 28 de Julho de 2016, para apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pelo servidor **NORBERTO PIERRE**, da Secretaria Municipal de Administração.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 45/47, sendo que, com base no depoimento prestado, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 45/47 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 49, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolândia - PR, aos 11 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:493F6739

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DISTRATO DO CONTRATO N.º 029/2016

Ref.: Dispensa nº 035/2016
DAS PARTES:
De um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, Estado do Paraná, doravante denominado 1º DISTRATANTE;
E de outro lado, **ASSOCIAÇÃO ROLANDENSE DE ENSINO E CULTURA – AREC,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.344.895/0001-80, com sede na Rua Dom Pedro II, 400 – Jardim Horácio Cabral, nesta cidade, neste ato devidamente representada pela sua procuradora Sra. **CLARISSE NEIDE RODRIGUES BRUN,** brasileira, viúva, tesoureira, portadora do RG nº 1006141-5 SESP/PR e inscrita no CPF nº 520.717.159-34, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, 200 – Apto 702 - Centro, nesta cidade, doravante denominado como 2º. DISTRATANTE, ajustam e outorgam o presente **DISTRATO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO N.º 029/2016 e aditivos, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes resolvem colocar, amigavelmente, termo ao Contrato n.º 029/2016 a partir de **31/10/2016**, nos termos do artigo 79, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todos os direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
1º. Distratante

ASSOCIAÇÃO ROLANDENSE DE ENSINO E CULTURA - AREC
2º. Distratante

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B2B11639

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2016

Ref. Concorrência nº 001/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 76288760/0001-08, com sede à

Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 03.436.676/0001-10, estabelecida na Rod. BR 376 KM 158, 01 – Térreo – Parque Industrial Paulo Saes, na cidade de Mandaguaçu/PR, CEP 87.160-000, Fone nº (44) 3245-5932, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato legalmente representada pelo Senhor **DAVI OLIVETI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.754.320-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 064.154.339-54, residente e domiciliado a Rua Piratininga, 783 – Apto 1202 – Novo Centro, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.013-100, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Terceira, do valor, alterando-se o preço de R$ 1.441.600,80 (um milhão e quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos reais e oitenta centavos) para **R$ 1.431.322,75** (um milhão quatrocentos e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) em virtude de redução de meta física, no montante de **R$ 10.278,05** (dez mil duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A940C687

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2016

Ref.: Dispensa nº 168/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pelo Sr. **ODILON VIDOTTO**, brasileiro, casado, portador do RG 1.930.061-7 SSP/PR e do CPF nº 571.964.198-04, residente à Rua José Monteiro de Mello, 205 – Apto 1303 – Jardim do Lago, na cidade de Londrina, doravante designado como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 03 (três) meses, com início em **10/11/2016** e término em **09/02/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9CD62CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2016 - PMR. PROCESSO Nº 381/2016

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de dedetização (desinsetização) e desratização.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 02/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 02/DEZEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de novembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4EF0B70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2016 – PMR. PROCESSO Nº 382/2016.

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de desentupimento diversos.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 02/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 02/DEZEMBRO/2016, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de novembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CFDD2270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR

Informamos que, devido ao feriado do dia 15/11/2016, o prazo para interposição de recurso aos resultados preliminares foi alterado para os dias 16/11/2016 até 18/11/2016.

Cornélio Procópio, 11 de novembro de 2016.

Banca Organizadora, Examinadora e de Julgamento do Concurso Público

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:384D0A8E

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2016 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – PARANÁ

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e de Julgamentos do Concurso Público, eu, _____, RG nº _____, candidato(a) inscrito(a) sob o nº _____, concorrente ao cargo de _____, venho solicitar a V. Sª. revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova Objetiva, com base na fundamentação a seguir. Estou ciente de que da revisão solicitada pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Justificativa (razões para a solicitação):_____

Santa Amélia, _____ de novembro de 2016.
_____
Assinatura

PROTOCOLO DO ENCAMINHAMENTO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO: _____

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2016
CÂMARA DE SANTA AMÉLIA – PARANÁ

DATA DO PROTOCOLO: ____/____/____ HORÁRIO: ____h ___

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F0742439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 33/2016

PROCESSO 44/2016

PREGÃO PRESENCIAL 22/2016.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote, a empresa conforme quadro abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	BOARETO & RUIZ LTDA – ME	67.086.421/0001-58	R$ 12.500,00

Valor total Homologado é de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Santa Amélia 11 de novembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:7F6BC632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2016

PROCESSO 44/2016
PREGÃO PRESENCIAL 22/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: BOARETO & RUIZ LTDA - ME.
CNPJ: 67.086.421/0001-58
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sescenta) dias.
PRAZO DA VIGENCIA: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

Santa Amélia 11 de novembro de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

BOARETO & RUIZ LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A14480C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42/2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.390/2015 de 29 de dezembro de 2015.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

09 - Secretaria de Assistência Social
09.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2-025 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1710 – FR 000 – LIVRE.....R$ 92.000,00
06 – Secretaria de Educação
06.001 – Educação Básica
12.361.0005.2-011 – ATENÇÃO BÁSICA – RECURSO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
690 – FR 103 - MDE.....R$15.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias e os provenientes de PROVAVEL excesso de arrecadação para a fonte de recursos 000, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, incisos "II" e "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

§ 1º - Como recursos da anulação de dotações orçamentárias, serão anulados os recursos das seguintes dotações:

06 – Secretaria de Educação
06.001 – Educação Básica
12.361.0005.2-011 – ATENÇÃO BÁSICA – RECURSO MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
690 – FR 103 - MDE.....R$15.000,00

§ 2º - Como recursos do excesso de arrecadação, serão utilizados os recursos da seguinte fonte:

Fonte 000 – Livre.....R$ 92.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 11 de Novembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1C6DAE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0184/2016 DATA 10/11/2016

Decreta Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2016 e da outras providências

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECRETA

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 14 de novembro de 2016 segunda-feira, decorrente ao Feriado Nacional de Proclamação da Republica no dia 15 de novembro de 2016.
Parágrafo Único - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:ECE432D9

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 020/2016

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 21 de novembro de 2016, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN	ENFERMEIRA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 10 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EF39F995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2016
REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 57/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NEUSA APARECIDA PETERLINI PREUSS 58557130910;

Objeto: Contratação de empresa para aplicação de Curso de Artesanato Natalino em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 19/01/2017.

Prazo de Vigência: 19/01/2017.
Data da Assinatura: 11/11/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1B921C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Revoga Portaria de designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir desta data, a designação da servidora **SANDRA INÊS KAFFER ALBUQUERQUE,** das funções de Coordenadora da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:F50C422D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 07/11/2016, o pagamento de gratificação pelo deslocamento para trabalho em local de difícil acesso, concedido com base no Art. 51 da Lei Municipal nº 651/2011, à servidora **Elizabeth D'Almeida Garret**, Assistente Social, para atuação na unidade de atendimento de Assistência Social no Distrito de Luz Marina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:7594476B

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Revoga o Art. 1º do Decreto Municipal Nº 114, de 13 de outubro de 2016, que *"Dispõe sobre medidas visando contenção de despesas na Administração Pública Municipal e dá outras providências"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Art. 1º do Decreto Municipal Nº 114, de 13 de outubro de 2016, que *"Dispõe sobre medidas visando contenção de despesas na Administração Pública Municipal e dá outras providências"*, devendo todas as estruturas administrativas do Município retornar ao seu horário normal de funcionamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:2B8FF046

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 063, de 30 de junho de 2016, que APROVA PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, NA MODALIDADE DE LOTEAMENTO, DENOMINADO "LOTEAMENTO LAZZARI", NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º do Decreto Municipal Nº 063, de 30 de junho de 2016, que: "APROVA PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, NA MODALIDADE DE LOTEAMENTO, DENOMINADO "LOTEAMENTO LAZZARI", NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O projeto de loteamento é composto por 123 (cento e vinte e três) lotes com metragens individuais mínimas de 306,70 m² (trezentos e seis vírgula setenta metros quadrados), definindo um total de 50.902,09 m² (cinquenta mil, novecentos e dois vírgula zero nove metros quadrados), sendo 121 (cento e vinte e um) Lotes Residenciais e 02 (dois) Lotes destinados a uso Institucional, com área de 7.894,16 m2 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro vírgula dezesseis metros quadrados). **(NR)**

Art. 2º Fica alterado o inciso II, do Artigo 3º do Decreto Municipal Nº 063, de 30 de junho de 2016, que: "APROVA PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, NA MODALIDADE DE LOTEAMENTO, DENOMINADO "LOTEAMENTO LAZZARI", NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

II – Áreas Institucionais: 7.894,16 m2 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro vírgula dezesseis metros quadrados), que correspondem a 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento) da área a ser loteada, sendo uma área de 5.430,16 m² (cinco mil, quatrocentos e trinta vírgula dezesseis metros quadrados) na Quadra nº 04 e uma área de 2.464,00 m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados) na Quadra nº 02. **(NR)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:A64ABDAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Mecânicos e Injeção eletrônica não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município, durante o prazo estipulado no edital. A abertura dos envelopes será ás 9:30 hs do dia 24/11/2016 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:30 hs das 13:00 hs às 16:00 hs, e-mail:
licitacoessapopema@yahoo.com.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383

Sapopema-PR, 14 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:99445CFE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Aquisição De Equipamentos Para As Unidades Básicas De Saúde E Unidade Atenção Primaria A Saúde Da Família Do Município De Sapopema – Pr. Com O Recurso Do APSUS Na Modalidade De Repasse Fundo A Fundo.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:10h do dia 30/11/2016, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 30/11/2016 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 16 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:135B8176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1074/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor EDSON GENTIL VIEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **EDSON GENTIL VIEIRA** , ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, nível 05, matrícula funcional de nº. 1456-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 16/11/2014 a 15/11/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 10 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANDREA APARECIDA RIBEIRO
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:99591D19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1290/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-044 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
003560.303.3.3.90.36.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....**R$ 15.000,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MAN. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
000450.000.3.1.90.94.00.00 – Indenizações e rest. trabalhistas..... **R$ 27.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001– DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.0016.2-043 – MAN. DO DEP. ADMINISTRATIVO
003230.303.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 15.000,00**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001– DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1003 – CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS
000660.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... **R$ 27.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 09 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:09F7D2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2006/2016

Declara de utilidade pública as áreas de terras em cada um dos lotes abaixo especificados para fins de constituição de servidões administrativas de passagem para instalação de emissário de esgoto da SANEPAR:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidões administrativas de passagem para instalação da tubulação do Emissário Guatambu, na forma amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
1 – Área: 517,44m²
Proprietário: Thereza Merenda Perenha, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: No lote nº 201 (duzentos e um), Gleba Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca, com a área de 60.500,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 4.127 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, uma área de 517,44m² destinada à Faixa de Servidão do Emissário Guatambu – Sub bacia Guatambu, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.369.460,0686 m e E 355.313,4778 m, situado na divisa com o lote 200, a aproximadamente 53,22 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel Lote 201, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°27’59’’ e 4,02 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.369.457,9000 m e E 355.310,0781 m, deste com azimute 247°35’22’’ e 58,50 m até o vértice PV05, de coordenadas N 7.369.435,5958 m e E 355.255,9924 m, deste com azimute 269°50’08’’ e 23,72 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.369.435,5336 m e E 355.323,2815 m, situado na divisa com o lote 201-A, a aproximadamente 44,53 m do córrego Guatambu. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 86,24 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 517,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo com datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.
2 – Área: 512,58m²
Proprietário: Carlos Batista Merenda, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: No lote nº 201-A (duzentos e um-A), Gleba Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca, com a área de 60.500,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 4.128 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, uma área de 512,58m² destinada à Faixa de Servidão do Emissário Guatambu – Sub bacia Guatambu, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice E02, de coordenadas N 7.369.435,5336 m e E 355.232,2815 m, situado na divisa com o lote 201, a aproximadamente 44,53 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel Lote 201-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°50’08’’ e 8,47 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.369.435,5093 m e E 355.223,8071 m, deste com azimute 258°34’48’’ e 76,96 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.369.420,3419 m e E 355.148,3704 m, situado na divisa com o lote 202, a aproximadamente 40,97 m do córrego Guatambu. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 85,43 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 512,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo com datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.
3 – Área: 1.007,46m²
Proprietário: João Paulo Zanin Tressoldi, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: No lote nº 202, Gleba Patrimônio Terra Boa, neste Município e Comarca de Terra Boa, com a área de 72.600,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 151 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, uma área de 1.007,46m² destinada à Faixa de Servidão do Emissário Guatambu – Sub bacia Guatambu, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N 7.369.420,3419 m e E 355.148.3704 m, situado na divisa com o lote 201-A, a aproximadamente 40,97 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel Lote 202, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°34'48" e 3,00 m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.369.419,6714 m e E 355.145,4201 m, deste com azimute 270°55'24" e 43,10 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.369.420,3659 m e E 355.102,3237 m, deste com azimute 254º53’27” e 33,52 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.369.411,6292 m e E 355.069,9646 m, deste com azimute 287°08'42" e 44,03 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.369.424,6096 m e E 355.027,8889 m, deste com azimute 284°46'00" e 38,35 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.369.434,3929 m e E 354.990,8044 m, deste com azimute 286°24'08" e 5,91 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.369.436,0612 m e E 354.985,1370 m, situado na divisa com o lote 202-A, a aproximadamente 40,42 m do córrego Guatambu. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 167,91 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.007,46 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no

Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
4 – Área: 984,84m²
Proprietário: João Paulo Zanin Tressoldi, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: No lote nº 202-A, subdivisão do Lote nº 202, da Gleba Patrimônio Terra Boa, situada neste Município e Comarca, com a área de 72.600,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 331 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, uma área de 984,84m² destinada à Faixa de Servidão do Emissário Guatambu – Sub bacia Guatambu, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.369.436,0612 m e E 354.985,1370 m, situado na divisa com o lote 202, a aproximadamente 40,42 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel Lote 202-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°24'08" e 28,76 m até o vértice PV12, de coordenadas N 7.369.444,1737 m e E 354.957,5478 m, deste com azimute 295°07'51" e 42,00 m até o vértice PV13, de coordenadas N 7.369.462,0131 m e E 354.919,5179 m, deste com azimute 283º30’48” e 44,24 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.369.472,3518 m e E 354.876,4986 m, deste com azimute 298°19'49" e 41,30 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.369.491,9489 m e E 354.840,1489 m, deste com azimute 301°08'15" e 7,84 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.369.496,0111 m e E 354.833,4438 m, situado na divisa com o lote 203-A, a aproximadamente 33,57 m do córrego Guatambu. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 164,14 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 984,84 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
5 – Área: 198,30m²
Proprietário: João Paulo Zanin Tressoldi, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: No lote nº 203-A, subdivisão do Lote nº 203, da Gleba Patrimônio Terra Boa, situada neste Município de Terra Boa, Comarca de Terra Boa, com a área de 24.200,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 332 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, uma área de 198,30m² destinada à Faixa de Servidão do Emissário Guatambu – Sub bacia Guatambu, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice E05, de coordenadas N 7.369.496,0111 m e E 354.833.4438 m, situado na divisa com o lote 202-A, a aproximadamente 33,57 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel Lote 203-A, com azimute 301°08'15" e 33,05 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.369.513,1008 m e E 354.805,1557 m, situado na divisa com o lote 203, a aproximadamente 36,60 m do córrego Guatambu. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 33,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 198,30 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
6 – Área: 709,44m²
Proprietário: Francisco Garcia Neto, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: No lote nº 203, da Gleba Patrimônio Terra Boa, situada neste município, com a área de 96.800,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 1.269 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, uma área de 709,44m² destinada à Faixa de Servidão do Emissário Guatambu – Sub bacia Guatambu, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice E06, de coordenadas N 7.369.513,1008 m e E 354.805,1557 m, situado na divisa com o lote 203-A, a aproximadamente 36,60 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel Lote 203, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°08'15" e 19,42 m até o vértice PV16, de coordenadas N 7.369.523,1372 m e E 354.788,5239 m, deste com azimute 294°22'24" e 44,59 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.369.541,5365 m e E 354.747,9125 m, deste com azimute 289º46’07” e 54,23 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.369.559,8846 m e E 354.696,8866 m, situado na divisa com o lote 204, a aproximadamente 22,37 m do córrego Guatambu. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 118,24 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 709,44 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
7 – Área: 147,96m²
Proprietário: José Bergamasco, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: No lote nº 204, da Gleba Patrimônio Terra Boa, situado neste município, com a área de 121.000,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 1.271 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, uma área de 147,96m² destinada à Faixa de Servidão do Emissário Guatambu – Sub bacia Guatambu, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice E07, de coordenadas N 7.369.559,8846 m e E 354.696,8866 m, situado na divisa com o lote 203, a aproximadamente 22,37 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel Lote 204, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°46'07" e 4,16 m até o vértice PV18, de coordenadas N 7.369.561,2860 m e E 354.692,9620 m, deste com azimute 214°39'48" e 20,50 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.369.544,4272 m e E 354.681,3095 m, situado na divisa com o córrego Guatambu, a aproximadamente 20,80 m da divisa com o lote 203. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 24,66 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 147,96 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
8 – Área: 136,50m²
Proprietário: Carlos Geraldo Magon, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: Na quadra nº 05 (cinco), Preservação Permanente e parte da Reserva Legal, Jardim Nossa Senhora Aparecida, situada nesta cidade e comarca, com a área de 1.394,72 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 5.198 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, uma área de 136,50m² destinada à Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu III e IV – Sub bacia Guatambu, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice E42, de coordenadas N 7.369.978,9839 m e E 353.046,9521 m, situado na divisa do lote com a Rua Bandeirantes, a aproximadamente 49,88 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel Quadra nº 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°39'19" e 22,75 m até o vértice E43, de coordenadas N 7.369.969,9705 m e E 353.026,0681 m, situado na divisa com a área de preservação de fundo de vale, a aproximadamente 42,48 m do córrego Guatambu. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 22,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 136,50 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
9 – Área: 197,64m²
Proprietário: Carlos Geraldo Magon, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: Na quadra nº 04 (quatro), Preservação Permanente e parte da Reserva Legal, Jardim Nossa Senhora Aparecida, situada nesta cidade e comarca, com a área de 2.047,61 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 5.197 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, uma área de 197,64m² destinada à Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu II – Sub bacia Guatambu, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice E23, de coordenadas N 7.369.983,1722 m e E 353.056,2072 m, situado na divisa com a rua Bandeirantes, a aproximadamente 51,24 metros do Córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel Quadra nº 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°06'40" e 32,94 m até o vértice E24, de coordenadas N 7.369.998,5792 m e E 353.085,3196 m, situado na divisa com o Lote 219-A-REM, a aproximadamente 58,20 m do córrego Guatambu. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 32,94 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 197,64 m² . Todas as

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
10 – Área: 416,70m²
Proprietário: Moises Lobregate, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: Uma área de preservação de fundo de vale, Jardim Vitória, desmembrado do lote de terras nº 220-A, Gleba Patrimônio Terra Boa, situada nesta cidade e comarca, com a área de 2.529,74 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 4.104 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, uma área de 416,70m² destinada à Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu III e IV – Sub bacia Guatambu, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice E43, de coordenadas N 7.369.969,9705 m e E 353.026,0681 m, situado na divisa com o lote Quadra nº 05, a aproximadamente 42,48 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel Área de preservação de fundo de vale, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°39'19" e 13,25 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.369.964,7185 m e E 353.013,8993 m, deste com azimute 241°58'56" e 53,71 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.369.939,4864 m e E 352.966,4804 m, deste com azimute 249°27'08" e 2,49 m até o vértice E44, de coordenadas N 7.369.938,6041 m e E 352.964,1265 m, situado na divisa com o lote 220-B, a aproximadamente 22,02 m do córrego Indaiá. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 69,45 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 416,70 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
11 – Área: 177,24m²
Proprietário: Felício Martarello, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: No lote de terras nº 220-B (duzentos e vinte-B), Gleba Patrimônio Terra Boa, neste município e comarca, com a área de 22.397,80 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 2.547 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, uma área de 177,24m² destinada à Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu III e IV – Sub bacia Guatambu, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice E44, de coordenadas N 7.369.938,6041 m e E 352.964,1265 m, situado na divisa com a área de preservação de fundo de vale, a aproximadamente 22,02 metros do córrego Indaiá, segue adentrando ao imóvel Lote 220-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°27'08" e 29,54 m até o vértice E45, de coordenadas N 7.369.928,2458 m e E 352.936,4920 m, situado na divisa com o lote 220-G, a aproximadamente 62,05 m do córrego Guatambu. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 29,54 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 177,24 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, mencionadas no artigo 1º acima, para os fins indicados, os quais compreendem o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição dessas áreas.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 10 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6ACCD791

GABINETE
DECRETO N.º 2005/2016

Declara de utilidade pública as áreas de terras em cada um dos lotes abaixo especificados para fins de constituição de servidões administrativas de passagem para instalação de emissário de esgoto da SANEPAR:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidões administrativas de passagem para instalação da tubulação do Emissário Guatambu, na forma amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
1 – Área: 1.054,08m²
Proprietário: **José Aparecido Roncoleta**, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: No lote de terras nº 220-G (duzentos e vinte-G), Gleba Patrimônio Terra Boa, situado no município de Terra Boa, desta comarca, com a área de 23.474,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 2.892 do Serviço de Registro de Imobiliário da Comarca de Peabiru – Paraná, **uma área de 1.054,08m²** destinada à Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu III e IV – Sub bacia Guatambu, **com a seguinte descrição**: Inicia-se a descrição no vértice E45, de coordenadas N 7.369.928,2458 m e E 352.936,4920 m, situado na divisa com o lote 220-B, a aproximadamente 62,05 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel Lote 220-G, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°27'08" e 9,19 m até o vértice PV05, de coordenadas N 7.369.925,0191 m e E 352.927,8837 m, deste com azimute 237°38'29" e 28,44 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.369.909,7976 m e E 352.903,8602 m, deste com azimute 287°55'10" e 36,19 m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.369.920,9313 m e E 352.869,4298 m, deste com azimute 313°48'10" e 57,91 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.369.961,0129 m e E 352.827,6373 m, deste com azimute 325°14'53" e 43,95 m até o vértice E46, de coordenadas N 7.369.997,1258 m e E 352.802,5829 m, situado na divisa com o lote 220-F, a aproximadamente 28,89 m do córrego Indaiá. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 175,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.054,08 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
2 – Área: 445,98m²
Proprietário: França Pereira Pedroso, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 220-F (duzentos e vinte-F), da Gleba Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca, com a área de 13.189,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 5.569 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 445,98m²** destinada à Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu III e IV – Sub bacia Guatambu, **com a seguinte descrição**: Inicia-se a descrição no vértice E46, de coordenadas N 7.369.997,1258 m e E 352.802,5829 m, situado na divisa com o lote 220-G, a aproximadamente 28,89 metros do córrego Indaiá, segue adentrando ao imóvel Lote 220-F, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°14'53" e 13,87 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.370.008,5223 m e E 352.794,6763 m, deste com azimute 336°34'54" e 60,46 m até o vértice E47, de coordenadas N 7.370.063,9999 m e E 352.770,6481 m, situado na divisa com o lote 220-E, a aproximadamente 42,38 m do córrego Indaiá. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 74,33 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 445,98 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3 – Área: 760,20m²

Proprietário: Francisco Rodrigues Marques, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 220-E, subdivisão do Lote nº 220-E da Gleba Patrimônio Terra Boa, com a área de 11.976,80 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 362 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 760,20m²** destinada à Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu III e IV – Sub bacia Guatambu, **com a seguinte descrição**: Inicia-se a descrição no vértice E47, de coordenadas N 7.370.063,9999 m e E 352.770,6481 m, situado na divisa com o lote 220-F, a aproximadamente 42,38 metros do córrego Indaiá, segue adentrando ao imóvel Lote 220-E, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°34'54" e 3,27 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.370.067,0009 m e E 352.769,3483 m, deste com azimute 333°00'08" e 45,63 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.370.107,6591 m e E 352.748,6338 m, deste com azimute 329°52'13" e 59,41 m até o vértice PV12, de coordenadas N 7.370.159,0418 m e E 352.718,8128 m, deste com azimute 318°41'42" e 18,39 m até o vértice E48, de coordenadas N 7.370.172,8562 m e E 352.706,6744 m, situado na divisa com o lote 220-D, a aproximadamente 58,76 m do córrego Indaiá. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 126,70 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 760,20 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

4 – Área: 1.118,64m²

Proprietário: Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 220-D (duzentos e vinte-D), Gleba Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca, com a área de 23.159,40 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 5.467 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 1.118,64m²** destinada à Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu III e IV – Sub bacia Guatambu, **com a seguinte descrição**: Inicia-se a descrição no vértice E48, de coordenadas N 7.370.172,8562 m e E 352.706,6744 m, situado na divisa com o lote 220-E, a aproximadamente 58,76 metros do córrego Indaiá, segue adentrando ao imóvel Lote 220-D, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°41'42" e 18,65 m até o vértice PV13, de coordenadas N 7.370.186,8624 m e E 352.694,3674 m, deste com azimute 327°06'30" e 62,44 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.370.239,2908 m e E 352.660,4609 m, deste com azimute 323°07'34" e 39,96 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.370.271,2566 m e E 352.636,4830 m, deste com azimute 346°53'25" e 50,27 m até o vértice PV16, de coordenadas N 7.370.320,2209 m e E 352.625,0800 m, deste com azimute 341°20'48" e 15,12 m até o vértice E49, de coordenadas N 7.370.334,5442 m e E 352.620,2448 m, situado na divisa com a Rua Monica, a aproximadamente 140,79 m da divisa com o Lote 220-E. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 186,44 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.118,64 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

5 – Área: 545,04m²

Proprietário: Sebastião Deorivalde Esposto, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 219-A-Rem (duzentos e dezenove-A-Rem), Gleba Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca, com a área de 21.355,65 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 6.812 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 545,04m²** destinada à Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu II – Sub bacia Guatambu, **com a seguinte descrição**: Inicia-se a descrição no vértice E24, de coordenadas N 7.369.998,5792 m e E 353.085,3196 m, situado na divisa com a Quadra nº 04, a aproximadamente 58,20 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel Lote 219-A-REM, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°06'40" e 6,64 m até o vértice PV02, de coordenadas N 7.370.001,6874 m e E 353.091,1926 m, deste com azimute 49°00'22" e 54,98 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.370.037,7517 m e E 353.132,6888 m, deste com azimute 46°39'51" e 29,22 m até o vértice E25, de coordenadas N 7.370.057,8023 m e E 353.153,9394 m, situado na divisa com a Quadra nº 05 – área remanescente, a aproximadamente 72,99 m do córrego Guatambu. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 90,84 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 545,04 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

6 – Área: 571,26m²

Proprietário: Shiguero Nogutii, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Na quadra nº 05 (cinco), área remanescente (não loteável) – Jardim Tókio, situada nesta cidade e comarca, com a área de 18.964,34 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 5.779 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 571,26m²** destinada à Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu II – Sub bacia Guatambu, **com a seguinte descrição**: Inicia-se a descrição no vértice E25, de coordenadas N 7.370.057,8023 m e E 353.153,9394 m, situado na divisa com o lote 219-A-REM, a aproximadamente 72,99 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel Quadra n° 05 – área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°39'51" e 6,46 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.370.062,2365 m e E 353.158,6389 m, deste com azimute 33°39'24" e 52,38 m até o vértice PV05, de coordenadas N 7.370.105,8337 m e E 353.187,6670 m, deste com azimute 359°29'11" e 36,37 m até o vértice E26, de coordenadas N 7.370.142,1889 m e E 353.187,3411 m, situado na divisa com o lote 218, a aproximadamente 46,48 m do córrego Ludmila. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 95,21 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 571,26 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

7 – Área: 1.096,68m²

Proprietário: José Xavier da Silva, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 218 (duzentos e dezoito), Gleba Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca, com a área de 26.364,90 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 2.798 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 1.096,68m²** destinada à Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu II – Sub bacia Guatambu, **com a seguinte descrição**: Inicia-se a descrição no vértice E26, de coordenadas N 7.370.142,1889 m e E 353.187,3411 m, situado na divisa com a quadra n° 05 – área remanescente, a aproximadamente 46,48 metros do córrego Ludmila, segue adentrando ao imóvel Lote 218, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°29'11" e 8,03 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.370.150,2168 m e E 353.187,2691 m, deste com azimute 340°14'47" e 31,00 m até o vértice PV07, de

coordenadas N 7.370.179,3918 m e E 353.176,7921 m, deste com azimute 358°29'08" e 58,99 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.370.238,3610 m e E 353.175,1816 m , deste com azimute 7°31'58" e 58,75 m até o vértice E27, de coordenadas N 7.370.296,6046 m e E 353.182,8834 m situado na divisa com o Lote 218-B, a aproximadamente 48,00 m do córrego Ludmila. Segue novamente do vértice E28, de coordenadas N 7.370.238,5177 m e E 353.172,1762 m, situado no interior do lote 218, a aproximadamente 46,75 m do córrego Ludmila, deste com azimute 270º02'35" e 26,01 m até o vértice E29, de coordenadas N 7.370.238,3828 m e E 353.146,1730 m, situado na divisa com a rua Hirosi Ito, a aproximadamente 22,28 m do alinhamento predial da rua Issami Nogutii. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 182,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.096,68 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

8 – Área: 1.099,14m²

Proprietário: José Arlindo Calderan, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 218-B, Gleba Patrimônio Terra Boa, situado neste município, com a área de 20.029,40 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 1.279 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 1.099,14m²** destinada à Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu II – Sub bacia Guatambu, **com a seguinte descrição**: Inicia-se a descrição no vértice E27, de coordenadas N 7.370.296,6046 m e E 353.182,8834 m, situado na divisa com o lote 218, a aproximadamente 48,00 metros do córrego Ludmila, segue adentrando ao imóvel Lote 218-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°31'58" e 10,22 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.370.306,7407 m e E 353.184,2237 m, deste com azimute 358°36'02" e 51,68 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.370.358,4007 m e E 353.182,9617 m, deste com azimute 3°54'47" e 44,49 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.370.402,7904 m e E 353.185,9979 m, deste com azimute 352°35'57" e 45,09 m até o vértice PV12, de coordenadas N 7.370.447,5009 m e E 353.180,1904 m, deste com azimute 12°32'31" e 31,71 m até o vértice PV13, de coordenadas N 7.370.478,4507 m e E 353.187,0756 m, situado na divisa com o lote 214-B, a aproximadamente 41,52 m do córrego Ludmila. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 183,19 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.099,14 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

9 – Área: 621,96m²

Proprietário: Francisco Pascoal, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 214-B, Gleba Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca, com a área de 7.986,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 3.999 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 621,96m²** destinada à Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu II – Sub bacia Guatambu, **com a seguinte descrição**: Inicia-se a descrição no vértice PV13, de coordenadas N 7.370.478,4507 m e E 353.187,0756 m, situado na divisa com o lote 218-B, a aproximadamente 41,52 metros do córrego Ludmila, segue adentrando ao imóvel Lote 214-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°51'03" e 29,25 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.370.505,5445 m e E 353.176,0469 m, deste com azimute 10°18'45" e 19,64 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.370.524,8645 m e E 353.179,5623 m, deste com azimute 331°56'43" e 27,07 m até o vértice PV16, de coordenadas N 7.370.548,7510 m e E 353.166,8323 m, deste com azimute 33°47'03" e 27,70 m até o vértice E30, de coordenadas N 7.370.571,7750 m e E 353.182,2363 m, situado na divisa com o lote 214-A, a aproximadamente 70,31 m do córrego Ludmila. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 103,66 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 621,96 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

10 – Área: 642,00m²

Proprietário: Waldemar Ascêncio, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 214-A, Gleba Patrimônio Terra Boa, situado no Município e Comarca de Terra Boa com a área de 13.794,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 133 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 642,00m²** destinada à Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu II – Sub bacia Guatambu, **com a seguinte descrição**: Inicia-se a descrição no vértice E30, de coordenadas N 7.370.571,7750 m e E 353.182,2363 m, situado na divisa com o lote 214-B, a aproximadamente 70,31 metros do córrego Ludmila, segue adentrando ao imóvel Lote 214-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°47'03" e 5,23 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.370.576,1207 m e E 353.185,1437 m, deste com azimute 21°41'51" e 62,77 m até o vértice PV18, de coordenadas N 7.370.634,4470 m e E 353.208,3516 m, deste com azimute 8°28'50" e 31,73 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.370.665,8280 m e E 353.213,0306 m, deste com azimute 342°42'33" e 7,27 m até o vértice E31, de coordenadas N 7.370.672,7778 m e E 353.210,8672 m, situado na divisa com o lote 214, a aproximadamente 85,57 m do córrego Ludmila. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 107,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 642,00 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, mencionadas no artigo 1º acima, para os fins indicados, os quais compreendem o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição dessas áreas.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 10 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C60835A4

GABINETE
DECRETO N.º 2007/2016

Declara de utilidade pública as áreas de terras em cada um dos lotes abaixo especificados para fins de constituição de servidões

administrativas de passagem para instalação de emissário de esgoto da SANEPAR:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidões administrativas de passagem para instalação da tubulação do Emissário Guatambu, na forma amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 – Área: 1.076,88m²

Proprietário: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 214 (duzentos e quatorze), Gleba Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca, com a área de 20.086,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 1.733 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 1.076,88m²** destinada à Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu II – Sub bacia Guatambu, **com a seguinte descrição**: Inicia-se a descrição no vértice E31, de coordenadas N 7.370.672,7778 m e E 353.210,8672 m, situado na divisa com o lote 214-A, a aproximadamente 85,57 metros do córrego Ludmila, segue adentrando ao imóvel Lote 214, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°42'33" e 29,03 m até o vértice PV20, de coordenadas N 7.370.700,4943 m e E 353.202,2393 m, deste com azimute 341°13'50" e 34,73 m até o vértice PV21, de coordenadas N 7.370.733,3731 m e E 353.191,0660 m, deste com azimute 315°55'22" e 64,13 m até o vértice E32, de coordenadas N 7.370.779,4413 m e E 353.146,4582 m, situado na divisa com a rua Marialva, a aproximadamente 8,59 m da divisa com o lote 214-A. Segue novamente do vértice E33, de coordenadas N 7.370.700,8816 m e E 353.205,2607 m, situado no interior do lote 214, a aproximadamente 51,59 m do córrego Ludmila, deste com azimute 82º41’50” e 51,59 m até o vértice PV30, de coordenadas N 7.370.707,4390 m e E 353.256,4301 m, situado na divisa com a chácara n° 02, a aproximadamente 134,31 m da divisa com a chácara n° 01. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 179,48 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.076,88 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2 – Área: 88,88m²

Proprietário: Fernando Emiliano, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Na data de terras nº 12 (doze), quadra nº 74 (setenta e quatro), desta cidade e comarca, com a área de 305,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 4.677 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 88,88m²** destinada à Faixa de Servidão da Rede Coletora – Sub bacia Guatambu, **com a seguinte descrição**: Inicia-se a descrição no vértice E36, de coordenadas N 7.370.826,2081 m e E 352.952,9483 m, situado na divisa com a quadra n° 82, a aproximadamente 8,40 metros da divisa com a Data n° 12-A, segue adentrando ao imóvel Data n° 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°52'40" e 25,37 m até o vértice PV28, de coordenadas N 7.370.839,9781 m e E 352.931,6448 m, deste com azimute 302°44'39" e 19,07 m até o vértice E38, de coordenadas N 7.370.850,2941 m e E 352.915,6033 m, situado na divisa com a rua Ary Barroso, a aproximadamente 19,70 m da divisa com a data n° 12-A. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 44,44 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 88,88 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3 – Área: 80,08m²

Proprietário: Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Na data de terras nº 08 (oito), quadra nº 81 (oitenta e um), desta cidade e comarca, com a área de 440,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 5.691 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 80,08m²** destinada à Faixa de Servidão da Rede Coletora – Sub bacia Guatambu, **com a seguinte descrição**: Inicia-se a descrição no vértice E40, de coordenadas N 7.371.055,2972 m e E 353.219,0084 m, situado na divisa com a quadra n° 82, a aproximadamente 10,01 metros da divisa com a Data n° 09, segue adentrando ao imóvel Data n° 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°49'04" e 40,04 m até o vértice E41, de coordenadas N 7.371.086,7788 m e E 353.194,2506 m, situado na divisa com a rua Ary Barroso, a aproximadamente 10,00 m da divisa com a data n° 09. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 40,04 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 80,08 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

4 – Área: 1.193,88m²

Proprietário: Marlene Zanin Tressoldi, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 237 (duzentos e trinta e sete), Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca, com a área de 121.000,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 2.552 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 1.193,88m²** destinada à Faixa de Servidão do Emissário Guatambu – Sub bacia Guatambu, **com a seguinte descrição**: Inicia-se a descrição no vértice E09, de coordenadas N 7.369.558,4168 m e E 354.537,1218 m, situado na divisa com o lote 238, a aproximadamente 44,48 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel Lote 237, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°46'15" e 77,55 m até o vértice PV22, de coordenadas N 7.369.580,7668 m e E 354.462,8238 m, deste com azimute 286°06'03" e 58,54 m até o vértice PV23, de coordenadas N 7.369.597,0210 m e E 354.406,6223 m, deste com azimute 292º53’55” e 62,89 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.369.621,4982 m e E 354.348,6959 m, situado na divisa com o lote 236-A, a aproximadamente 69,93 m do córrego Guatambu. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 198,98 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.193,88 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

5 – Área: 931,50m²

Proprietário: Marlene Zanin Tressoldi, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 238 (duzentos e trinta e oito), Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca, com a área de 145.200,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 2.553 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 931,50m²** destinada à Faixa de Servidão do Emissário Guatambu – Sub bacia Guatambu, **com a seguinte descrição**: Inicia-se a descrição no vértice E08, de coordenadas N 7.369.544,4272 m e E 354.681,3095 m, situado na divisa com o córrego Guatambu, a aproximadamente 245,49 metros da divisa com o lote 239, segue adentrando ao imóvel Lote 238, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°39'48" e 10,67 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.369.535,6434 m e E 354.675,2305 m, deste com azimute 252°36'20" e 33,75 m até o vértice PV20, de coordenadas N 7.369.525,5536 m e E 354.643,0234 m, deste com azimute 287º18’15” e 96,61 m até o vértice PV21, de coordenadas N 7.369.554,3084 m e E 354.550,7258 m, deste com azimute 286°46'15" e 14,22 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.369.558,4168 m e E 354.537,1218 m, situado na divisa com o lote 237, a aproximadamente 44,48 m do córrego Guatambu. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 155,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 931,50 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao

Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

6 – Área: 1.223,76m²

Proprietário: Luiz Wanderley Cracco, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 200 (duzentos), Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste município, com a área de 121.000,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 2.713 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 1.223,76m²** destinada à Faixa de Servidão do Emissário Guatambu – Sub bacia Guatambu, **com a seguinte descrição:** Inicia-se a descrição no vértice PV01, de coordenadas N 7.369.533,4689 m e E 355.501,5144 m, situado dentro do lote, a aproximadamente 4,97 metros da divisa com o lote número 199, segue adentrando ao imóvel Lote 200, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°24'45" e 75,92 m até o vértice PV02, de coordenadas N 7.369.513,0674 m e E 355.428,3830 m, deste com azimute 255°15'32" e 56,00 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.369.498,8110 m e E 355.374,2125 m, deste com azimute 237º27'59" e 72,04 m até o vértice E01, de coordenadas N 7.369.460,0686 m e E 355.313,4778 m, situado na divisa com o lote 201, a aproximadamente 53,22 m do córrego Guatambu. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 203,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.223,76 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

7 – Área: 228,66m²

Proprietário: Constancia Fernandes da Silva, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Nos lotes de terras nºs. 34-A e 35, Gleba do Patrimônio Terra Boa, situados no Município de Terra Boa, desta Comarca, com a área de 93.170,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 1.084 do Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Peabiru – Paraná, **uma área de 228,66m²** destinada à Faixa de Servidão do Emissário Cananéia – Sub bacia Ribeirão Cananéia, **com a seguinte descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N 7.372.940,8631 m e E 351.801,9826 m, situado na divisa com o lote nº 34, a aproximadamente 30,64 metros da divisa com o lote nº 33-A, segue adentrando ao imóvel Lote nº 34-A e 35, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°19'2" e 32,33 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.372.908,5424 m e E 351.802,9322 m, deste com azimute 179°2'45'' e 5,78 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.372.902,7637 m e E 351.803,0284 m, situado na divisa com o lote nº 33-A, a aproximadamente 84,39 metros do Ribeirão Cananéia. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 38,11 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 228,66 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

8 – Área: 611,88m²

Proprietário: Nivaldo Alves de Souza, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 32 (trinta e dois), Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca, com a área de 60.500,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 2.388 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 611,88m²** destinada à Faixa de Servidão do Emissário Cananéia – Sub bacia Ribeirão Cananéia, **com a seguinte descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E06, de coordenadas N 7.372.487,2307 m e E 351.776,1920 m, situado na divisa com o lote nº 33, a aproximadamente 140,46 metros do Ribeirão Cananéia, segue adentrando ao imóvel Lote nº 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°37'56'' e 37,09 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.372.450,1703 m e E 351.777,7244 m, deste com azimute 155°23'50'' e 58,33 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.372.397,1394 m e E 351.802,0069 m, deste com azimute 173°59'59'' e 6,56 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.372.390,6121 m e E 351.802,6930 m, situado na divisa com o lote nº 32-A, a aproximadamente 179,87 metros do Ribeirão Cananéia. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 101,98 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 611,88 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

9 – Área: 409,44m²

Proprietário: Edmilson Pedro de Moura, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 32-A (trinta e dois-A), Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca, com a área de 36.300,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 2.389 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 409,44m²** destinada à Faixa de Servidão do Emissário Cananéia – Sub bacia Ribeirão Cananéia, **com a seguinte descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E07, de coordenadas N 7.372.390,6121 m e E 351.802,6930 m, situado na divisa com o lote nº 32, a aproximadamente 179,87 metros do Ribeirão Cananéia, segue adentrando ao imóvel Lote nº 32-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°59'59'' e 25,96 m até o vértice PV16, de coordenadas N 7.372.364,7961 m e E 351.805,4064 m, deste com azimute 112°46'9'' e 37,67 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.372.350,2172 m e E 351.840,1405 m, deste com azimute 154°20'58'' e 4,61 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.372.346,0574 m e E 351.842,1381 m, situado na divisa com o lote nº 31, a aproximadamente 217,087 metros do Ribeirão Cananéia. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 68,24 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 409,44 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

10 – Área: 1.358,76m²

Proprietário: João Paulino Neto, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 31 (trinta e um), Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca, com a área de 121.000,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 2.489 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 1.358,76m²** destinada à Faixa de Servidão do Emissário Cananéia – Sub bacia Ribeirão Cananéia, **com a seguinte descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E08, de coordenadas N 7.372.346,0574 m e E 351.842,1381 m, situado na divisa com o lote nº 32-A, a aproximadamente 217,08 metros do Ribeirão Cananéia, segue adentrando ao imóvel Lote nº 31, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°20'58'' e 13,96 m até o vértice PV18, de coordenadas N 7.372.333,5012 m e E 351.848,1676 m, deste com azimute 215°39'50'' e 37,14 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.372.303,3247 m e E 351.826,5124 m, deste com azimute 264°36'48'' e 20,35 m até o PV20, de coordenadas N 7.372.301,4142 m e E 351.806,2516 m, deste com azimute 238°4'53'' e 36,13 m até o vértice PV21, de coordenadas N 7.372.282,3101 m e E 351.775,5818 m, deste com azimute 215°10'18'' e 60,44 m até o vértice PV22, de coordenadas N 7.372.232,9054 m e E 351.740,7672 m, deste com azimute 214°24'28'' e 42,96 m até o vértice PV23, de coordenadas N 7.372.197,4613 e E 351.716,4910m, deste com azimute 195°38'54'' e 15,51 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.372.182,5297 m e E 351.712,3084 m, situado na divisa com o lote nº 29-A/30/30-A/30-B, a aproximadamente 69,39 metros do Ribeirão Cananéia.. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 226,46 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.358,76 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

11 – Área: 1.459,92m²

Proprietário: Jordão Toneli, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 29-A/30/30-A/30-B (vinte e nove-A/trinta/trinta-A/trinta-B), Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca, com a área de 217.800,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 4.791 do Serviço de Registro de

Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 1.459,92m²** destinada à Faixa de Servidão do Emissário Cananéia – Sub bacia Ribeirão Cananéia, **com a seguinte descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E09, de coordenadas N 7.372.182,5297 m e E 351.712,3084 m, situado na divisa com o lote nº 31, a aproximadamente 69,39 metros do Ribeirão Cananéia, segue adentrando ao imóvel Lote nº 29-A/30/30-A/30-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°38'54'' e 19,14 m até o vértice PV24, de coordenadas N 7.372.164,0959 m e E 351.707,1449 m, deste com azimute 172°53'46'' e 73,33 m até o vértice PV25, de coordenadas N 7.372.091,3261 m e E 351.716,2138 m, deste com azimute 188°57'13'' e 36,88 m até o PV26, de coordenadas N 7.372.054,8998 m e E 351.710,4747 m, deste com azimute 178°31'21'' e 55,80 m até o vértice PV27, de coordenadas N 7.371.999,1210 m e E 351.711,9134 m, deste com azimute 167°40'23'' e 57,17 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.371.942,2970 m e E 351.724,3311 m, situado na divisa com o lote nº 29, a aproximadamente 32,33 metros do Ribeirão Cananéia.. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 243,32 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.459,92 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

12 – Área: 464,34m²

Proprietário: José Bacini, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 29 (vinte e nove), Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca, com a área de 72.600,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 2.766 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 464,34m²** destinada à Faixa de Servidão do Emissário Cananéia – Sub bacia Ribeirão Cananéia, **com a seguinte descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E10, de coordenadas N 7.371.942,2970 m e E 351.724,3311 m, situado na divisa com o lote nº 29-A/30/30-A/30-B, a aproximadamente 32,33 metros do Ribeirão Cananéia, segue adentrando ao imóvel Lote nº 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°40'23'' e 9,32 m até o vértice PV28, de coordenadas N 7.371.933,1881 m e E 351.726,3216 m, deste com azimute 169°38'9'' e 65,60 m até o vértice PV29, de coordenadas N 7.371.868,6594 m e E 351.738,1231 m, deste com azimute 142°35'0'' e 2,47 m até o vértice E11, de coordenadas N 7.371.866,7015 m e E 351.739,6210 m, situado na divisa com o lote nº 28, a aproximadamente 28,12 metros do Ribeirão Cananéia. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 77,39 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 464,34 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

13 – Área: 1.056,72m²

Proprietário: José Bacini, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 28 (vinte oito), Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca, com a área de 145.200,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 5.498 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 1.056,72m²** destinada à Faixa de Servidão do Emissário Cananéia – Sub bacia Ribeirão Cananéia, **com a seguinte descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E11, de coordenadas N 7.371.866,7015 m e E 351.739,6210 m, situado na divisa com o lote nº 29, a aproximadamente 28,12 metros do Ribeirão Cananéia, segue adentrando ao imóvel Lote nº 28, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°35'0'' e 75,07 m até o vértice PV30, de coordenadas N 7.371.807,0799 m e E 351.785,2326 m, deste com azimute 156°35'52'' e 36,48 m até o vértice PV31, de coordenadas N 7.371.773,5973 m e E 351.799,7233 m, deste com azimute 193°52'4'' e 18,77 m até o vértice PV32, de coordenadas N 7.371.755,3698 m e E 351.795,2233 m, deste com azimute 211°5'30'' e 45,80m até o vértice E12, de coordenadas N 7.371.716,1531 e E 351.771,5741 m, situado na divisa com o lote nº 27-C, a aproximadamente 27,65 metros do Ribeirão Cananéia. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 176,12 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.056,72 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

14 – Área: 464,34m²

Proprietário: José Bacini, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 29 (vinte e nove), Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca, com a área de 72.600,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 2.766 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa – Paraná, **uma área de 464,34m²** destinada à Faixa de Servidão do Emissário Cananéia – Sub bacia Ribeirão Cananéia, **com a seguinte descrição:** Inicia-se a descrição no vértice E10, de coordenadas N 7.371.942,2970 m e E 351.724,3311 m, situado na divisa com o lote nº 29-A/30/30-A/30-B, a aproximadamente 32,33 metros do Ribeirão Cananéia, segue adentrando ao imóvel Lote nº 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°40'23'' e 9,32 m até o vértice PV28, de coordenadas N 7.371.933,1881 m e E 351.726,3216 m, deste com azimute 169°38'9'' e 65,60 m até o vértice PV29, de coordenadas N 7.371.868,6594 m e E 351.738,1231 m, deste com azimute 142°35'0'' e 2,47 m até o vértice E11, de coordenadas N 7.371.866,7015 m e E 351.739,6210 m, situado na divisa com o lote nº 28, a aproximadamente 28,12 metros do Ribeirão Cananéia. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 77,39 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 464,34 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, mencionadas no artigo 1º acima, para os fins indicados, os quais compreendem o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição dessas áreas.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 10 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:023496FC

GABINETE
LEI N.º 1.374/2016

"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.348/2015 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.348/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Denomina-se **"Residencial Jardim Botânico"** o Lote de Terra nº 276 descrito na Matrícula nº 9.196, perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pelo técnico agrimensor Wagner P. da Silva – CREA-SC nº 1090134/TD, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 15 dias do mês de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7F75DE49

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 315/2016 - PREGÃO Nº 108/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "A. T. TERRAPLENAGEM LTDA", CNPJ nº 05.947.975/0001.45, com sede BR 487**,** nº KM25 CAMPO MOURAO – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AIRTON SQUINCALI, CPF: 481.932.759-34, carteira de Identidade 33738510, residente e domiciliado a RODOVIA BR 487, n° KM25, CAMPO MOURAO - PR
OBJETO: Contratação de empresa para locação de horas maquina de Trator Esteira, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 23.950,00 (VINTE E TRES MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentaçao da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/11/2016, com vencimento até 10/11/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11/11/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2DC23D30

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o registro de preço para uma eventual aquisição de órtese e prótese para atendimento aos pacientes atendidos pelas equipes do PSF, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 11 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7DFFEBB3

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços na instalação e manutenção em diversos equipamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 11 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:90C9E8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
COMUNICADO 05.2016

COMUNICADO 05/2016 - CMV
Tijucas do Sul, 11 de novembro de 2016.

COMUNICADO

Comunicamos para os devidos fins, a alteração da data para próxima sessão ordinária de nº 39, a ser realizada no dia **16 de novembro de 2016 (quarta-feira)** com início às 10 horas. A alteração se dá em virtude dos feriados nos dias 14 e 15 de novembro.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:57AC7353

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2685, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **KELLI KATIANE DA CRUZ** portadora da cédula de identidade com RG nº 9.748.657-3/SSP/PR, do cargo de

Agente de Apoio Operacional II, nomeada através do Decreto nº 2486, de 15 de março de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F4BA13CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2686, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **MARIO DE OLIVEIRA** portador da cédula de identidade com RG nº 1.383.399/SSP/PR, do cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras, nomeado através do Decreto nº 1569, de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C1CE777C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor Joel Mendes, auxiliar operacional desta municipalidade no período de 11 de novembro de 2016 a 10 de dezembro de 2016, referente período aquisitivo de 25 de outubro de 2015 a 25 de outubro de 2016.
. Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de novembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:12D06D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor Adenilson Teixeira dos Santos, motorista desta municipalidade no período de 11 de novembro de 2016 a 10 de dezembro de 2016, referente período aquisitivo de 11 de abril 2015 a 11 de abril de 2016.
. Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de novembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DF7EE89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 92/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016-PMT.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **25 DE NOVEMBRO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL(SRP)N.º 92/2016-PMT**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS DIVERSOS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados no site da Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 11 de novembro de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:25FC2FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÂO N° 09 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social aprova os dados informados no Questionário Censo SUAS 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4056/2012 de 12/06/2012, e considerando a Deliberação plenária em Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 11/11/2016, conforme ata nº. 11/2016.
Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitoria, prestou as informações solicitadas no Questionário Censo SUAS 2016, referentes a identificação do conselho; lei de criação,

regimento interno e legislações; orçamento e infraestrutura do conselho; secretaria executiva; dinâmica do funcionamento; composição do conselho e conselheiros.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de novembro de 2016.

CLAUDIA DE FATIMA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:05BA4CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 81/2016 - PROCESSO DE COMPRA N° 142/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de Empresa para Prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento Oftalmológico no Município de Campo - PR, caracterizando Tratamento Fora de Domicílio – TFD no sistema único de saúde – SUS no Estado do Paraná, de conformidade com o contido no anexo I - Termo de Referência do Edital.
Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **30/11/2016**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 10 de novembro de 2016

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0D202AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA - CONCURSO PÚBLICO 002/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE torna público aos interessados o Edital de Convocação para Prova de Aptidão Física do Concurso Público 002/2016.

Art 1º Haverá Prova de Aptidão Física para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 13 do Edital de Abertura.

Art. 2º A Prova de Aptidão Física será realizada no dia **20 de novembro de 2016**, no Colégio Estadual Barbosa Ferraz, localizado na Rua Travessa Nestor Carlos Cunha, nº 62, Centro, na cidade de Andirá/PR.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer ao local no horário determinado na convocação, munidos de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**, com roupa apropriada para prática de educação física (camiseta, shorts/bermuda e tênis), e **ATESTADO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA** por cartório competente para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à realização do teste. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Prova de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos.

Art. 4º Consta no anexo único deste edital, a lista dos candidatos e seus respectivos horários de convocação. Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões e/ou realizar prova em horário diferente de sua convocação.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Andirá, 14 de novembro de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
Agente de Serviços	ADRIANA APARECIDA DA COSTA	000.900.089-54	75856555	09h	09h30min
Agente de Serviços	ADRIANA DA CRUZ FERREIRA	000.900.083-15	7.1911543	09h	09h30min
Agente de Serviços	ALINE ALVES DA SILVA	000.900.082-46	477635015	09h	09h30min
Agente de Serviços	BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	000.900.082-51	129720301	09h	09h30min
Agente de Serviços	BRIGIDA DO SOCORRO SILVEIRA	000.900.083-30	37849399-1	09h	09h30min
Agente de Serviços	FABIANA APARECIDA DA COSTA	000.900.087-01	6 963 538 5	09h	09h30min
Agente de Serviços	GISLAINE APARECIDA NARDONI	000.900.089-58	64056182	09h	09h30min
Agente de Serviços	ISABEL CRISTINA ROCHA	000.900.086-35	83590157	09h	09h30min
Agente de Serviços	JANETE CAMPOVILA	000.900.084-35	56081844	09h	09h30min
Agente de Serviços	JESSICA POLIANA MOURA DA SILVA	000.900.082-44	134815930	09h	09h30min
Agente de Serviços	LUCINEIA DA SILVA	000.900.086-77	66532038	09h	09h30min
Agente de Serviços	MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA	000.900.085-84	67348230	09h	09h30min
Agente de Serviços	ROSENILDA DA SILVA DINIZ	000.900.086-16	87250873	09h	09h30min
Agente de Serviços	ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	000.900.087-54	65589044	09h	09h30min
Agente de Serviços	SIMONE APARECIDA JÚLIO DA SILVA	000.900.084-99	89702763	09h	09h30min
Agente de Serviços	SIMONE APARECIDA PANTOJO	000.900.085-63	332861375	09h	09h30min
Agente de Serviços	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	000.900.085-59	584070871	09h	09h30min
Agente de Serviços	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	000.900.088-35	108236183	09h	09h30min
Fiscal Leiturista	CAMILA ZANON CARPANEZE	000.900.084-44	10.714.802-7	09h	09h30min

Fiscal Leiturista	FERNANDA APARECIDA JULIO ALVES	000.900.086-95	10.549.988-4	09h	09h30min
Fiscal Leiturista	KATIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	000.900.082-92	110850476	09h	09h30min
Fiscal Leiturista	TATIANA VALENTINI DE ALMEIDA	000.900.086-57	8.046.505-0	09h	09h30min
Vigia Patrimonial	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	000.900.087-07	494768319	09h	09h30min
Agente de Serviços	ADNAN APARECIDO STRAVAT	000.900.084-49	107148191	10h	10h30min
Agente de Serviços	ALISSON ROGÉRIO CORÁ	000.900.085-64	130913814	10h	10h30min
Agente de Serviços	ANTONIO MARCELINO DA SILVA	000.900.083-06	27.534.999-8	10h	10h30min
Agente de Serviços	BRUNO FERNANDO REINALDO	000.900.089-93	103571758	10h	10h30min
Agente de Serviços	ELIELSON PEREIRA GONÇALVES	000.900.089-12	10834836-4	10h	10h30min
Agente de Serviços	GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	000.900.087-23	418790656	10h	10h30min
Agente de Serviços	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	000.900.085-62	49071191	10h	10h30min
Agente de Serviços	JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	000.900.087-30	41877982x	10h	10h30min
Agente de Serviços	JOSÉ VALDISIO DE OLIVEIRA E SILVA	000.900.086-10	41483954-7	10h	10h30min
Agente de Serviços	LUCAS GUILHERME SILVEIRA	000.900.087-61	552438662	10h	10h30min
Agente de Serviços	PATRICK PRESLEY DE SOUZA	000.900.087-05	98114866	10h	10h30min
Agente de Serviços	REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	000.900.083-31	67804449	10h	10h30min
Agente de Serviços	RODRIGO TOME DA SILVA	000.900.088-72	10186646-7	10h	10h30min
Agente de Serviços	RONIE CEZAR RODRIGUES	000.900.088-20	79931870	10h	10h30min
Fiscal Leiturista	ALAN JORGE RAMALHO DE SOUZA	000.900.088-67	140820440	10h	10h30min
Fiscal Leiturista	ALEXANDRE BRUNO VATER JÚNIOR	000.900.086-61	12.492.220-8	10h	10h30min
Fiscal Leiturista	ALIFER DARWIN DOS SANTOS	000.900.086-07	103255554	10h	10h30min
Fiscal Leiturista	ANDRE MARTINEZ	000.900.087-52	88725670	10h	10h30min
Fiscal Leiturista	CARLOS HENRIQUE RAGANHAN	000.900.088-52	93799992	10h	10h30min
Fiscal Leiturista	DAVI RODRIGUES	000.900.084-73	79723355	10h	10h30min
Fiscal Leiturista	DAVID RICHARD DE SOUSA COUTINHO	000.900.088-65	18212962	10h	10h30min
Fiscal Leiturista	EDUARDO PAULLI DE OLIVEIRA	000.900.081-63	60011419	10h	10h30min
Fiscal Leiturista	FERNANDO CARLOS RODRIGUES	000.900.086-48	78999764	10h	10h30min
Fiscal Leiturista	GABRIEL DE OLIVEIRA BAZOLE	000.900.086-79	106550824	11h	11h30min
Fiscal Leiturista	GABRIEL LIMA ZANÃO	000.900.085-44	10.788.764-4	11h	11h30min
Fiscal Leiturista	GEOVANI LORENZINI	000.900.086-26	99903090	11h	11h30min
Fiscal Leiturista	GUSTAVO HENRIQUE GREGORIO	000.900.087-64	10.436.323-7	11h	11h30min
Fiscal Leiturista	LUIZ CARLOS GRACIANO	000.900.081-95	30015657	11h	11h30min
Fiscal Leiturista	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO	000.900.089-53	90228269	11h	11h30min
Fiscal Leiturista	MARCELO DOMINGUES	000.900.087-84	85049020	11h	11h30min
Fiscal Leiturista	MARCILIO NAZARIO	000.900.089-67	86207915	11h	11h30min
Fiscal Leiturista	MARCOS PAULO CEQUILÊRO	000.900.084-62	103571065	11h	11h30min
Fiscal Leiturista	MAURICIO GOMES DE SÁ	000.900.083-95	8401229-7	11h	11h30min
Fiscal Leiturista	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA BALABEM	000.900.087-55	108234075	11h	11h30min
Fiscal Leiturista	PEDRO HENRIQUE DA COSTA GONÇALVES	000.900.085-14	130505074	11h	11h30min
Fiscal Leiturista	RAFAEL MITROVINI SABARÁ	000.900.088-53	90717448	11h	11h30min
Fiscal Leiturista	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	000.900.089-51	76288380	11h	11h30min
Fiscal Leiturista	RONIVALDO VISOTO	000.900.081-91	77334696	11h	11h30min
Fiscal Leiturista	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	000.900.083-93	411616444	11h	11h30min
Fiscal Leiturista	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	000.900.083-92	103255163	11h	11h30min
Fiscal Leiturista	WILLIAM DE OLIVEIRA RODRIGUES	000.900.087-60	83883340	11h	11h30min
Vigia Patrimonial	CLAUDINEI FÁVARO	000.900.085-03	61343601	11h	11h30min
Vigia Patrimonial	JOÃO VITOR DE SOUZA	000.900.084-06	141027271	11h	11h30min
Vigia Patrimonial	MARCELINO APARECIDO POZZA	000.900.084-51	86323311	11h	11h30min
Vigia Patrimonial	MARCIO APARECIDO GONÇALVES	000.900.086-76	6369244-1	11h	11h30min
Vigia Patrimonial	RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO	000.900.086-71	95929397	11h	11h30min

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:AB15511F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - CONCURSO PÚBLICO 002/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE torna público aos interessados o Edital de Convocação para Prova Prática do Concurso Público 002/2016.

Art. 1º Haverá Prova Prática para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 12 do Edital de Abertura.

Art. 2º Os candidatos ao cargo de **Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto,** devido a quantidade de aprovados, serão convocados em 02 (dois) dias, **19 e 20 de novembro de 2016**, conforme convocação no Anexo Único deste edital.

Art. 3º Os candidatos **SABATISTAS** que estão convocados para realizar a prova no sábado, dia 19 de novembro, deverão enviar declaração comprovando ser sabatista no período de **14 a 16 de novembro** no site
www.institutounifil.com.br, área restrita do candidato, link Comprovação Sabatista. Digitar o texto e, após enviá-lo, anexar o comprovante. A declaração deve estar em papel timbrado, assinada e constar nome e documento de identidade do candidato.

Art. 4º O Edital com as alterações na convocação dos Sabatistas será publicado no dia 17 de novembro de 2016 após às 15h nos sites
www.institutounifil.com.br e
www.andira.pr.gov.br.

Art. 5º Para os demais cargos as provas serão realizadas no dia **20 de novembro de 2016**, conforme convocação no Anexo Único deste edital.

Art. 6º Para os cargos de **Auxiliar de Manutenção, Encanador, Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, Operador de Máquinas e Pedreiro** as provas serão realizadas na sede do SAMAE, localizado na Rua Minas Gerais, nº 828, Centro, na cidade de Andirá/PR.

Art. 7º Para o cargo de **Operador de Bombas** os candidatos deverão comparecer no horário de convocação na sede do SAMAE, localizado na Rua Minas Gerais, nº 828, Centro, na cidade de Andirá/PR e serão direcionados juntamente com a banca de avaliação para o local de realização da prova.

Art. 8º Para o cargo de **Motorista** as provas serão realizadas no Colégio Estadual Barbosa Ferraz, localizado na Rua Travessa Nestor Carlos Cunha, nº 62, Centro, na cidade de Andirá/PR.

Art. 9º Os candidatos deverão comparecer ao local no horário determinado na convocação, munidos de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. Para o cargo de **Motorista** os candidatos deverão apresentar **CNH categoria D** e **Operador de Máquinas** os candidatos deverão apresentar **CNH categoria C**, exigidas como requisito do cargo conforme edital de abertura.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Andirá, 14 de novembro de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
CONVOCADOS SÁBADO 19/11/2016					
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	ALEX DE MELLO	000.900.084-34	76557144	08h	08h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	ALEX JUSSIANI DOS SANTOS	000.900.081-60	101234762	08h	08h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA	000.900.085-46	79921505	09h	09h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	EDSON ADRIANO DA SILVA	000.900.088-70	100546027	09h	09h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	ERIC FERNANDO SABINO	000.900.089-41	107430245	09h	09h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	ERIVALDO DA SILVA SANTOS	000.900.086-80	101187047	10h	10h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	000.900.084-64	4096411-8	10h	10h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	GERSON NOGUEIRA	000.900.086-20	85161466	11h	11h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	IGOR GOULART DE OLIVEIRA	000.900.087-10	109880310	13h	13h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	IGOR GUSTAVO DO AMARAL	000.900.082-60	12.561.316-0	13h	13h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	ILTON APARECIDO INACIO	000.900.085-02	81110468	14h	14h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	ISABELA MOREIRA PINHEIRO	000.900.089-21	109094650	14h	14h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	JEAN CARLOS CORDEIRO	000.900.087-43	130650562	15h	15h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	JOÃO LUCAS GIUGNI	000.900.083-80	102639006	15h	15h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	LAUDA SIQUEIRA	000.900.085-97	6.1435565	16h	16h30min
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**ABERTURA DO PORTÃO**	**FECHAMENTO DO PORTÃO**
CONVOCADOS DOMINGO 20/11/2016					
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	000.900.085-52	110850808	08h	08h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	LUIZ FERNANDO DE MELO	000.900.082-38	86768739	08h	08h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	MATEUS CARLOS DE MELO	000.900.086-75	10.357.108-1	09h	09h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	MATHEUS DUTRA ZANATA	000.900.082-76	64802038	09h	09h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	MAYARA PRISCILA RIBEIRO	000.900.085-82	85161458	10h	10h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	RICARDO JOSE EMIDIO	000.900.082-82	44454062-3	10h	10h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	RICARDO LUIS ANTONIO	000.900.081-92	32451959X	12h	12h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	000.900.086-85	104140874	12h	12h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	TAYLA GABRIELA DA LUZ	000.900.082-72	132964998	13h	13h30min
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	WILLIAM CALSAVARA	000.900.089-76	96427042	13h	13h30min
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**ABERTURA DO PORTÃO**	**FECHAMENTO DO PORTÃO**
Auxiliar de Manutenção	EDSON LUIZ DE SOUZA	000.900.085-80	5155130-3	11h	11h30min
Auxiliar de Manutenção	FLAVIO RODRIGUES	000.900.087-18	69315763	11h	11h30min
Auxiliar de Manutenção	GUILHERME HENRIQUE DE CASTRO	000.900.086-56	10711035-6	13h	13h30min
Auxiliar de Manutenção	MAURO CASTELHONE	000.900.089-08	1581472	13h	13h30min
Auxiliar de Manutenção	RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	000.900.084-42	125384560	14h	14h30min
Encanador	ALCIDES LOPES MARIANO	000.900.082-05	33968867-1	08h	08h30min
Encanador	JEFFERSON TEODORO LEITE	000.900.085-91	0434284816	09h	09h30min
Encanador	MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES	000.900.088-01	77478302	10h	10h30min
Encanador	PAULO CESAR DE CAMPOS	000.900.081-98	55657114	10h	10h30min
Motorista	CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL	000.900.089-77	245867	08h	08h30min
Motorista	CLODOALDO FERREIRA DE PAIVA	000.900.089-75	70466805	08h	08h30min
Motorista	DAVID TREVIZAN JUSSIANI	000.900.082-20	106974012	08h	08h30min
Motorista	EZEQUIEL CAVALARI	000.900.082-62	108131616.	08h	08h30min
Motorista	FABIO FERIATTI	000.900.086-86	60319014	09h	09h30min
Motorista	FABRICIO FRANCISQUINHO	000.900.082-99	87556620	09h	09h30min
Motorista	FERNANDO APARECIDO MARCELINO	000.900.087-89	8.373.540-6	09h	09h30min
Motorista	FERNANDO RODRIGO MILANI	000.900.089-15	73793661	10h	10h30min
Motorista	JHONY CESAR DE OLIVEIRA	000.900.082-36	85668528	10h	10h30min
Motorista	JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	000.900.087-15	4.323.695-4	10h	10h30min
Motorista	LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	000.900.087-29	86641011	10h	10h30min
Motorista	LUIZ CANDIDO DAS CHAGAS	000.900.082-56	51413237	10h	10h30min
Motorista	MARCOS AURÉLIO XAVIER DE BARROS MARTINS	000.900.085-53	89888557	11h	11h30min
Motorista	MARIO CELSO DE ANDRADE	000.900.089-57	98430490	11h	11h30min
Motorista	MAURILIO DOS SANTOS	000.900.082-50	3284100-7	11h	11h30min
Motorista	ROGELIO DE PINA ARAÚJO	000.900.089-90	95366341	11h	11h30min
Motorista	WESLEY FIGUEIROBA	000.900.088-28	104968937	11h	11h30min
Operador de Bombas	GETULIO DONIZETI SOARES	000.900.084-98	141918885	08h	08h30min
Operador de Bombas	IZABEL CRISTINA DA SILVA	000.900.089-31	5392-622.3	08h	08h30min
Operador de Bombas	VAGNER DAVID CAETANO DA SILVA	000.900.088-46	284908368	09h	09h30min
Operador de Máquinas	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	000.900.083-51	41000082	11h	11h30min
Operador de Máquinas	DARCI DE OLIVEIRA SANCHES	000.900.084-82	57757949	11h	11h30min
Operador de Máquinas	ÈVERSON ROGÉRIO FERNANDES	000.900.085-75	56082042	13h	13h30min
Operador de Máquinas	MARCO AURELIO CAMILO	000.900.088-31	104968783	13h	13h30min
Operador de Máquinas	MATHEUS DIEGO DA COSTA	000.900.082-14	10909352-1	14h	14h30min
Operador de Máquinas	MAURICIO FERNANDO POZZA	000.900.083-83	7587206-2	14h	14h30min
Pedreiro	REGINALDO APARECIDO DE SOUSA	000.900.089-23	8859067	13h	13h30min

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:052F0365

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE RESULTADO PROVA OBJETIVA - CONCURSO PÚBLICO 002/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE torna público aos interessados o Edital de Resultado da Prova Objetiva do Concurso Público 002/2016.

Art. 1º Consta no Anexo I deste edital, o Resultado da Prova Objetiva pós-recursos.

Art. 2º Consta no Anexo II deste edital, o Gabarito Definitivo com retificação.

Art. 3º Após análise dos recursos, a banca deferiu o recurso contra a questão nº 23 para o cargo de Químico, sendo necessária sua anulação, pois na assertiva I faltou a palavra somente, o que faz a assertiva ter dupla interpretação.

Art. 4º Para os cargos de Agente de Serviços, Auxiliar de Manutenção, Encanador, Motorista, Operador de Bombas, Operador de Máquinas, Pedreiro e Vigia Patrimonial, houve erro de gabarito no sistema, ficando divergente do gabarito definitivo, sendo necessário novo cálculo das notas dos candidatos a esses cargos.

Art. 5º Os candidatos poderão consultar os pareceres dos recursos no site do Instituto UniFil, na área restrita do candidato.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 14 de novembro de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

ANEXO I

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	NOTA OBJETIVA
Agente de Serviços	ADNAN APARECIDO STRAVAT	000.900.084-49	107148191	APROVADO	83.75
Agente de Serviços	ADRIANA APARECIDA DA COSTA	000.900.089-54	75856555	APROVADO	70.00
Agente de Serviços	ADRIANA DA CRUZ FERREIRA	000.900.083-15	7.1911543	APROVADO	57.50
Agente de Serviços	ADRIANE DA CRUZ SOUZA CRUZ	000.900.083-21	92625885	AUSENTE	0.00
Agente de Serviços	ALEX JUNIOR SANTOS DE OLIVEIRA	000.900.083-60	10.167.253-0	AUSENTE	0.00
Agente de Serviços	ALINE ALVES DA SILVA	000.900.082-46	477635015	APROVADO	62.50
Agente de Serviços	ALISSON ROGÉRIO CORÁ	000.900.085-64	130913814	APROVADO	60.00
Agente de Serviços	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	000.900.083-48	101187039	ELIMINADO	30.00
Agente de Serviços	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	000.900.083-52	85161539	ELIMINADO	41.25
Agente de Serviços	ANDREIA APARECIDA FRAGA DE SALLES	000.900.086-66	92626679	APROVADO	55.00
Agente de Serviços	ANDREIA FABIANA DA SILVA	000.900.089-74	82402861	APROVADO	51.25
Agente de Serviços	ANTONIO MARCELINO DA SILVA	000.900.083-06	27.534.999-8	APROVADO	62.50
Agente de Serviços	BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	000.900.082-51	129720301	APROVADO	70.00
Agente de Serviços	BRIGIDA DO SOCORRO SILVEIRA	000.900.083-30	37849399-1	APROVADO	77.50
Agente de Serviços	BRUNO FERNANDO REINALDO	000.900.089-93	103571758	APROVADO	63.75
Agente de Serviços	CLODOALDO FELIX	000.900.088-88	57847220	ELIMINADO	45.00
Agente de Serviços	CRISTIANE DA CRUZ SOUZA ROSA	000.900.083-20	110833105	AUSENTE	0.00
Agente de Serviços	DANIELLY CRISTINA LOPES PEREIRA	000.900.089-38	13465450-3	ELIMINADO	43.75
Agente de Serviços	DEISE CRISTINA DOS SANTOS PEDROSO	000.900.088-19	128963251	ELIMINADO	37.50
Agente de Serviços	DIEGO LUAN DA SILVA	000.900.082-30	143629279	ELIMINADO	35.00
Agente de Serviços	DIEGO MARADONA DE FREITAS	000.900.081-96	105540990	ELIMINADO	22.50
Agente de Serviços	DJALMA RODRIGUES DA SILVA	000.900.087-34	58516678	AUSENTE	0.00
Agente de Serviços	ELIELSON PEREIRA GONÇALVES	000.900.089-12	10834836-4	APROVADO	57.50
Agente de Serviços	EMANUEL FELIPE NUNES DE CAMPOS	000.900.085-17	106866945	AUSENTE	0.00
Agente de Serviços	FABIANA APARECIDA DA COSTA	000.900.087-01	6 963 538 5	APROVADO	75.00
Agente de Serviços	FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA	000.900.089-50	498790332	ELIMINADO	48.75
Agente de Serviços	GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	000.900.087-23	418790656	APROVADO	67.50
Agente de Serviços	GISLAINE APARECIDA NARDONI	000.900.089-58	64056182	APROVADO	56.25
Agente de Serviços	GLEYSE VICENTE	000.900.085-37	107887881	APROVADO	53.75
Agente de Serviços	HEBER LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	000.900.083-34	402106350	APROVADO	51.25
Agente de Serviços	IASMIM DOMINGOS ROMÃO	000.900.086-70	134651350	ELIMINADO	40.00
Agente de Serviços	IOLANDA MARCON DA SILVA	000.900.083-46	50330613	ELIMINADO	35.00
Agente de Serviços	ISABEL CRISTINA ROCHA	000.900.086-35	83590157	APROVADO	70.00
Agente de Serviços	IVANETE XAVIER BARBOSA	000.900.089-60	60012369	AUSENTE	0.00
Agente de Serviços	JANETE CAMPOVILA	000.900.084-35	56081844	APROVADO	70.00
Agente de Serviços	JEFFERSON ALEX MORAES DA SILVA	000.900.083-09	10.290.730-2	AUSENTE	0.00
Agente de Serviços	JESSICA POLIANA MOURA DA SILVA	000.900.082-44	134815930	APROVADO	58.75
Agente de Serviços	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	000.900.085-62	49071191	APROVADO	58.75
Agente de Serviços	JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	000.900.087-30	41877982x	APROVADO	71.25
Agente de Serviços	JOSÉ VALDISIO DE OLIVEIRA E SILVA	000.900.086-10	41483954-7	APROVADO	67.50
Agente de Serviços	KÁTIA DOS SANTOS	000.900.083-70	86166909	APROVADO	51.25
Agente de Serviços	KATLIN ROSALINA DA SILVA	000.900.082-53	130677924	AUSENTE	0.00
Agente de Serviços	LORENA VEGA SERTHORE	000.900.083-53	136555901	ELIMINADO	40.00
Agente de Serviços	LUCAS GUILHERME SILVEIRA	000.900.087-61	552438662	APROVADO	71.25
Agente de Serviços	LUCINEIA DA SILVA	000.900.086-77	66532038	APROVADO	63.75
Agente de Serviços	LUIZ MIGUEL DA SILVA COSTA	000.900.087-27	576802517	APROVADO	51.25
Agente de Serviços	MARCO ANTONIO DE PAULA	000.900.088-74	5311.432-6	APROVADO	51.25
Agente de Serviços	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	000.900.087-09	30369126	ELIMINADO	48.75
Agente de Serviços	MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA	000.900.085-84	67348230	APROVADO	60.00

Agente de Serviços	PATRICK PRESLEY DE SOUZA	000.900.087-05	98114866	APROVADO	77.50
Agente de Serviços	REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	000.900.083-31	67804449	APROVADO	76.25
Agente de Serviços	RENATA CRISTINA DA SILVA	000.900.083-94	62025077	ELIMINADO	47.50
Agente de Serviços	RODRIGO TOME DA SILVA	000.900.088-72	10186646-7	APROVADO	60.00
Agente de Serviços	RONIE CEZAR RODRIGUES	000.900.088-20	79931870	APROVADO	56.25
Agente de Serviços	ROSENILDA DA SILVA DINIZ	000.900.086-16	87250873	APROVADO	80.00
Agente de Serviços	ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	000.900.087-54	65589044	APROVADO	71.25
Agente de Serviços	SAMARA BARBOSA ALVES	000.900.082-59	382013347	APROVADO	51.25
Agente de Serviços	SIMONE APARECIDA JÚLIO DA SILVA	000.900.084-99	89702763	APROVADO	56.25
Agente de Serviços	SIMONE APARECIDA PANTOJO	000.900.085-63	332861375	APROVADO	57.50
Agente de Serviços	SIRLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	000.900.083-32	109092207	APROVADO	53.75
Agente de Serviços	SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	000.900.084-79	123241118	APROVADO	55.00
Agente de Serviços	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	000.900.085-59	584070871	APROVADO	66.25
Agente de Serviços	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	000.900.088-35	108236183	APROVADO	60.00
Auxiliar de Manutenção	ALEX MARTINS DA SILVA	000.900.088-99	127016330	ELIMINADO	36.25
Auxiliar de Manutenção	EDSON LUIZ DE SOUZA	000.900.085-80	5155130-3	APROVADO	57.50
Auxiliar de Manutenção	FLAVIO RODRIGUES	000.900.087-18	69315763	APROVADO	65.00
Auxiliar de Manutenção	GUILHERME HENRIQUE DE CASTRO	000.900.086-56	10711035-6	APROVADO	51.25
Auxiliar de Manutenção	JAIME FERREIRA DA SILVA	000.900.085-86	4.365.608 2	ELIMINADO	42.50
Auxiliar de Manutenção	MARCOS VINICIUS FIGUEIROBA DA SILVA	000.900.089-28	102639049	AUSENTE	0.00
Auxiliar de Manutenção	MAURO CASTELHONE	000.900.089-08	1581472	APROVADO	61.25
Auxiliar de Manutenção	RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	000.900.084-42	125384560	APROVADO	56.25
Auxiliar de Manutenção	VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	000.900.082-84	130659098	ELIMINADO	43.75
Encanador	ALCIDES LOPES MARIANO	000.900.082-05	33968867-1	APROVADO	52.50
Encanador	FERNANDO DE OLIVEIRA NUNES	000.900.088-77	78437375	AUSENTE	0.00
Encanador	JEFFERSON TEODORO LEITE	000.900.085-91	0434284816	APROVADO	52.50
Encanador	JONATHAS TEODORO LEITE	000.900.082-32	107148515	ELIMINADO	37.50
Encanador	MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES	000.900.088-01	77478302	APROVADO	62.50
Encanador	PAULO CESAR DE CAMPOS	000.900.081-98	55657114	APROVADO	70.00
Encanador	REGINALDO DOS SANTOS	000.900.089-45	69765297	ELIMINADO	37.50
Motorista	ADILSON GONÇALVES DA COSTA	000.900.088-84	71687570	ELIMINADO	40.00
Motorista	ALEXANDRE CRUZ	000.900.084-28	6.141.526-2	AUSENTE	0.00
Motorista	CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL	000.900.089-77	245867	APROVADO	76.25
Motorista	CLAUDECI CARVALHO LORENE	000.900.083-89	18372145	ELIMINADO	26.25
Motorista	CLODOALDO FERREIRA DE PAIVA	000.900.089-75	70466805	APROVADO	58.75
Motorista	DAVID TREVIZAN JUSSIANI	000.900.082-20	106974012	APROVADO	63.75
Motorista	DIOGENES ALEXANDRE DAS DORES	000.900.084-50	7379596-6	AUSENTE	0.00
Motorista	EZEQUIEL CAVALARI	000.900.082-62	108131616.	APROVADO	86.25
Motorista	FABIANO APARECIDO PIROLO	000.900.085-95	95939031	ELIMINADO	45.00
Motorista	FABIO FERIATTI	000.900.086-86	60319014	APROVADO	57.50
Motorista	FABRICIO FRANCISQUINHO	000.900.082-99	87556620	APROVADO	57.50
Motorista	FERNANDO APARECIDO MARCELINO	000.900.087-89	8.373.540-6	APROVADO	63.75
Motorista	FERNANDO RODRIGO MILANI	000.900.089-15	73793661	APROVADO	50.00
Motorista	FRANCISMAR FERRAZ	000.900.088-86	364258172	ELIMINADO	32.50
Motorista	JHONY CESAR DE OLIVEIRA	000.900.082-36	85668528	APROVADO	85.00
Motorista	JOSE CARLOS DE PAULA	000.900.089-03	55837520	ELIMINADO	47.50
Motorista	JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	000.900.087-15	4.323.695-4	APROVADO	53.75
Motorista	LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	000.900.087-29	86641011	APROVADO	71.25
Motorista	LUIZ CANDIDO DAS CHAGAS	000.900.082-56	51413237	APROVADO	53.75
Motorista	MANOEL REIS DOS SANTOS	000.900.082-61	14987574	AUSENTE	0.00
Motorista	MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO	000.900.083-87	7055042-3	ELIMINADO	33.75
Motorista	MARCOS AURÉLIO XAVIER DE BARROS MARTINS	000.900.085-53	89888557	APROVADO	57.50
Motorista	MARIO CELSO DE ANDRADE	000.900.089-57	98430490	APROVADO	83.75
Motorista	MAURILIO DOS SANTOS	000.900.082-50	3284100-7	APROVADO	71.25
Motorista	OCIMAR ZAMBONI	000.900.082-95	4.155.769-9	AUSENTE	0.00
Motorista	ROGELIO DE PINA ARAÚJO	000.900.089-90	95366341	APROVADO	63.75
Motorista	ROGÉRIO APARECIDO RODRIGUES MOREIRA	000.900.087-92	8.188.879-5	ELIMINADO	47.50
Motorista	WALTER DO NASCIMENTO PINHEIRO	000.900.087-80	84528579	ELIMINADO	45.00
Motorista	WESLEY FIGUEIROBA	000.900.088-28	104968937	APROVADO	57.50
Operador de Bombas	ALEXANDRE BRAGA	000.900.082-86	86717042	AUSENTE	0.00
Operador de Bombas	GETULIO DONIZETI SOARES	000.900.084-98	141918885	APROVADO	65.00
Operador de Bombas	IZABEL CRISTINA DA SILVA	000.900.089-31	5392-622.3	APROVADO	56.25
Operador de Bombas	VAGNER DAVID CAETANO DA SILVA	000.900.088-46	284908368	APROVADO	53.75
Operador de Máquinas	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	000.900.083-51	41000082	APROVADO	72.50
Operador de Máquinas	CLAYTON CHARLES DOS SANTOS	000.900.087-97	89047072	AUSENTE	0.00
Operador de Máquinas	DARCI DE OLIVEIRA SANCHES	000.900.084-82	57757949	APROVADO	65.00
Operador de Máquinas	ÈVERSON ROGÉRIO FERNANDES	000.900.085-75	56082042	APROVADO	60.00
Operador de Máquinas	JOÃO LUCAS SEGATTO	000.900.087-24	77305432	AUSENTE	0.00
Operador de Máquinas	MARCO AURELIO CAMILO	000.900.088-31	104968783	APROVADO	56.25
Operador de Máquinas	MATHEUS DIEGO DA COSTA	000.900.082-14	10909352-1	APROVADO	58.75
Operador de Máquinas	MAURICIO FERNANDO POZZA	000.900.083-83	7587206-2	APROVADO	52.50
Pedreiro	CLOVIS DONIZETE GONÇALVES JUNIOR	000.900.089-30	8394.260-6	AUSENTE	0.00
Pedreiro	DANIEL FERMINO DO AMARAL	000.900.089-85	46372700	ELIMINADO	47.50
Pedreiro	EDIVALDO APARECIDO DOS SANTOS	000.900.085-78	53490522	ELIMINADO	47.50
Pedreiro	REGINALDO APARECIDO DE SOUSA	000.900.089-23	8859067	APROVADO	55.00
Pedreiro	SIDNEY ALVES MOREIRA	000.900.089-22	86900726	ELIMINADO	37.50
Químico	ALCEU SANTOS FIGUEIREDO	000.900.089-89	Registro Geral	AUSENTE	0.00
Químico	ALMIR RODRIGUES	000.900.084-92	21916385	APROVADO	57.00
Químico	AMANDA PATRICIA PEREIRA MITROVINI	000.900.086-64	107693041	ELIMINADO	48.50
Químico	ANE CAROLINE FREIRE	000.900.084-90	10.893.899-4	ELIMINADO	47.25
Químico	ARTHUR RIBEIRO PEREIRA	000.900.087-67	485119304	ELIMINADO	45.00
Químico	FABIANDE FRANCO	000.900.085-01	108941065	ELIMINADO	38.75
Químico	GEYCI DE OLIVEIRA DA SILVA COLOGNESI	000.900.082-21	102817613	APROVADO	57.50
Químico	HELIO BOSCOLI JUNIOR	000.900.088-40	466848067	ELIMINADO	41.75
Químico	KAREM CAROLINE BONACIN RODRIGUES	000.900.084-36	86175312	APROVADO	58.00
Químico	MARCIO RAVANHANI MATUCK	000.900.085-50	354507126	APROVADO	66.50
Químico	MARIANE ORSINI DA SILVA	000.900.087-90	108236418	AUSENTE	0.00
Químico	MARIZA APARECIDA DE FREITAS	000.900.085-21	60336482	ELIMINADO	42.00
Químico	MAURO FERNANDO TEODORO	000.900.086-69	85828681	APROVADO	73.25

Químico	MAYARA DE PAULA PEREIRA	000.900.089-62	479511780	ELIMINADO	30.50
Químico	RAPHAEL MOTA GARRIDO	000.900.086-60	47103797-7	APROVADO	86.50
Químico	RENATA CASTANHO MOREIRA	000.900.087-98	80919930	ELIMINADO	42.50
Químico	RODRIGO ALVES ROCHA	000.900.088-14	46139077-2	APROVADO	56.75
Químico	RODRIGO MOTA GARRIDO	000.900.084-72	482511400	APROVADO	68.75
Químico	THAIS TIEMI NAKAHARA	000.900.083-29	104361390	APROVADO	84.50
Químico	THIAGO DADALTO GIMENEZ	000.900.082-96	90066684	APROVADO	86.50
Químico	THIAGO VALENTIM DE SOUZA	000.900.083-86	124964334	APROVADO	81.75
Químico	TIAGO AUGUSTO TURIM	000.900.084-65	101083012	APROVADO	51.25
Químico	YARA LOURENÇO MARTINS	000.900.083-64	351773551	APROVADO	92.25
Vigia Patrimonial	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	000.900.087-07	494768319	APROVADO	76.25
Vigia Patrimonial	CLAUDINEI FÁVARO	000.900.085-03	61343601	APROVADO	78.75
Vigia Patrimonial	JOÃO VITOR DE SOUZA	000.900.084-06	141027271	APROVADO	63.75
Vigia Patrimonial	MARCELINO APARECIDO POZZA	000.900.084-51	86323311	APROVADO	58.75
Vigia Patrimonial	MARCIO APARECIDO GONÇALVES	000.900.086-76	6369244-1	APROVADO	58.75
Vigia Patrimonial	RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO	000.900.086-71	95929397	APROVADO	50.00

ANEXO II

QUÍMICO			
1	A	**16**	B
2	C	**17**	A
3	D	**18**	D
4	B	**19**	D
5	C	**20**	C
6	B	**21**	A
7	C	**22**	A
8	B	**23**	Anulada
9	C	**24**	A
10	D	**25**	A
11	C	**26**	D
12	D	**27**	B
13	A	**28**	D
14	A	**29**	A
15	D	**30**	B

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4171775D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 13 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 031/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1569/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1569/2016

Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF Nº 572.015.959, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74**, com sede a Rua Iguaçú, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1569/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 031/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de **"AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI"**,: abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4683	**Abacate Manteiga** - Fruta no grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor de espécie, uniforme, sem defeitos ou ferimentos, devendo estar firme, ao tato, íntegro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	Abi	Kg	200,00	3,48
1	2	4658	**Abacaxi Pérola** - Fruta no grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos; devendo estar firme ao tato, íntegro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	Minas Sul	Kg	1.850,00	5,41
1	3	112	**Abobrinha** - A casca deve estar firme, lisa, lustrosa, macia e de	Simão	Kg	1.400,00	2,73

			cor verde brilhante, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor estranho, limpa e livre de terra.				
1	4	1845	**Acelga** - Cabeça bem formada, as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes e não devem estar murchas.	Bv Atacado Frutas	Un	550,00	2,88
1	5	4329	**Aipim/Mandioca sem Casca** - Ttipo mandioca, espécie comum, branca, extra; acondicionada em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido.	Bv Atacado Frutas	Kg	1.350,00	3,79
1	6	4660	**Alface Crespa** - As folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes, de cor verde claro vivo, formando cabeça compacta e não devem estar murchas.	Bv Atacado Frutas	Un	1.300,00	1,74
1	7	893	**Alho** - Grupo: branco; subgrupo: comum; classe: mista; tipo: extra; deve se apresentar com as características da cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvido, inteiro e sadio.	Sabor Da Terra	Kg	650,00	19,42
1	8	884	**Banana Caturra** - Fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos.	Bv Atacado Frutas	Kg	2.650,00	1,67
1	9	4661	**Banana Prata** - Fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos.	Bv Atacado Frutas	Kg	2.050,00	3,43
1	10	891	**Batata (Ingleza)** - Tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra.	Pechebovicz	Kg	5.300,00	2,72
1	11	2438	**Batata Salsa** - Grupo amarelo comum, tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra.	Bv Atacado	Kg	800,00	7,54
1	12	890	**Beterraba** - Tipo mista (extra a e extra aa), devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Kg	100,00	2,96
1	13	890	**Beterraba** - Tipo mista (extra a e extra aa), devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Kg	650,00	2,96
1	14	1846	**Brócolis** - As folhas devem estar tenras, brilhantes, e de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas; os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios; o produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Un	1.000,00	3,08
1	15	4664	**Caqui Café** - Fruta do tipo caqui café, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta, limpa, sem manchas escuras e apresentar aspecto fresco.	Bv Atacado Frutas	Kg	830,00	3,52
1	16	892	**Cebola** - Extra, tipo branca, firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e com a cor da "película" brilhante, sem manchas escuras. a haste deve estar bem seca e não ter brotos.	Pechebovicz	Kg	2.300,00	3,21
1	17	894	**Cenoura** - Classe longa, tipo extra deve estar limpa, firme, lisa, sem rugas, com aparência fresca e de cor laranja-vivo não deve apresentar mancha, furos ou rachaduras e aspecto envelhecido.	Bv Atacado Frutas	Kg	2.100,00	3,53
1	18	1853	**Cheiro Verde** - Classificação aa; cor externa: verde médio o produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Mç	550,00	2,31
1	19	1847	**Chuchu** - Cor: verde claro; classe: extra; tamanho: grande o produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Kg	950,00	3,05
1	20	2263	**Couve-Manteiga** - Classe: aa, cor: verde médio; aspecto: macio, máxima firmeza, folhas uniformes as folhas devem estar verdes e sem marcas de picadas de insetos, não devem apresentar cor amarelada ou estarem murchas. o produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Mç	100,00	2,88
1	21	2263	**Couve-Manteiga** - Maço classe: aa, cor: verde médio; aspecto: macio, máxima firmeza, folhas uniformes as folhas devem estar verdes e sem marcas de picadas de insetos, não devem apresentar cor amarelada ou estarem murchas. o produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Mç	100,00	2,88
1	22	2263	**Couve-Manteiga** - Classe: aa, cor: verde médio; aspecto: macio, máxima firmeza, folhas uniformes. as folhas devem estar verdes e sem marcas de picadas de insetos, não devem apresentar cor amarelada ou estarem murchas. o produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Mç	300,00	2,88
1	23	1852	**Couve Flor** - Cor: creme; classe: extra. a couve-flor deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar sã, inteira, limpa e livre de umidade externa anormal as folhas devem ser tenras, brilhantes e de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas. os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios.	Bv Atacado Frutas	Un	1.000,00	3,47
1	24	2673	**Escarola** - As folhas devem estar tenras, brilhantes, de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas, não devem estar murchas. o produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Mç	350,00	1,85
1	25	882	**Laranja Pera** - Categoria: extra, classe 75, apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo.	Bv Atacado Frutas	Kg	3.150,00	1,93
1	26	4667	**Maçã Fuji** - Maçã do tipo fuji, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.	Bv Atacado Frutas	Kg	1.400,00	6,74
1	27	883	**Maçã Gala** - Maçã do tipo gala, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.	Bv Atacado Frutas	Kg	500,00	4,97
1	28	883	**Maçã Gala** - Maçã do tipo gala, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser	Bv Atacado Frutas	Kg	1.350,00	4,96

			bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.				
1	29	885	**Mamão Formosa** - Categoria extra. o fruto deverá ser de primeira qualidade, maduro, com sabor adocicado, firme ao tato, odor característico e superfície íntegra. deve ser alongado, liso, polpa carnosa, de coloração vermelha alaranjada com casca fina de cor amarelada ou alaranjada aderida à polpa; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta, limpo e livre de terra.	Bv Atacado Frutas	Kg	1.750,00	4,84
1	30	4684	**Manga Tommy** - Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	Bv Atacado Frutas	Kg	300,00	5,23
1	31	886	**Melancia** - Classificação: graúda; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	Bv Atacado Frutas	Kg	2.100,00	2,11
1	32	2440	**Melão Amarelo** - Classificação: graúdo; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	Bv Atacado Frutas	Kg	900,00	4,04
1	33	1848	**Pepino Salada** - Tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característico da fruta.	Bv Atacado Frutas	Kg	1.000,00	2,72
1	34	4669	**Pèra D'água** - Fruta de tamanho e coloração uniformes; sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, bem desenvolvida e com polpa firme e intacta; inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	Bv Atacado Frutas	Kg	450,00	7,90
1	35	1856	**Pèssego** - Grupo polpa branca cat 1 classe:1 a 8. tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	Bv Atacado Frutas	Kg	880,00	8,14
1	36	1857	**Ponkan** - Tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	Bv Atacado Frutas	Kg	1.150,00	2,56
1	37	4334	**Repolho Verde** - Classe 4 categoria 1, liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Bv Atacado Frutas	Un	50,00	2,52
1	38	4334	**Repolho Verde** - Classe 4 categoria 1, liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Bv Atacado Frutas	Un	650,00	2,52
1	39	4334	**Repolho Verde** - Classe 4 categoria 1, liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Bv Atacado Frutas	Un	280,00	2,52
1	40	4670	**Tomate Salada** - Graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; devendo estar firme, inteiro e desprovido de sabor e/ou odor não característicos.	Bv Atacado Frutas	Kg	2.450,00	4,56
1	41	4685	**Uva Rosada** - Em cachos que os bagos não se desprendam ao serem balançados, casca sem rupturas, livres de danos, pragas e doenças, devendo estar sem sinais de fermentação, em perfeitas condições de conservação e maturação.	Bv Atacado Frutas	Kg	60,00	9,68

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 031/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-Pr
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova-Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual Isento	CNPJ 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades de ensino e de saúde municipais nos dias da semana a serem definidos pela secretaria municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

b) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

c) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

d) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

e) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

b) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

c) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto;

d) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 031/2016.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 031/2016;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

c) O fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto na Cláusula Primeira deste contrato administrativo e Edital do Pregão Presencial Nº 031/2016;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 031/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 031/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Munic. de Educação

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretaria Munic. de Saúde

LUANE IANIK COSTA
Secretaria Assist. Social

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 76.251.107/0001-74

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME
Item com reajuste de preço a partir de 05 agosto de 2016.

Lote	Item	Cód. Prod.	Nome do Produto	Marca	Unid.	Valor inicial	Valor corrigido
1	8	884	**Banana Caturra** - Fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos.	Bv Atacado Frutas	Kg	1,67	3,34

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D777EB5E

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 9 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 063/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3031/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 063/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3031/2016
Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ano representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representado pelo **Responsável Interinamente** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI**

BUBNIAK inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17**, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova-Pr, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3031/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 063/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	3302	**Reparos para Pneu** - Fornecimento de reparo (tipo macarrão) para pneus sem câmara com comprimento de 10cm.	Vipal	Un	258,00	7,04
2	2	3302	**Reparos para Pneu** - Fornecimento de reparo (tipo mc 08) para pneus sem câmaras de ar mc-8 com arame, seu disco e haste cumprem a dupla função de vedação e preenchimento do dano, para danos de até 8mm.	Vipal	Un	96,00	16,33
2	3	3302	**Reparos para Pneu** - Fornecimento de reparo (tipo r 05) para pneu radial com ou sem câmara, possuem espessura extrafina seu poder de expansão acompanha a elasticidade da câmara não criando calosidades.	Vipal	Un	101,00	8,63
2	4	3302	**Reparos para Pneu** - Fornecimento de reparo (tipo rac 10) manchão (remendo de borracha que se improvisa por dentro dos pneumáticos, para proteger a câmara-de-ar) radial, projetados para pneus radiais, possui reforço que garante mínima alteração do equilíbrio e muita flexibilidade para acompanhar os movimentos característicos desse tipo de pneu. disponível em várias medidas, este manchão pode reparar até quatro lonas, de acordo com o tamanho e profundidade do dano, com uma largura de 48mm, comprimento de 68mm e largura da borda de 6mm.	Vipal	Un	108,00	9,28
2	5	3302	**Reparos para Pneu** - Fornecimento de reparo (tipo rac 14) reparo tipo rac 14: manchão (remendo de borracha que se improvisa por dentro dos pneumáticos, para proteger a câmara-de-ar) radial, projetados para pneus radiais, possui reforço que garante mínima alteração do equilíbrio e muita flexibilidade para acompanhar os movimentos característicos desse tipo de pneu. disponível em várias medidas, este manchão pode reparar até quatro lonas, de acordo com o tamanho e profundidade do dano, com uma largura de 77mm, comprimento.	Vipal	Un	105,00	13,76
2	6	3302	**Reparos para Pneu** - Fornecimento de reparo (tipo rac 40) manchão (remendo de borracha que se improvisa por dentro dos pneumáticos, para proteger a câmara-de-ar) radial, projetados para pneus radiais, possui reforço que garante mínima alteração do equilíbrio e muita flexibilidade para acompanhar os movimentos característicos desse tipo de pneu. disponível em várias medias, este manchão pode reparar até quatro lonas, de acordo com tamanho e profundidade do dano, medida de 200 x 100mm.	Vipal	Un	85,00	18,88
2	7	3302	**Reparos para Pneu** - Fornecimento de reparo (tipo vd 3) manchão (remendo de borracha que se improvisa por dentro dos pneumáticos, para proteger a câmara-de-ar) diagonal, destinam-se ao conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e nos ombros, sua fabricação acompanha o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu original com diâmetro de 91mm e largura da borda de 6mm.	Vipal	Un	148,00	10,24
2	8	3302	**Reparos para Pneu** - Fornecimento de reparo (tipo vd 4) manchão (remendo de borracha que se improvisa por dentro dos pneumáticos, para proteger a câmara-de-ar) diagonal, destinam-se ao conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e nos ombros, sua fabricação acompanha o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu original com diâmetro de 123mm e largura da borda de 4mm.	Vipal	Un	99,00	12,16
2	9	3302	**Reparos para Pneu** - Fornecimento de reparo (tipo vd 5) manchão (remendo de borracha que se improvisa por dentro dos pneumáticos, para proteger a câmara-de-ar) diagonal, destinam-se ao conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e nos ombros, sua fabricação acompanha o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu original com diâmetro de 153mm e largura da borda de 9mm.	Vipal	Un	107,00	15,04
2	10	3302	**Reparos para Pneu** - Fornecimento de reparo (tipo vd 6) manchão (remendo de borracha que se improvisa por dentro dos pneumáticos, para proteger a câmara-de-ar) diagonal, destinam-se ao conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e nos ombros, sua fabricação acompanha o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu original com diâmetro de 200mm.	Vipal	Un	134,00	23,36
2	11	3302	**Reparos para Pneu** - Fornecimento de reparo (tipo vf06): reparo a frio, desenvolvido para reparar danos de até 8mm na região da banda de rodagem e dos flancos do pneu. indicados para pneus radiais e diagonais de automóveis e caminhonetes com diâmetro de 45mm e largura da borda de 6mm.	Vipal	Un	104,00	4,80

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 31/12/2016, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 063/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova - Pr	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - Pr
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO
a) Os produtos do lote deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
b) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
c) A **CONTRATADA** deverá efetuar a retirada do pneu e recoloca-lo no local em que o veículo e ou equipamento estiver localizado, sem qualquer custo adicional a **CONTRATANTE**, respeitando um raio de até 50 Km da sede do município.
d) Os produtos e os serviços serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº 063/2016;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de fornecer todos os materiais, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período compreendido até 31/12/2016, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 063/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de até 31/12/2016 contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 063/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 063/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

_____
Secretaria Munic. de Educação

_____
Secretaria Munic. Administ.

_____
Secretaria Munic. Agricultura.

_____
Secret. Munic. de Obras

_____
Secretaria Munic. de Saúde

_____
Secretaria Assist. Social

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ Nº 21.082.826/0001-17

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8517E02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 043/2016

1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 043/2016 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DO SITIO BOA VENTURA E POSTO DA CACHOEIRINHA - RECURSO DA PROPOSTA 1150-01.**

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º043/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **24 de Outubro de 2016** as **09h00min. (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

LICITANTES CREDENCIADOS
LICITANTE 01 – I. SILVA EQUIPAMNETOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, sediada na Rua Devete de Paula Xavier, 1348 Campo Mourão-Pr. Repres. por **IVO DA SILVA,** portador do RG nº 3.015.771-0 SSP Pr e CPF nº 414.132.969-04
LICITANTE 02 – COMERCIAL ELIANE EIRELI, **CNPJ nº 23.273.760/0001-78**, sediado na Rua Marechal Castelo Branco, 520, Jardim Brasília, Paiçandu/Pr. Representado pelo Sr IGOR MARTINS DE OLIVIERA, portador do RG nº 10.858.861-6 SSP/Pr e CPF nº 087.065.539-66.
LICITANTE 03 – V. A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06 situado na Avenida Santos Vicentim, 236, Centro – Campina do Simão – Pr, entregues através do Representante legal credenciado GEFERSON JUNIOR WOGNEI,CPF nº 041.420.939-75 SSP/PR RG nº 8.171.079-1 SSP/PR.
LICITANTE 04 – CUNHA & PRAZUM LTDA - ME, CNPJ Sob 10.692.055/0001-63, situado na Rua João Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto – Ivaiporã/Pr, representado por **ALEXANDRE RODRIGO MARTINS DA CUNHA** portador do RG nº 10.096.401-5 SSP PR e CPF nº 057.452.169-05
LICITANTE 05 - COMERCIO MS LICITA LTDA - ME, CNPJ Sob 12.501.677/0001-92, situado na Avenida São João, 145, Centro, São João do Ivai /Pr, representado por **ADRIANO DUARTE TAVARES DA SILVA** portador do RG nº 9.924.837-8 SSP PR e CPF nº 068.850.969-03
LICITANTE 06 – K G TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ Sob 24.228.034/0001-04, situado na Rua das Garças, 06 Agua Verde - Pinhão/Pr, representado por **FLAVIO JUNIOR DE GOES** portador do RG nº 9.408.937-9 SSP PR e CPF nº 077.871.029-77
LICITANTE 07 – C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS – ME PARANAMED, CNPJ nº 24.864.422/0001-73, situado na Avenida 7 de Setembro nº 835, Lunardelli/Pr. Representado por **JOSÉ MENDES DE REZENDE**, portador do RG nº 979.507 SSP/PR, CPF nº 168.679.239-04.
LICITANTE 08 – N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 19.921.492/0001-86, situado na Rua Capitão Frederico Virmond, 1434, Guarapuava/Pr. Representado por **WILSON DIOGO CORDOVA PIRES**, portador do RG nº 9.443.722-9 SSP/PR, CPF nº 051.687.189-73.
LICITANTE 09 – EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 11.101.480.0001-01, situado na Avenida das Carmelitas, 634 – Vila Hauer – Curitiba/Pr. Representado por **GUSTAVO HERIQUE CARREGA**, portador RG nº 12.640.687-8 SSP/PR CPF nº 084.265.219-16.
LICITANTE 10 – PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME , CNPJ nº 11.784.531/0001-39, com sede na Avenida Américo Berlay, 882, Sala 02, Jardim Imperial II, Maringá/Pr. Representado por **REINSLDO CARLOS BUENO portador do RG nº 5.543.256-4 e CPF nº 801.234.519-49.**
LICITANTE 11 – REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIREILI - ME, CNPJ nº 24.335.090-0001-30, com sede na Rua 1666, sn, Praia dos sonhos, Palhoça - SC. Representado por **VINICIUS VIZOTTO portador do RG nº 3.184.389 SSP/SC e CPF nº 046.630.169-36.**
LICITANTE 12 – L G DE SOUZA BARSAGLIA, CNPJ nº 15.158.202/0001-33, com sede na Avenida Pedro Taquies, 946, zona 07 – Maringá/Pr. **Representado por IGOR LABIAK JUNIOR portador do RG nº 6.454.164-1 e CPF nº 006.041.489-84.**
LICITANTE 13 – LEONARDO À. VERZA - ME, CNPJ nº 11.784.531/0001-39, com sede na Rua Gabriel Ferreira, sala 01, centro, Pinhão – Pr. Representado por **LEONARDO ANDRE VERZA portador do RG nº 8.777.590-9 SSP/PR e CPF nº 040.950.039-95.**
LICITANTE 14 – COMERCIAL PAIÇANDU LTDA, CNPJ nº 14.028.158/0001-84, com sede na Rua Santos Dumont, 838- Sala C, Centro Paiçandu - Pr. Representado por **JOSLEY FERNANDO GONÇALVES RAMON, portador do RG nº 12.704.446-5 SSP/PR SSP/PR e CPF nº 085.347.929-17.**
LICITANTE 15 - C.K YOKOTA MÓVEIS, CNPJ nº 04.340.699/0001-83 sediada na Rua Alcione Bastos, 1085, Alto da XV, Guarapuava - Pr. Representante credenciado por **GIOVANE MOLETE,** portador do RG nº 10.713.301-1 SSP PR e CPF nº 091.096.989-22.
LICITANTE 16 – HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES – EIRELI EPP, CNPJ nº 11.192.559/0001-87, sediada na rodovia Mello Peixoto, 1371, Parque Maracanã, Cambé/Pr. Representante credenciado por DIRCEU GONÇALVES FERREIRA JUNIOR**,** portador do RG nº 3.567.890-2 SSP PR e CPF nº 307.935.489-34.
LICITANTE 17 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.254.808/0001-70, RUA FREI CANECA, 2350 SALA 02 - CEP: 85012000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR, representado por **WALDEMAR GETESKI,** portador RG nº1.655.285-2 SSP/PR e CPF nº242.550-509-10.
LICITANTE 18 – VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 74.160.490/0001-20, com sede na Rua 19 de Dezembro, 1157, Bairro Cento, Ibiporã/PR, representado por **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA,** portador do RG nº 40.271.364-3 SSP/SP e CPF nº 327.696.738-31.
LICITANTE 19 - ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CASCAVEL/PR, Representa Srº**EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI,** portador RG nº 3.145.703-3 SSP/PR e CPF 060.116.839-91.

Homologa-se para a as proponentes conforme itens abaixo:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2016			
Classificação por Fornecedor			
Pregão 043/2016			
Fornecedor: 40176-5 C. K. YOKOTA MÓVEIS	**CNPJ: 04.340.669/0001-83**	**V. total**	**4.865,50**
Representante: 41408-5 GIOVANE MOLETA			
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR		**V. T. Lote**	**4.865,50**

Item	Produto/Serviço	UN.	Qtde	Marca	P. Unit.	P. Total
28	12525 CADEIRA	UN	64	PERFLEX	63,50	4.064,00
32	12532 CADEIRA LONGARINA	UN	1	PERFLEX	186,50	186,50
91	12524 MESA PARA COMPUTADOR	UN	3	PERFLEX	205,00	615,00
Fornecedor: 41578-2 C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME		**CNPJ: 24.864.422/0001-73**				**54.040,00**
Representante: 41675-4 JOSE MENDES DE REZENDE						
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR						**54.040,00**
39	12996 CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUN	UN	4	ELBER -MOD. CSV 208	13.510,00	54.040,00
Fornecedor: 39517-0 COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME					**V. total**	**830,89**
Representante: 41569-3 MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO		**CNPJ: 12.501.677/0001-92**				
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR					**V.T. Lote**	**830,89**
86	12522 MESA DE REUNIÃO	UN	1	VIANFLEX/TRMR1212	103,87	103,87
90	12524 MESA PARA COMPUTADOR	UN	3	*VIANFLEX/DLME 1067TR	132,02	396,06
92	12526 MESA PARA IMPRESSORA	UN	6	VIANFLEX/DLME 0867	55,16	330,96
Fornecedor: 41560-0 CUNHA PRACZUM LTDA - ME		**CNPJ: 10.692.055/0001-63**			**V. total**	**2.853,60**
Representante: 41676-2 ALEXANDRE RODRIGO MARTINS DA CUNHA						
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR					**V. T. Lote**	**2.853,60**
16	12983 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	UN	2	WELMY	926,90	1.853,80
18	12983 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	UN	2	WELMY	499,90	999,80
Fornecedor: 2745-6 ECO FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					**V. total**	**11.030,00**
37036-3 EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI		**CNPJ: 85.477.586/0001-32**				
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR					**V. T. Lote**	**11.030,00**
1	12977 AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	UN	1	RHOX-ODONTOMIX	736,00	736,00
2	12446 AMBÚ - REANIMADOR PULMONAR MANUAL	UN	7	PHARMATEX	139,00	973,00
26	12989 BOMBA DE VÁCUO	UN	1	SCHUSTER- ELETRONIC	3.035,00	3.035,00
38	12995 CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	UN	1	MAQUIRA	45,00	45,00
58	13007 EQUIPO CART ODONTOLÓGICO	UN	1	DENTSCLER	1.815,00	1.815,00
63	12544 ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UN	2	PREMIUM -VELCRO	78,00	156,00
64	12543 ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	UN	6	PREMIUM	112,00	672,00
65	12543 ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	UN	4	PREMIUM	130,00	520,00
66	13008 ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	UN	4	BALMAK- FM 150	328,00	1.312,00
72	13010 FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	UN	1	ECEL E -C450	550,00	550,00
76	13012 LANTERNA CLINICA	UN	5	MISSOURI	44,00	220,00
78	12536 LARINGOSCÓPIO	UN	1	MD	550,00	550,00
95	12553 NEBULIZADOR PORTÁTIL	UN	2	DARU	146,00	292,00
102	13019 PAPAGAIO	UN	2	ART INOX	77,00	154,00
Fornecedor: 41145-1 EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA					**V. total**	**26.879,00**
Representante: 41674-6 GUSTAVO HENRIQUE CARREGA		**CNPJ: 11.101.480/0001-01**				
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR					**V. T. Lote**	**26.879,00**
23	12987 BIOMBO TRIPLO	UN	14	METALIC	250,00	3.500,00
29	12991 CADEIRA DE RODAS	UN	3	ORTOMETAL	860,00	2.580,00
45	13001 CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	UN	1	INALAMED	1.326,00	1.326,00
53	12549 DERMATOSCÓPIO	UN	3	MIKATOS	1.610,00	4.830,00
55	13006 DESTILADOR DE ÁGUA	UN	1	CRISTOFOLI	850,00	850,00
75	13011 JATO DE BICARBONATO	UN	2	KONDORTECH	510,00	1.020,00
77	12536 LARINGOSCÓPIO	UN	2	JG MORIYA	270,00	540,00
79	12536 LARINGOSCÓPIO	UN	4	JG MORIYA	616,00	2.464,00
80	12536 LARINGOSCÓPIO	UN	4	JG MORIYA	300,00	1.200,00
99	12547 OFTALMOSCÓPIO	UN	3	MD	800,00	2.400,00
100	11715 OTOSCÓPIO	UN	9	MIKATOS	410,00	3.690,00
101	13018 OXIMETRO	UN	3	CHOICE	405,00	1.215,00
105	12548 SUPORTE DE SORO	UN	8	METALIC	158,00	1.264,00
Fornecedor: 41657-6 HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS					**V. total**	**18.042,00**
Representante: 41681-9 DIRCEU GONÇALVES FERREIRA JUNIOR		**CNPJ: 11.192.559/0001-87**				
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR					**V. T. Lote**	**18.042,00**
36	12993 CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	UN	2	LEVITA	269,00	538,00
40	12997 CARRO DE CURATIVOS	UN	3	LEVITA	500,00	1.500,00
71	13009 FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UN	14	MEDPEJ	407,50	5.705,00
83	12517 MESA DE EXAMES	UN	8	LEVITA	420,00	3.360,00
88	12541 MESA GINECOLÓGICA	UN	3	LEVITA	977,00	2.931,00
96	12780 NEGATOSCÓPIO	UN	2	LEVITA	299,00	598,00
97	12780 NEGATOSCÓPIO	UN	7	LEVITA	275,00	1.925,00
106	12548 SUPORTE DE SORO	UN	11	LEVITA	135,00	1.485,00
Fornecedor: 40714-3 I.SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP					**V. total**	**25.329,50**
Representante: 40735-6 IVO DA SILVA		**CNPJ: 09.230.568/0001-73**				
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR					**V. T. Lote**	**25.329,50**
12	12981 ARQUIVO MATERIAL CONFECÇÃO AÇO	UN	4	PANDIN	297,00	1.188,00
15	12983 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	UN	2	MICHELETTI	1.224,00	2.448,00
20	12985 BALDE/ LIXEIRA INOXIDÁVEL	UN	4	MOR	99,00	396,00
27	12990 BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UN	6	RENASCER	149,00	894,00
33	12532 CADEIRA LONGARINA	UN	41	CERÂNTOLA	137,50	5.637,50
37	12994 CADEIRA PARA OBESO	UN	1	MARTIFLEX	295,00	295,00
74	12519 GELADEIRA/REFRIGERADOR	UN	3	CONSUL	1.314,00	3.942,00
84	12517 MESA DE EXAMES	UN	3	RENASCER	373,00	1.119,00
87	13015 MESA ESCRITÓRIO BASE DE AÇO	UN	25	MARTINUCCI	175,00	4.375,00
89	12541 MESA GINECOLÓGICA	UN	2	RENASCER	700,00	1.400,00
103	13020 POLTRONA HOSPITALAR	UN	5	RENASCER	430,00	2.150,00
109	5741 VENTILADOR	UN	11	VENTIDELTA	135,00	1.485,00
Fornecedor: 41650-9 LEONARDO A VERZA ME		**CNPJ: 07.460.912/0001-95**			**V. total**	**25.892,40**
Representante: 41684-3 LEONARDO ANDRE VERZA						
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR					**V. T. Lote**	**25.892,40**
5	12528 AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	UN	6	cadence	89,90	539,40
9	9358 ARMÁRIO	UN	12	movag	226,00	2.712,00
14	12983 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	UN	1	balmak	1.214,00	1.214,00
21	3069 BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADA	UN	5	libell	543,00	2.715,00
42	12999 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	belosch	559,00	559,00
43	12999 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	belosch	368,00	368,00
44	13000 CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAISDIVERSOS	UN	2	ranascer	835,00	1.670,00
51	12514 COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)	UN	4	lv work/aoc/microsoft	1.500,00	6.000,00

67	9354 ESTANTE	UN	31	movag	116,00	3.596,00
81	13013 LEITOR CÓDIGO DE BARRAS	UN	3	multilaser	200,00	600,00
93	13016 MICROSCÓPIO LABORATORIAL	UN	2	opton	2.636,00	5.272,00
94	13017 MOCHO	UN	1	renascer	198,00	198,00
98	5793 NOBREAK	UN	1	ragtech	449,00	449,00
Fornecedor: 38336-8 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		**CNPJ:09.254.808/0001-70**			**V. total**	**10.745,80**
Representante: 38337-6 WALDEMAR GETESKI						
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR					**V. T. Lote**	**10.745,80**
30	12991 CADEIRA DE RODAS	UN	2	CDS	1.279,50	2.559,00
49	13004 COMADRE	UN	3	Fortinox	124,00	372,00
56	12542 DETECTOR FETAL	UN	6	Medpej	688,50	4.131,00
59	6327 ESCADA 2 DEGRAUS	UN	10	Força Medica	107,90	1.079,00
60	12551 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UN	6	Solidor	99,00	594,00
61	12551 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UN	4	Incoterm	99,00	396,00
62	12544 ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UN	4	Premium	77,50	310,00
68	12775 ESTETOSCÓPIO ADULTO	UN	14	Medicate	49,20	688,80
69	12546 ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UN	3	Solidor	39,60	118,80
70	12546 ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UN	2	Solidor	39,60	79,20
104	12535 SELADORA	UN	1	Cristofoli	418,00	418,00
Fornecedor: 41583-9 N1 IMPORTADOR E DISTRIBUIDORA LTDA ME					**V. total**	**23.371,50**
Representante: 38338-4 Wilson Diogo Cordova Pires		**CNPJ: 19.921.492/0001-86**				
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR					**V. T. Lote**	**23.371,50**
10	12980 ARMÁRIO VITRINE	UN	1	Artmed	794,00	794,00
11	12980 ARMÁRIO VITRINE	UN	5	Artmed	1.224,50	6.122,50
46	13002 CENTRÍFUGA LABORATORIAL	UN	1	Labor Import	1.333,00	1.333,00
47	13002 CENTRÍFUGA LABORATORIAL	UN	1	Labor Import	1.344,00	1.344,00
54	12540 DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	UN	2	Instramed	6.889,00	13.778,00
Fornecedor: 41663-1 PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME					**V. total**	**14.651,00**
Representante: 41664-9 MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR		**CNPJ: 11.784.531/0001-39**				
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR					**V. T. Lote**	**14.651,00**
13	12982 ARTICULADOR ODONTOLÓGICO	UN	3	DENTIFLEX 10600	589,00	1.767,00
35	12993 CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	UN	2	CHS 118	378,00	756,00
41	12998 CARRO MACA SIMPLES	UN	8	CHS 143	1.516,00	12.128,00
Fornecedor: 41667-3 REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDIUCIONADO					**V. total**	**2.510,00**
Representante: 41668-1 VINICIUS VIZZOTO		**CNPJ: 24.335.090/0001-30**				
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR					**V. T. Lote**	**2.510,00**
73	12519 GELADEIRA/REFRIGERADOR	UN	2	ELECTROLUX	955,00	1.910,00
108	5741 VENTILADOR	UN	6	VENTISOL	100,00	600,00
Fornecedor: 40734-8 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME		**CNPJ: 18.770.897/0001-06**			**V. total**	**18.015,50**
Representante: 41073-0 GEFERSON JUNIOR WOGNEI						
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR					**V. T. Lote**	**18.015,50**
4	12528 AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	UN	13	Ventisol	90,00	1.170,00
8	9358 ARMÁRIO	UN	44	Movag	338,50	14.894,00
17	12983 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	UN	2	Ramuza	759,00	1.518,00
19	12984 BALDE A PEDAL	UN	17	Tritec	25,50	433,50
Fornecedor: 41656-8 VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME					**V. total**	**32.738,00**
Representante: 41679-7 JOAO HENRIQUE WEBER RUIZ		**CNPJ: 74.160.490/0001-20**				
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR					**V. T. Lote**	**32.738,00**
31	12991 CADEIRA DE RODAS	UN	8	CDS H10	899,00	7.192,00
34	12992 CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	1	DENTMED MAGNUS	9.880,00	9.880,00
57	13062 ELETROCARDIÓGRADO	UN	3	ECAFIX ECG 12	5.222,00	15.666,00
VALOR TOTAL:						**271.794,69**

Totalizando um valor global do certame R$ 271.794,69 (duzentos e setenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 04 de Novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:3DC715A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 122/2016

Decreto nº 122/2016 de 09/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1525/2016 de 06/01/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 69.988,64 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.		MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
14 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00
03.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.28.846.0016.2.016.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
36 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ZELADORIA	
03.005.04.122.0004.2.006.		MANUTENCAO DA GERENCIA DOS SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA	
43 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.110,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.012.04.123.0004.2.012.		MANUTENCAO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS - TESOURARIA	
88 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0006.2.058.		MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA	
127 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.450,00
06.019.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.1.009.		PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS	
145 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.568,64
06.019.15.452.0006.2.023.		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
165 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.260,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇAO	
07.022.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.037.		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
238 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.112.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
416 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0009.2.065.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
466 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0023.2.101.		MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
561 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200,00
Total Suplementação: 69.988,64			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0004.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.		MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
12 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0006.2.019.		MANUTENÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
121 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇAO	
07.022.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
197 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
198 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.022.12.366.0010.2.040.		MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
270 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.680,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.054.		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
340 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.576,00
09.025.10.302.0008.2.044.		MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
369 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.811,64
10.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
10.026.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO JURÍDICO	
10.026.02.061.0004.2.055.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
435 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.360,00
436 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.240,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
12.032.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA	
12.032.20.606.0014.2.074.		MANUTENÇÃO DE VILAS RURAIS	
502 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.240,00
12.032.20.606.0014.2.103.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
508 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.841,00
12.032.20.608.0014.2.102.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INCENTIVO A PISCICULTURA	
513 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.240,00

Total Redução: 69.988,64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2016.

Prefeito

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:409AADD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO DECRETO Nº 3347/2016 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu – PR
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2017

Unidade Gestora : FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.477,96	8.538,29	8.490,34	8.551,07	8.498,69	8.489,61	105.600,00	105.600,00
	8.540,08	8.448,21	8.525,73	8.448,01	8.448,01	12.144,00		
40 - Fundo de Previdência Municipal	543.992,23	547.861,25	544.785,02	548.681,14	545.320,32	544.737,59	6.775.848,80	6.775.848,80
	547.976,44	542.081,45	547.054,93	542.067,91	542.067,91	779.222,61		
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	74.387,22	74.916,30	74.495,64	75.028,41	74.568,84	74.489,16	926.551,20	926.551,20
	74.932,05	74.125,95	74.806,04	74.124,10	74.124,10	106.553,39		
TOTAL GERAL	626.857,41	631.315,84	627.771,00	632.260,62	628.387,85	627.716,36	7.808.000,00	7.808.000,00
	631.448,57	624.655,61	630.386,70	624.640,02	624.640,02	897.920,00		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EF8F8397

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO DECRETO Nº 3347/2016 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2017

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniaçu

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
0 - Recursos Ordinários (Livres)	1.216.991,83	1.305.683,99	1.177.071,42	1.270.950,05	1.423.253,91	1.342.057,51	16.731.172,24	16.731.172,24
	1.446.393,07	1.480.758,97	1.388.068,32	1.478.199,10	1.194.003,38	2.007.740,69		
101 - FUNDEB 60%	372.804,42	399.973,65	360.575,43	389.333,51	435.989,16	411.116,06	5.125.304,60	5.125.304,60
	443.077,46	453.604,83	425.210,64	452.820,66	365.762,23	615.036,55		
102 - FUNDEB 40%	84.051,28	90.176,81	81.294,20	87.777,91	98.296,75	92.688,94	1.155.535,10	1.155.535,10
	99.894,85	102.268,33	95.866,66	102.091,54	82.463,61	138.664,22		
103 - 5% sobreTransf. Constitucionais FUNDEB	114.218,35	122.542,34	110.471,66	119.282,46	133.576,62	125.956,11	1.570.270,48	1.570.270,48
	135.748,31	138.973,64	130.274,35	138.733,40	112.060,78	188.432,46		
104 - Educação 25% sobre Impostos	104.979,54	112.630,27	101.535,95	109.634,07	122.772,03	115.767,90	1.443.256,12	1.443.256,12
	124.768,04	127.732,50	119.736,87	127.511,68	102.996,53	173.190,74		
107 - Salário Educação	36.440,72	39.096,45	35.245,37	38.056,40	42.616,88	40.185,59	500.986,00	500.986,00
	43.309,74	44.338,76	41.563,30	44.262,11	35.752,36	60.118,32		
112 - MDE / Convênio Transporte Escolar	11.882,84	12.748,84	11.493,05	12.409,70	13.896,81	13.104,00	163.365,00	163.365,00
	14.122,74	14.458,29	13.553,25	14.433,30	11.658,38	19.603,80		
125 - Transporte Escolar	21.468,32	23.032,91	20.764,12	22.420,18	25.106,90	23.674,55	295.146,10	295.146,10
	25.515,09	26.121,32	24.486,21	26.076,16	21.062,81	35.417,53		
128 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	14.457,46	15.511,09	13.983,22	15.098,46	16.907,78	15.943,20	198.760,75	198.760,75
	17.182,67	17.590,92	16.489,79	17.560,51	14.184,36	23.851,29		
140 - FNDE - Brasil Carinhoso - CEMEIs	39,60	42,50	38,31	41,37	46,32	43,68	544,55	544,55
	47,08	48,19	45,18	48,11	38,86	65,35		
303 - Saúde / vinculado sobre Rec. de Impostos	572.519,86	614.243,95	553.739,67	597.903,79	669.553,39	631.355,49	7.870.986,99	7.870.986,99
	680.438,96	696.605,94	653.000,70	695.401,70	561.705,10	944.518,44		
317 - Saúde / FNS	1.671,51	1.793,34	1.616,69	1.745,63	1.954,82	1.843,30	22.980,01	22.980,01
	1.986,60	2.033,80	1.906,49	2.030,28	1.639,95	2.757,60		
332 - FNS-BLGES	39,60	42,50	38,31	41,37	46,32	43,68	544,55	544,55
	47,08	48,19	45,18	48,11	38,86	65,35		
333 - Funasa - Modulos Sanitários	79,22	84,99	76,62	82,73	92,65	87,36		

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
333 - Funasa - Modulos Sanitários	94,15	96,39	90,36	96,22	77,72	130,69	1.089,10	1.089,10

334 - Plano Municipal de Saneamento Básico	79,22	84,99	76,62	82,73	92,65	87,36	1.089,10	1.089,10
	94,15	96,39	90,36	96,22	77,72	130,69		
335 - CEF - PSF ESTADUAL	8.728,58	9.364,67	8.442,24	9.115,56	10.207,92	9.625,56	120.000,00	120.000,00
	10.373,88	10.620,36	9.955,56	10.601,99	8.563,68	14.400,00		
336 - BLOCO INVESTIMENTO SAÚDE	39,60	42,50	38,31	41,37	46,32	43,68	544,55	544,55
	47,08	48,19	45,18	48,11	38,86	65,35		
337 - INVAN - SAÚDE	39,60	42,50	38,31	41,37	46,32	43,68	544,55	544,55
	47,08	48,19	45,18	48,11	38,86	65,35		
338 - FNS - INVESTIMENTO	118,83	127,49	114,93	124,10	138,97	131,04	1.633,65	1.633,65
	141,23	144,58	135,53	144,33	116,58	196,04		
346 - VIGIASUS E - CUSTEIO	2.455,78	2.634,76	2.375,23	2.564,68	2.872,01	2.708,16	33.762,10	33.762,10
	2.918,70	2.988,04	2.801,01	2.982,88	2.409,40	4.051,45		
370 - CONSAMU	17.301,42	18.562,31	16.733,89	18.068,52	20.233,75	19.079,41	237.859,44	237.859,44
	20.562,71	21.051,28	19.733,53	21.014,88	16.974,60	28.543,14		
371 - GSUS E	492,08	527,93	475,93	513,89	575,47	542,64	6.765,00	6.765,00
	584,83	598,72	561,24	597,69	482,78	811,80		
372 - ASSIST E	472,79	507,25	457,29	493,76	552,93	521,38	6.500,00	6.500,00
	561,92	575,27	539,26	574,28	463,87	780,00		
373 - Fundo a Fundo Saúde Estadual	255,02	273,61	246,65	266,32	298,25	281,22	3.506,00	3.506,00
	303,09	310,29	290,87	309,76	250,20	420,72		
495 - SUS/PAB ATENÇÃO BÁSICA	126.747,51	135.984,66	122.589,88	132.367,17	148.229,34	139.772,89	1.742.521,64	1.742.521,64
	150.639,26	154.218,40	144.564,82	153.951,79	124.353,32	209.102,60		
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.305,46	7.837,85	7.065,81	7.629,35	8.543,61	8.056,20	100.435,10	100.435,10
	8.682,51	8.888,81	8.332,40	8.873,44	7.167,45	12.052,21		
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	39,60	42,50	38,31	41,37	46,32	43,68		

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	47,08	48,19	45,18	48,11	38,86	65,35	544,55	544,55
501 - Alienação de Ativos	2.368,89	2.541,52	2.291,17	2.473,91	2.770,37	2.612,32	32.567,30	32.567,30
	2.815,41	2.882,30	2.701,88	2.877,32	2.324,13	3.908,08		
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	15.827,97	16.981,45	15.308,74	16.529,72	18.510,54	17.454,52	217.602,18	217.602,18
	18.811,49	19.258,44	18.052,93	19.225,15	15.528,97	26.112,26		
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	37.922,62	40.686,35	36.678,66	39.604,01	44.349,94	41.819,78	521.359,15	521.359,15
	45.070,97	46.141,85	43.253,52	46.062,08	37.206,27	62.563,10		
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.180,74	19.505,73	17.584,37	18.986,83	21.262,11	20.049,12	249.948,45	249.948,45
	21.607,79	22.121,19	20.736,48	22.082,95	17.837,32	29.993,82		
511 - Taxas - Prestação de Serviços	20.707,26	22.216,34	20.027,98	21.625,34	24.216,80	22.835,24	284.682,55	284.682,55
	24.610,52	25.195,26	23.618,12	25.151,70	20.316,09	34.161,90		
512 - CIDE (Lei10866/04, art. 1ºB)	435,69	467,46	421,41	455,03	509,55	480,48	5.990,05	5.990,05
	517,84	530,13	496,96	529,22	427,47	718,81		
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	118,82	127,49	114,93	124,10	138,97	131,04	1.633,65	1.633,65
	141,23	144,58	135,54	144,33	116,58	196,04		
754 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade)	4.547,17	4.878,56	4.398,01	4.748,78	5.317,84	5.014,46	62.514,34	62.514,34
	5.404,30	5.532,71	5.186,38	5.523,14	4.461,27	7.501,72		
761 - APOIO FINANCEIRO PARA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA (Bloco Gestão do Bolsa Familia)	2.780,57	2.983,23	2.689,37	2.903,87	3.251,85	3.066,34	38.227,41	38.227,41
	3.304,73	3.383,24	3.171,46	3.377,39	2.728,07	4.587,29		
786 - PISO BASICO FIXO (Bloco Proteção Social Basica)	13.092,84	14.047,02	12.663,36	13.673,34	15.311,88	14.438,34	180.000,00	180.000,00
	15.560,82	15.930,54	14.933,34	15.903,00	12.845,52	21.600,00		
829 - FMASIGD-SUAS (Bloco Gestão Suas)	1.465,56	1.572,36	1.417,47	1.530,53	1.713,94	1.616,16		

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
829 - FMASIGD-SUAS (Bloco Gestão Suas)	1.741,80	1.783,19	1.671,57	1.780,10	1.437,87	2.417,80	20.148,35	20.148,35
832 - Conv n.º 15/2009 - DETRAN	79,22	84,99	76,62	82,73	92,65	87,36	1.089,10	1.089,10
	94,15	96,39	90,36	96,22	77,72	130,69		
845 - VIGIA SUS	2.535,01	2.719,76	2.451,85	2.647,41	2.964,65	2.795,52	34.851,20	34.851,20
	3.012,85	3.084,43	2.891,36	3.079,10	2.487,12	4.182,14		
870 - FNAS PAEFI REG	4.534,92	4.865,42	4.386,17	4.735,99	5.303,52	5.000,96	62.346,00	62.346,00
	5.389,75	5.517,81	5.172,41	5.508,27	4.449,26	7.481,52		
871 - FEAS PPAS III	2.376,57	2.549,77	2.298,61	2.481,94	2.779,36	2.620,79	32.673,00	32.673,00
	2.824,54	2.891,66	2.710,66	2.886,66	2.331,68	3.920,76		
TOTAL GERAL	2.842.693,89	3.049.864,10	2.749.446,14	2.968.731,35	3.324.488,17	3.134.826,70	39.081.280,00	39.081.280,00
	3.378.537,55	3.458.810,50	3.242.300,39	3.452.831,10	2.788.996,45	4.689.753,66		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A80E61A3

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO DECRETO Nº 3347/2016 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu – PR

1º bimestre/2017

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2017
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	905.183,30	827.839,20	924.107,20	886.039,26	752.831,04	1.074.000,00	5.370.000,00	-
	905.183,30	1.733.022,50	2.657.129,70	3.543.168,96	4.296.000,00	5.370.000,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	204.129,78	186.687,77	208.397,36	199.812,58	169.772,51	242.200,00	1.211.000,00	-
	204.129,78	390.817,55	599.214,91	799.027,49	968.800,00	1.211.000,00		
RECEITA PATRIMONIAL	626.885,80	573.321,03	639.991,56	613.627,56	521.374,05	743.800,00	3.719.000,00	-
	626.885,80	1.200.206,83	1.840.198,39	2.453.825,95	2.975.200,00	3.719.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.167,72	67.830,40	75.718,28	72.599,12	61.684,48	88.000,00	440.000,00	-
	74.167,72	141.998,12	217.716,40	290.315,52	352.000,00	440.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	410.956,58	375.842,07	419.548,10	402.265,13	341.788,11	487.600,01	2.438.000,00	-
	410.956,58	786.798,65	1.206.346,75	1.608.611,88	1.950.399,99	2.438.000,00		
RECEITA TOTAL (A+C)	1.316.139,88	1.203.681,27	1.343.655,30	1.288.304,39	1.094.619,15	1.561.600,01	7.808.000,00	-
	1.316.139,88	2.519.821,15	3.863.476,45	5.151.780,84	6.246.399,99	7.808.000,00		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7BBD7274

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO DECRETO Nº 3347/2016 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL

1º bimestre/2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2017
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	7.586.740,26	7.884.953,54	7.104.822,91	7.540.114,48	8.075.416,93	8.433.031,88	46.625.080,00	46.625.080,00
	7.586.740,26	15.471.693,80	22.576.516,71	30.116.631,19	38.192.048,12	46.625.080,00		
RECEITA TRIBUTÁRIA	694.106,27	721.389,55	650.015,89	689.840,45	738.814,96	771.532,88	4.265.700,00	4.265.700,00
	694.106,27	1.415.495,82	2.065.511,71	2.755.352,16	3.494.167,12	4.265.700,00		
IMPOSTOS	627.029,88	651.676,66	587.200,33	623.176,37	667.418,14	696.974,27	3.853.475,65	3.853.475,65
	627.029,88	1.278.706,54	1.865.906,87	2.489.083,24	3.156.501,38	3.853.475,65		
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	76.153,39	79.146,75	71.316,04	75.685,36	81.058,57	84.648,19	468.008,30	468.008,30
	76.153,39	155.300,14	226.616,18	302.301,54	383.360,11	468.008,30		
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	84.177,69	87.486,47	78.830,64	83.660,37	89.599,74	93.567,59	517.322,50	517.322,50
	84.177,69	171.664,16	250.494,80	334.155,17	423.754,91	517.322,50		
IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	91.886,59	95.498,39	86.049,86	91.321,89	97.805,19	102.136,43	564.698,35	564.698,35
	91.886,59	187.384,98	273.434,84	364.756,73	462.561,92	564.698,35		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	374.812,21	389.545,05	351.003,79	372.508,75	398.954,64	416.622,06	2.303.446,50	2.303.446,50
	374.812,21	764.357,26	1.115.361,05	1.487.869,80	1.886.824,44	2.303.446,50		
TAXAS	66.899,17	69.528,71	62.649,60	66.487,96	71.208,20	74.361,61	411.135,25	411.135,25
	66.899,17	136.427,88	199.077,48	265.565,44	336.773,64	411.135,25		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	177,22	184,18	165,96	176,12	188,62	197,00	1.089,10	1.089,10
	177,22	361,40	527,36	703,48	892,10	1.089,10		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.682,62	86.971,94	78.367,02	83.168,33	89.072,78	93.017,31	514.280,00	514.280,00
	83.682,62	170.654,56	249.021,58	332.189,91	421.262,69	514.280,00		
RECEITA PATRIMONIAL	38.987,45	40.519,60	36.510,76	38.747,50	41.498,39	43.336,30	239.600,00	239.600,00
	38.987,45	79.507,05	116.017,81	154.765,31	196.263,70	239.600,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.661,18	3.805,06	3.428,58	3.638,66	3.896,97	4.069,55	22.500,00	22.500,00
	3.661,18	7.466,24	10.894,82	14.533,48	18.430,45	22.500,00		
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	354,45	368,36	331,91	352,25	377,26	393,97	2.178,20	2.178,20
	354,45	722,81	1.054,72	1.406,97	1.784,23	2.178,20		
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	3.306,73	3.436,70	3.096,67	3.286,41	3.519,71	3.675,58	20.321,80	20.321,80
	3.306,73	6.743,43	9.840,10	13.126,51	16.646,22	20.321,80		
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2017
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITA DE SERVIÇOS	14.335,46	14.898,94	13.424,85	14.247,37	15.258,83	15.934,55	88.100,00	88.100,00
	14.335,46	29.234,40	42.659,25	56.906,62	72.165,45	88.100,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.694.625,27	6.957.772,74	6.269.376,43	6.653.482,86	7.125.839,85	7.441.402,85	41.142.500,00	41.142.500,00
	6.694.625,27	13.652.398,01	19.921.774,44	26.575.257,30	33.701.097,15	41.142.500,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.342,01	59.595,71	53.699,38	56.989,31	61.035,15	63.738,44	352.400,00	352.400,00
	57.342,01	116.937,72	170.637,10	227.626,41	288.661,56	352.400,00		
DEDUÇÕES (B)	-987.291,41	-1.026.099,21	-924.577,80	-981.223,98	-1.050.884,93	-1.097.422,67	-6.067.500,00	-6.067.500,00
	-987.291,41	-2.013.390,62	-2.937.968,42	-3.919.192,40	-4.970.077,33	-6.067.500,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	4.767,64	4.955,04	4.464,79	4.738,34	5.074,73	5.299,46	29.300,00	29.300,00
	4.767,64	9.722,68	14.187,47	18.925,81	24.000,54	29.300,00		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	6.604.216,49	6.863.809,37	6.184.709,90	6.563.628,84	7.029.606,73	7.340.908,67	40.586.880,00	40.586.880,00
	6.604.216,49	13.468.025,86	19.652.735,76	26.216.364,60	33.245.971,33	40.586.880,00		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:40114A76

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO DECRETO Nº 3347/2016 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
Janeiro/2017

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2017
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	516.336,22	388.847,08	377.102,88	450.736,32	464.043,19	460.064,01	5.370.000,00	-
	471.738,39	414.300,87	376.931,04	375.900,00	375.900,00	698.100,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	116.440,05	87.689,73	85.041,27	101.646,50	104.647,36	103.750,00	1.211.000,00	-
	106.382,72	93.429,86	85.002,51	84.770,00	84.770,00	157.430,00		
RECEITA PATRIMONIAL	357.589,29	269.296,51	261.163,05	312.157,98	321.373,67	318.617,89	3.719.000,00	-
	326.702,99	286.924,57	261.044,05	260.330,00	260.330,00	483.470,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.306,88	31.860,84	30.898,56	36.931,84	38.022,16	37.696,12	440.000,00	-
	38.652,68	33.946,44	30.884,48	30.800,00	30.800,00	57.200,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	234.418,57	176.538,01	171.206,11	204.635,96	210.677,33	208.870,77	2.438.000,00	-
	214.170,99	188.094,14	171.128,10	170.660,01	170.660,01	316.940,00		
RECEITA TOTAL (A+C)	750.754,79	565.385,09	548.308,99	655.372,28	674.720,52	668.934,78	7.808.000,00	-
	685.909,38	602.395,01	548.059,14	546.560,01	546.560,01	1.015.040,00		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0DB7DD79

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO DECRETO Nº 3347/2016 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL

Janeiro/2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2017
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	89,63	87,59	94,02	90,16	88,14	77,82		
	3.430.173,57	4.109.764,78	3.914.923,09	4.160.305,21	3.770.435,50	4.662.399,40	46.625.080,00	46.625.080,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	351.037,36	343.068,91	368.253,60	353.135,95	345.227,36	304.788,53		
	313.831,82	376.008,63	358.182,30	380.632,66	344.962,86	426.570,02	4.265.700,00	4.265.700,00
IMPOSTOS	317.114,11	309.915,77	332.666,69	319.009,97	311.865,64	275.334,69		
	283.504,07	339.672,30	323.568,66	343.849,48	311.626,70	385.347,57	3.853.475,65	3.853.475,65
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	38.513,83	37.639,56	40.402,68	38.744,07	37.876,38	33.439,66		
	34.431,84	41.253,52	39.297,72	41.760,85	37.847,36	46.800,83	468.008,30	468.008,30
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	42.572,02	41.605,67	44.659,94	42.826,53	41.867,43	36.963,21		
	38.059,94	45.600,43	43.438,55	46.161,19	41.835,34	51.732,25	517.322,50	517.322,50
IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	46.470,73	45.415,86	48.749,84	46.748,55	45.701,60	40.348,26		
	41.545,43	49.776,46	47.416,59	50.388,60	45.666,59	56.469,84	564.698,35	564.698,35
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	189.557,53	185.254,68	198.854,23	190.690,82	186.420,23	164.583,56		
	169.466,86	203.041,89	193.415,80	205.538,84	186.277,41	230.344,65	2.303.446,50	2.303.446,50
TAXAS	33.833,63	33.065,54	35.492,89	34.035,82	33.273,58	29.376,02		
	30.247,63	36.240,33	34.522,20	36.686,00	33.248,08	41.113,53	411.135,25	411.135,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	89,62	87,60	94,02	90,16	88,14	77,82		
	80,12	96,00	91,44	97,18	88,08	108,92	1.089,10	1.089,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	42.321,65	41.360,97	44.397,27	42.574,67	41.621,20	36.745,82		
	37.836,09	45.332,24	43.183,06	45.889,72	41.589,31	51.428,00	514.280,00	514.280,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.717,59	19.269,86	20.684,36	19.835,24	19.391,04	17.119,72		
	17.627,56	21.119,94	20.118,68	21.379,71	19.376,20	23.960,10	239.600,00	239.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.851,62	1.809,56	1.942,40	1.862,66	1.820,94	1.607,64		
	1.655,35	1.983,31	1.889,28	2.007,69	1.819,55	2.250,00	22.500,00	22.500,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	179,27	175,18	188,04	180,32	176,28	155,63		
	160,25	192,00	182,90	194,36	176,15	217,82	2.178,20	2.178,20
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	1.672,35	1.634,38	1.754,36	1.682,34	1.644,66	1.452,01		
	1.495,10	1.791,31	1.706,38	1.813,33	1.643,40	2.032,18	20.321,80	20.321,80
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2017
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITA DE SERVIÇOS	7.250,02	7.085,44	7.605,58	7.293,36	7.130,01	6.294,84		
	6.481,62	7.765,75	7.397,58	7.861,25	7.124,55	8.810,00	88.100,00	88.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.385.739,69	3.308.885,58	3.551.790,90	3.405.981,84	3.329.703,67	2.939.672,76		
	3.026.894,90	3.626.587,96	3.454.653,43	3.671.186,42	3.327.152,82	4.114.250,03	41.142.500,00	41.142.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89,63	87,59	94,02	90,16	88,14	77,82		
	25.846,23	30.966,95	29.498,76	31.347,76	28.410,21	35.131,25	352.400,00	352.400,00
DEDUÇÕES (B)	-499.312,71	-487.978,70	-523.801,21	-502.298,00	-491.048,86	-433.528,94		
	-446.392,05	-534.831,93	-509.475,84	-541.409,09	-490.672,66	-606.750,01	-6.067.500,00	-6.067.500,00
RECEITAS CAPITAL (D)	2.411,19	2.356,45	2.529,44	2.425,60	2.371,28	2.093,51		
	2.155,63	2.582,71	2.460,26	2.614,47	2.369,46	2.930,00	29.300,00	29.300,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.340.016,52	3.264.199,97	3.503.824,66	3.359.984,71	3.284.736,67	2.899.973,23		
	2.986.017,28	3.577.611,56	3.407.998,96	3.621.607,77	3.282.220,37	4.058.688,30	40.586.880,00	40.586.880,00

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:272293B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2016

CENTRO DE COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa Bolsa Família

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de outubro de 2016.

RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA		
		COMPOSIÇÃO DOS VALORES		
NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)
16001622214	ADENICE DE SOUSA PEREIRA SILVA	39,00	0,00	39,00
16104664785	ADRIANA MOREIRA	163,00	0,00	163,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	202,00	0,00	202,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	280,00	0,00	280,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	163,00	0,00	163,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	39,00	0,00	39,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	163,00	0,00	163,00
16131160709	ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA	124,00	0,00	124,00
16001710490	ALESSANDRA LOPES SOUTA	92,00	0,00	92,00
16001706981	ALESSANDRA SILVA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
16111733665	ALINE DA SILVA NOGUEIRA	78,00	0,00	78,00
16001741310	ALINE SILVA DOS SANTOS	124,00	48,00	172,00
20373317330	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12735532498	ANA AMELIA COELHO BARBOSA	39,00	0,00	39,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16001899585	ANA PAULA LOURENCO DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00
12890636501	ANDREA LEITE	117,00	0,00	117,00
16072348786	ANDREIA DE JESUS MARTINS	78,00	0,00	78,00
16120001183	ANDREIA FERREIRA DA COSTA	177,00	0,00	177,00
16014749897	ANDRESSA FRANCIELE FERREIRA PINHEIRO	78,00	0,00	78,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
13085248535	APARECIDA CAETANO DE AGUIAR	163,00	0,00	163,00
16009004730	APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	117,00	0,00	117,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	124,00	48,00	172,00
16124693330	BRUNA SILVA CALDAS SOUZA	39,00	0,00	39,00
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES	117,00	0,00	117,00
20602879285	CLAUDIA HELENA P NASCIMENTO	117,00	0,00	117,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	163,00	0,00	163,00
16456416036	CLAUDINEIA DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	248,00	0,00	248,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	78,00	0,00	78,00
16389771364	CLEBER MIRANDA	170,00	86,00	256,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	156,00	0,00	156,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	85,00	0,00	85,00
20602594922	CLEONICE LOPES DE SOUZA	163,00	0,00	163,00
12808554984	CLEUZA DOS SANTOS CONCEICAO	78,00	0,00	78,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	39,00	0,00	39,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	202,00	0,00	202,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	280,00	22,00	302,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	163,00	94,00	257,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	241,00	0,00	241,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	78,00	0,00	78,00
16087181270	DAIANE FERNANDA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
16092951496	DAIANE MARA DA SILVA CUSTODIO	163,00	94,00	257,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	124,00	48,00	172,00
13046417526	DENICE GONCALVES DE OLIVEIRA	170,00	0,00	170,00
20701396894	DENISE LAYANE DA SILVA	78,00	0,00	78,00
12625344719	DIANE JENIFER ALTISSIMO ADAMI	39,00	0,00	39,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
16087213067	EDILAINE SILVA SIMONETTO	78,00	0,00	78,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	163,00	94,00	257,00
16153177221	EDNA RODRIGUES GONCALVES	85,00	0,00	85,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	202,00	140,00	342,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	163,00	0,00	163,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	117,00	0,00	117,00
12867784516	ELIANE FRANCO SANCIANI	209,00	0,00	209,00
12911987510	ELIANE MEDINA DE LIMA	163,00	0,00	163,00
12600074491	ELISABETE PEREIRA DA SILVA	170,00	0,00	170,00
12971897526	ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
16254062764	ESTEFANIE FERNANDA PERES DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	202,00	0,00	202,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	124,00	0,00	124,00
22003733964	FERNANDA GOMES	287,00	224,00	511,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO	78,00	0,00	78,00

13223263496	FRANCIELE CARVALHO DA SILVA	78,00	0,00	78,00
21276521768	FRANCIELE DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16175022778	FRANCIELE DE FREITAS SIQUEIRA	163,00	178,00	341,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	78,00	0,00	78,00
12766945530	GENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	46,00	0,00	46,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	255,00	0,00	255,00
16072500170	GILDETE GONCALVES DE SOUZA	85,00	0,00	85,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	85,00	2,00	87,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	163,00	94,00	257,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	156,00	0,00	156,00
16218733735	GISLAINE DANIELA MORAES DANIEL	280,00	0,00	280,00
16072499083	GISLAINE SAMPAIO DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16215830551	GREICE KELLY BARRETO DA SILVA	124,00	48,00	172,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
20642002074	HINAIARA DIAS PEDROSO	39,00	0,00	39,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16598860432	HUGO ANTONIO DE AMARAL RODRIGUES	241,00	0,00	241,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16176791473	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
16215839508	IRENE FERREIRA	39,00	0,00	39,00
16186691234	IVANETE DE OLIVEIRA MIGUEL CONRADO	209,00	0,00	209,00
22005502536	IZABELA MARTINS PEREIRA	85,00	0,00	85,00
16279555136	JACKELINE RIBEIRO BRITO	39,00	0,00	39,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	209,00	132,00	341,00
16301160275	JANE RODRIGUES CONRADO	78,00	0,00	78,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA DA SILVA MIRANDA	39,00	0,00	39,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16238114860	JAQUIELE HOLANDA FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16294909989	JESSICA DA SILVA MOLINA	85,00	0,00	85,00
16215884503	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	124,00	0,00	124,00
16177053727	JESSICA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
16177061827	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	163,00	94,00	257,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	39,00	0,00	39,00
16314629811	JOANA PAULA ESTEVAO	326,00	0,00	326,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	39,00	0,00	39,00
12096851418	JOSE PINTO MIRANDA	85,00	2,00	87,00
23710809327	JOSEFA DAS CHAGAS	85,00	2,00	87,00
20958104071	JOSEMARA DA SILVA PEREIRA SOBRINHO	124,00	0,00	124,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	202,00	0,00	202,00
16225607545	JOSIANE CAMPELO DA SILVA DE AGUIAR	117,00	0,00	117,00
13039982493	JOSIANE ESTEVAM DA SILVA	124,00	0,00	124,00
16215946339	JOSILAINE FERNANDES	280,00	0,00	280,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	202,00	0,00	202,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16294285349	JULIANE BEATRIZ PENHA DE ALMEIDA	209,00	132,00	341,00
20318048080	KARIN JAQUELINE RODRIGUES FERNANDES	241,00	72,00	313,00
16504594172	KEIZI DIANE DE JESUS SILVA	78,00	0,00	78,00
16177433759	KELLY DE ALCANTARA RIBEIRO	78,00	0,00	78,00
23636377406	LARISSA DE BRITO ZOLIM	163,00	0,00	163,00
16472072435	LAUDICEIA PEREIRA	163,00	94,00	257,00
16389789263	LEANDRO GONCALVES	78,00	0,00	78,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	124,00	48,00	172,00
16411417351	LEILA DA SILVA MOREIRA	287,00	0,00	287,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	170,00	0,00	170,00
10894902994	LEONICE APARECIDA PALADINI	46,00	0,00	46,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	156,00	0,00	156,00
16414448401	LETICIA GOMES DA SILVA	124,00	132,00	256,00
16072578641	LOURDES ALVES DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	124,00	48,00	172,00
16415675037	LUCIA PEREIRA DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16072587284	LUCIANA APARECIDA CAETANO FERREIRA	124,00	48,00	172,00
16509307597	LUCIANA CANDIDA DE ALMEIDA	117,00	0,00	117,00
20019612324	LUCIANA COELHO BARBOSA	202,00	140,00	342,00
12972500522	LUCIANA DE SOUZA	280,00	0,00	280,00
16422889640	LUCIANO RODRIGUES GONCALVES	85,00	0,00	85,00
16354283215	LUCIMAR RODRIGUES	78,00	0,00	78,00
16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	39,00	0,00	39,00
12753391493	LUCINEIA CLEMENTE DA SILVA COELHO	85,00	0,00	85,00
16072580220	LUIS CARLOS DA SILVA DE ANDRADE	124,00	0,00	124,00
13134747722	LUIZ ANTONIO BENTO	78,00	0,00	78,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	85,00	0,00	85,00
16482681558	MANOEL APARECIDO NEVES	124,00	0,00	124,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	163,00	0,00	163,00
12609416514	MARCIA DE CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00
12651918816	MARCIA DE FATIMA DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16461493485	MARCIA DE SOUZA	117,00	0,00	117,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	202,00	140,00	342,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16072599851	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	248,00	0,00	248,00
12887406517	MARIA APARECIDA DE LOURDES SILVA	117,00	0,00	117,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	280,00	0,00	280,00
16365454113	MARIA CELESTE CABRAL	124,00	0,00	124,00
12432601574	MARIA CLAUDIA DA PENHA SALDEIRA	326,00	0,00	326,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	117,00	0,00	117,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	39,00	0,00	39,00

12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	39,00	0,00	39,00
12613328985	MARIA DE LOURDES POLETO PACHE	124,00	0,00	124,00
16422107758	MARIA DO CARMO PEIXE BORGES	85,00	86,00	171,00
16419055777	MARIA ELIANE FERREIRA	163,00	0,00	163,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	85,00	2,00	87,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	163,00	0,00	163,00
12895531341	MARIA JOSE DA LUZ COSTA	209,00	0,00	209,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	163,00	0,00	163,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	163,00	0,00	163,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	39,00	0,00	39,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	39,00	0,00	39,00
16389916729	MARINALVA DA SILVA SANTOS GATTI	78,00	0,00	78,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	156,00	0,00	156,00
12896489527	MARISA MARTINS RIBEIRO	78,00	0,00	78,00
13210662494	MARISTELA SILVA DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16352359931	MARTA MARTINS DA SILVA CAMARGO	46,00	0,00	46,00
13002572518	MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	124,00	0,00	124,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	202,00	224,00	426,00
16586511268	NAIR MARTINS DA SILVA	202,00	0,00	202,00
12894013517	NEIDE CORONADO DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16673395061	NEUSA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	85,00	0,00	85,00
12845524503	NILDA PEREIRA GONCALVES	195,00	0,00	195,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	78,00	0,00	78,00
16526639659	ORDAIA RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	117,00	0,00	117,00
12053405505	OSVALDO SANTOS	163,00	94,00	257,00
16642023448	PATRICIA DOS SANTOS PORTO	124,00	0,00	124,00
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	163,00	94,00	257,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	163,00	0,00	163,00
16072680764	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
12702841513	PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	202,00	54,00	256,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	163,00	94,00	257,00
16600676540	PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS	170,00	0,00	170,00
12950540521	QUELLI CRISTINA ALVES	163,00	0,00	163,00
16526779116	RAQUEL HOFFMANN CAMARGO	78,00	0,00	78,00
12692620072	RIVANIA MAGALHAES BESSONI	78,00	0,00	78,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	163,00	0,00	163,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	85,00	0,00	85,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	202,00	0,00	202,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	124,00	48,00	172,00
20120426239	ROSANGELA DE ANDRADE GONCALVES	124,00	0,00	124,00
12922136533	ROSANGELA MARIA FERREIRA	170,00	0,00	170,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	163,00	94,00	257,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	124,00	48,00	172,00
16595583357	ROSENILDA LIMA CAMPOS	202,00	224,00	426,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	287,00	194,00	481,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	280,00	0,00	280,00
16571283515	ROSILDA DA SILVA SARTORI	163,00	0,00	163,00
16677605036	ROSILDA DE OLIVEIRA FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16583722594	ROSIMEIRE DOS SANTOS	177,00	0,00	177,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	163,00	0,00	163,00
12855956538	ROSINEIA LEITE	117,00	0,00	117,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	280,00	0,00	280,00
16527017635	SANDRA POLETO PACHE	117,00	0,00	117,00
16571329957	SARA JENNIFER CARDOSO DE OLIVEIRA	163,00	94,00	257,00
16527045760	SEFORA CRISTINA LEITE	39,00	0,00	39,00
16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	124,00	0,00	124,00
13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	209,00	0,00	209,00
16599239324	SILVANA DA SILVA	241,00	0,00	241,00
12276068339	SILVANA DA SILVA	85,00	86,00	171,00
16527128763	SILVIA PEREIRA DE SOUZA	170,00	0,00	170,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	156,00	0,00	156,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	202,00	0,00	202,00
16658052825	SIRLEI PEREIRA FERMINO	241,00	0,00	241,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	78,00	0,00	78,00
12798794538	SOELI TELLES	117,00	0,00	117,00
16072732128	SOLANGE APARECIDA XISTO	124,00	132,00	256,00
16603496896	SOLANGE GOMES	163,00	0,00	163,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	195,00	0,00	195,00
16586815216	SUELI MENDES DE SOUZA	85,00	0,00	85,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	78,00	0,00	78,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16527735139	TATIANE BORGES DA SILVA DE SOUZA	163,00	0,00	163,00
12651218490	TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA	124,00	48,00	172,00
20146478953	THAIS FERNANDA DANTAS	124,00	0,00	124,00
21064872745	THAIS RODRIGUES FERNANDES	124,00	132,00	256,00
20630236997	VALDECIRA RIBEIRO MORAIS VALDIVINO	170,00	0,00	170,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	209,00	0,00	209,00
16611093851	VALDIRENE MORENO	124,00	48,00	172,00
16537400911	VALDIRENE SILVA PEREIRA	78,00	0,00	78,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	85,00	0,00	85,00
16527775734	VANESSA APARECIDA POLIDO DA MATA	39,00	0,00	39,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	78,00	0,00	78,00
12470116025	VERA LUCIA VIANA DE FREITAS	85,00	0,00	85,00
16565626872	VERONICA LOURENCO RODRIGUES	78,00	0,00	78,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	39,00	0,00	39,00
16679772401	VINICIUS FELIPE DE SOUZA ALCANTARA	85,00	0,00	85,00

16549127972	WELINGTON CASSEMIRO HERCULANO	124,00	0,00	124,00
16066682351	YASMIN CRISTINA SOARES	39,00	0,00	39,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	124,00	48,00	172,00
16584883540	ZENAIDE MARIA TAVARES	78,00	0,00	78,00
16610799890	ZILDA SOFIA DE FIGUEIREDO	202,00	0,00	202,00

Iporã – PR., 10 de novembro de 2016.

ELIE ALVES DEZIDERIO
Gestor Municipal
Programa Bolsa Família

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:37B7D525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2016-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LEITE INTEGRAL UTH COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL ESTABILIZANTES TRIPTOFANO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO	POLLY	UN	22500	2,90	65.250,00
2	LEITE INTEGRAL UTH COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL ESTABILIZANTES TRIPTOFANO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO. ITEM EXCLUSIVO	POLLY	UN	7500	2,90	21.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV - Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:38548A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2016-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA, FATIADO	FRIELA	KG.	500	14,66	7.330,00
2	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇOS	RIBEIRO	KG.	4000	14,98	59.920,00
3	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO, MOIDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS	RIBEIRO	KG.	5000	14,98	74.900,00
4	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO ACÉM, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS.	RIBEIRO	KG.	800	13,38	10.704,00
5	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO PATINHO, SEM SEBO E SEM PELANCAS, EM PEDAÇOS.	RIBEIRO	KG.	900	19,89	17.901,00
6	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO E EMBALADO EM PCTE DE 800 GRAMAS	PESCADO BRASIL	PCT	450	19,89	8.950,50
7	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO E CLORETO DE SÓDIO	GUIMARAES	KG.	350	29,49	10.321,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nos locais da Escala constante no Aneno I – Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV - Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E2C6A47F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.890/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 065/2015** – **Registro de Preços nº 036/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO, SOLUÇÃO ARLA 32 e AFINS**, para manutenção da frota de veículos leves, veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá, assinada aos **20 (vinte)** dias do mês de **janeiro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 08, 13 e 14: AUTOLUK – COM. DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**
CNPJ: 20.063.556/0001-34

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	UNIDADE	VL UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Fluido p/ Freio Dot4 CX **c/ 24 frascos 500ml**	POWER BRILL	40	Caixas com Frascos	228,34	9.133,60
8	Óleo p/ Motor 2 Tempos Automotivo **- CX c/ 24 frascos 1000ml**	MAXON	20	Caixas com Frascos	235,00	4.700,00
13	Óleo p/ transmissão **Tipo ATF - tambor 200 litros**	MAXON	20	Tambor	2.395,68	47.913,60
14	**Aditivo para Radiadores Sintético Orgânico**	DOUPRAH	360	Litros	12,66	4.557,60
VALOR TOTAL (para cota de 25%)						R$ 66.304,80
TOTAL GERAL						R$ 66.304,80

Empresa vencedora dos Lotes **17 e 19**: **INGRAX IND. E COM. DE GRAXAS S/A**
CNPJ: 77.575.330/0001-30

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	UNIDADE	VL UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	Óleo SAE 20w40 – **tambor 200 litros**	INGRAX-UNI UNIMAX SAE 20W40APICG4	30	Tambor	1.418,00	42.540,00
19	Óleo p/ Motor A Diesel **SAE 15W40 – tambor 200 litros**	INGRAX-UNI MULTIMAX SUPER SAE 15W40 API CG4	75	Tambor	1.319,00	98.925,00
VALOR TOTAL (para cota de 75%)						R$ 141.465,00
TOTAL GERAL						R$ 141.465,00

Empresa vencedora dos Lotes **03, 05, 06, 07, 11, 12, 15, 16 e 18**: **PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP**

CNPJ: 20.363.508/0001-61

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	UNIDADE	VL UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	Graxa Lítio- **tambor 170 kg**	PETRONAS/ SOJA MP2 EP	10	Tambor	2.029,00	20.290,00
5	Óleo SAE 20w40 – **tambor 200 litros**	PETRONAS/VS DUAL 20W50 SL	10	Tambor	1.683,00	16.830,00
6	Óleo Sintético SAE 5w40 – CX **c/ 24 frascos 1000ml**	PETRONAS/SYNTYUM 3000 5W40	40	Caixas c/ Frascos	495,00	19.800,00
7	Óleo p/ Motor A Diesel **SAE 10W40 – tambor 200 litros**	PETRONAS/URANIA K 10W40	25	Tambor	2.700,00	67.500,00
11	Óleo p/ Motor A Diesel **SAE 50 – tambor 200 litros**	PETRONAS/ TRC 50	20	Tambor	2.180,00	43.600,00
12	Óleo p/ Sist. Hidráulico **SAE 68 – tambor 200 litros**	PETRONAS/ AGM 68	20	Tambor	1.165,00	23.300,00
15	**Aerossol Limpa contato Desengraxante Dielétrico – Frascos com 300ml**	RODNAQ/LIMPA CONTATO	36	Frascos	10,05	361,80
16	**Lubrificante aerossol, penetrante, desengripante –** Frascos com 300ml	RODNAQ/ DESINGRIPANTE	36	Frascos	14,50	522,00
VALOR TOTAL (para cota de 25%)						R$ 192.203,80
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA**	**UNIDADE**	**VL UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
18	Óleo p/ Motor A Diesel **SAE 10W40 – tambor 200 litros**	PETRONAS/URANIA K 10W40	75	Tambor	2.700,00	202.500,00
VALOR TOTAL (para cota de 75%)						R$ 202.500,00
TOTAL GERAL						R$ 394.703,80

Empresa vencedora dos Lotes **20 e 21**: **PORTO COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: 11.399.783/0001-44

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	UNIDADE	VL UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	Óleo p/ Sist. Hidráulico **SAE 68 – tambor 200 litros**	IPIRANGA	60	Tambor	1.360,00	81.600,00
21	Óleo p/ transmissão **Tipo ATF – tambor 200 litros**	MAXON	60	Tambor	1.900,00	114.000,00
VALOR TOTAL (para cota de 75%)						R$ 195.600,00
TOTAL GERAL						R$ 195.600,00

Paranaguá, 11 de novembro de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6CAB56CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.020.000,00	11.020.000,00	19.988.196,97	12.321.094,02
RECEITAS CORRENTES	11.020.000,00	11.020.000,00	19.988.196,97	12.321.094,02
Receita de Contribuições dos Segurados	6.020.000,00	6.020.000,00	5.136.557,05	4.348.123,61
Pessoal Civil	6.020.000,00	6.020.000,00	5.136.557,05	4.348.123,61
Ativo	6.000.000,00	6.000.000,00	5.120.741,77	4.343.718,68
Inativo	10.000,00	10.000,00	14.828,58	4.144,32
Pensionista	10.000,00	10.000,00	986,70	260,61
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.980.000,00	4.980.000,00	14.850.068,94	7.972.970,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.980.000,00	4.980.000,00	14.850.068,94	7.972.970,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.570,98	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	1.570,98	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.900.000,00	7.900.000,00	5.936.758,08	5.475.668,70
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	18.920.000,00	18.920.000,00	25.924.955,05	17.796.762,72

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.011.000,00	4.011.000,00	2.939.484,14	1.906.845,94	2.920.486,86	1.886.935,62
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	150.936,55	0,00	131.026,23
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	149.123,55	0,00	129.213,23
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	1.813,00	0,00	1.813,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.996.000,00	3.996.000,00	2.939.484,14	1.755.909,39	2.920.486,86	1.755.909,39
Pessoal Civil	3.720.000,00	3.720.000,00	2.781.367,00	1.755.909,39	2.781.367,00	1.755.909,39
Aposentadorias	3.000.000,00	3.000.000,00	2.231.093,31	1.371.282,49	2.231.093,31	1.371.282,49
Pensões	720.000,00	720.000,00	550.273,69	384.626,90	550.273,69	384.626,90
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	276.000,00	276.000,00	158.117,14	0,00	139.119,86	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	276.000,00	276.000,00	158.117,14	0,00	139.119,86	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	4.011.000,00	4.011.000,00	2.939.484,14	1.906.845,94	2.920.486,86	1.886.935,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	14.909.000,00	14.909.000,00	-	-	23.004.468,19	15.909.827,10

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	15.200.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	113.896.308,70	85.759.221,23
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.900.000,00	7.900.000,00	5.936.758,08	5.475.668,70
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.900.000,00	7.900.000,00	5.936.758,08	5.475.668,70
Receita de Contribuições Patronais	7.000.000,00	7.000.000,00	5.936.758,08	5.475.668,70
Pessoal Civil	7.000.000,00	7.000.000,00	5.936.758,08	5.475.668,70
Ativo	7.000.000,00	7.000.000,00	5.936.758,08	5.475.668,70
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	7.900.000,00	7.900.000,00	5.936.758,08	5.475.668,70

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:5CB7AF64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 33

2016
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano			
Lei/Ato nº 313 - Decreto nº 33/2016 de 24/10/2016		Escopo	Nº Ano
Autorização: 256	Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA		1032 2015
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	98.000,00	98.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	59.829,91	59.829,91
Suplementar	Superávit Financeiro	22.701,20	22.701,20
Despesa			
02	GABINETE DO PREFEITO	Anulação	15.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0003.2003	Manutençao do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
200 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	7.500,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0004.2004	Manutençao do Departamento de Administraçao	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
300 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0004.2004	Manutençao do Departamento de Administraçao	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
310 00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Acréscimo	15.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Abertura	
28.843.0006.2006	Pagamento de Divida Publica		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
530 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	20.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura	
12.361.0008.2008	Manutençao das Atividades Educacionais	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
720 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.530,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura	
12.361.0009.2009	Transporte Escolar	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
860 00112	Transporte Escolar - PETE		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.095,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura	
12.361.0009.2009	Transporte Escolar	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
860 00112	Transporte Escolar - PETE		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	9.942,20
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura	
13.392.0013.2013	Manutençao das Atividades Culturais	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1191 00117	Convenio Caminho da Escola - PAR		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	4.734,91
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura	
13.392.0013.2013	Manutençao das Atividades Culturais	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1191 00117	Convenio Caminho da Escola - PAR		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	16.000,00
05.002	FUNDEB	Abertura	
12.361.0015.2015	Manutençao da Educaçao Fundamental FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1260 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	12.000,00
05.002	FUNDEB	Abertura	
12.365.0016.2016	Manutençao da Educaçao Infantil FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1350 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	4.000,00
05.002	FUNDEB	Abertura	
12.365.0016.2016	Manutençao da Educaçao Infantil FUNDEB		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1370 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	7.000,00

07.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0025.2025	Manutençao do Departamento de Obras e Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1570 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação		10.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0025.2025	Manutençao do Departamento de Obras e Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1600 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo		7.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0025.2025	Manutençao do Departamento de Obras e Serviços Urbanos			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1632 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo		10.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0025.2025	Manutençao do Departamento de Obras e Serviços Urbanos			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1631 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo		10.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1940 00495	Atenção Basica			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo		50.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2070 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Anulação		50.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2110 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo		12.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
2150 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo		1.729,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude	Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2192 00501	Alienação Recursos Livres			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		2.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0032.2031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2441 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	98.000,00	98.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	98.000,00	98.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	59.829,91	59.829,91
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	22.701,20	22.701,20

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C18D966E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 298/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 101/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza da área livre dos imóveis pertencentes às Secretarias Municipais

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	174.348	m²	Limpeza e conservação da área livre dos imóveis pertencentes à Secretaria de Saúde. Com periodicidade mensal ou quinzenal. Compreendendo corte de grama, capinação e remoção de resíduos produzido, bem como entulhos, podas periódicas de árvores e arbustos, limpeza de galhadas resultantes de intempéries ou galhos secos que caírem no chão, depositando adequadamente em local previamente determinado pela contratante.	0,1350	FLORA TISCHER LTDA
2	42.636	m²	Limpeza e conservação da área livre dos imóveis pertencentes à Secretaria de Turismo e Cultura. Com periodicidade mensal ou quinzenal. Compreendendo corte de grama, capinação e remoção de resíduos produzido, bem como entulhos, podas periódicas de árvores e arbustos, limpeza de galhadas resultantes de intempéries ou galhos secos que caírem no chão, depositando adequadamente em local previamente determinado pela contratante.	0,1350	FLORA TISCHER LTDA

3	114.468	m²	Limpeza e conservação da área livre dos imóveis pertencentes à Secretaria de Ação Social. Com periodicidade mensal ou quinzenal. Compreendendo corte de grama, capinação e remoção de resíduos produzido, bem como entulhos, podas periódicas de árvores e arbustos, limpeza de galhadas resultantes de intempéries ou galhos secos que caírem no chão, depositando adequadamente em local previamente determinado pela contratante.	0,1350	FLORA TISCHER LTDA

Rio Negro, 07 de novembro de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:312CFA3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 295/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
6	14	un	Bombas de inflar com tecnologia Double Action - infla nos dois sentidos, contendo mangueira embutida e 02 agulhas.	15,71	GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO
10	2	un	Kit de Slackline em poliéster com catraca, Largura da fita : 45 mm. Comprimento da fita: 15m. Peso: 2,3 kg.	140,00	GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO
1	28	un	Bola de futsal, circunferência 61/64 cm, peso 410/440 gramas, confeccionado em PU. Câmara Airbility, Miolo removível lubrificado.	32,82	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - EPP
2	52	un	Bola de Voleibol, modelo oficial, circunferência 65/67 cm, peso 240/270 gramas, confeccionada 80% em PVC e 20 % microfibra de PU. Câmara Airbility, miolo removível lubrificado.	28,57	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - EPP
3	28	un	Bola de futebol de campo, circunferência 68/70 com peso entre 410 e 450 gr confeccionada em PVC. Câmara Airbility, Miolo removível lubrificado.	26,53	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - EPP
8	14	un	Bola espirobol com diâmetro: 58 - 62 cm/30 cm. Altura: 30 cm. Peso: 420 - 450 g. Câmara Butil, costurada material PVC com Miolo Slip System Removível e lubrificado.	31,10	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - EPP
4	28	un	Bola de basquetebol circunferência 75/78 cm, peso 600/650 gramas, câmara Airbility, sutura Matrizada, confecção microfibra com miolo removível lubrificado.	63,80	N. T. LUIZE - EPP
5	280	un	Bola de borracha Nº 8 - cores diversas	8,03	N. T. LUIZE - EPP
7	280	un	Corda trançada de polipropileno, medindo aprox 6,0 mm de diâmetro x 2,0 metros de comprimento, com empunhadura em pvc ou madeira.	2,94	N. T. LUIZE - EPP
9	14	un	Kit Badminton com duas Raquetes e três petecas de Nylon XD016 - Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP 7x21x68 cm peso líquido aproximado do produto (kg) 500 g modelo XD016	35,00	N. T. LUIZE - EPP

Rio Negro, 07 de novembro de 2016

MIAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F65D37B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 301/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 102/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos Renault Megane Grandtour

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4	un	Amortecedor dianteiro (Renault Megane Grandtour)	267,24	Superauto SC Distribuidora Ltda
2	4	un	Amortecedor traseiro (Renault Megane Grandtour)	407,40	Superauto SC Distribuidora Ltda
3	4	un	Bieleta da barra estab. (Renault Megane Grandtour)	209,88	Superauto SC Distribuidora Ltda
4	2	un	Bomba de água (Renault Megane Grandtour)	251,59	Superauto SC Distribuidora Ltda
5	4	un	Bomba de combustivel (Renault Megane Grandtour)	528,02	Superauto SC Distribuidora Ltda
6	4	un	Bucha bandeja traseira (Renault Megane Grandtour, ano 2011/2012)	325,71	Superauto SC Distribuidora Ltda
7	2	un	Cabo capot (Renault Megane Grandtour)	102,62	Superauto SC Distribuidora Ltda
8	2	un	Atuador pedal Renault Megane Grandtour)	378,48	Superauto SC Distribuidora Ltda
9	2	un	Caixa direção (Renault Megane Grandtour)	2.581,12	Superauto SC Distribuidora Ltda
10	2	un	Chicote elétrico frontal (Renault Megane Grandtour)	385,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
11	2	un	Cilindro mestre (Renault Megane Grandtour)	512,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
12	4	un	Coifa homocinética (Renault Megane Grandtour)	265,97	Superauto SC Distribuidora Ltda
13	2	un	Conjunto satélite (Renault Megane Grandtour)	299,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
14	3	kit	Kit correias acessórias (Renault Megane Grandtour)	339,57	Superauto SC Distribuidora Ltda
15	3	kit	Kit correia dentada (Renault Megane Grandtour)	425,61	Superauto SC Distribuidora Ltda
16	2	un	Coxim da caixa (Renault Megane Grandtour)	105,09	Superauto SC Distribuidora Ltda
17	2	un	Coxim motor (Renault Megane Grandtour)	499,13	Superauto SC Distribuidora Ltda
18	4	un	Coxim amortecedor (Renault Megane Grandtour)	149,61	Superauto SC Distribuidora Ltda
19	8	un	Disco de freio dianteiro (Renault Megane Grantour)	586,06	Superauto SC Distribuidora Ltda
20	8	un	Disco de freio traseiro (Renault Megane Grantour)	783,42	Superauto SC Distribuidora Ltda
21	2	un	Kit embreagem (Renault Megane Grandtour)	1.259,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
22	2	un	Engrenagem virabrequim (Renault Megane Grandtour)	1.164,67	Superauto SC Distribuidora Ltda
23	2	un	Escapamento dianteiro (Renault Megane Grandtour)	1.154,72	Superauto SC Distribuidora Ltda
24	2	un	Escapamento intermediário (Renault Megane Grandtour)	662,11	Superauto SC Distribuidora Ltda
25	2	un	Escapamento traseiro (Renault Megane Grandtour)	650,37	Superauto SC Distribuidora Ltda
26	2	un	Farol LD (Renault Megane Grandtour)	1.076,16	Superauto SC Distribuidora Ltda
27	2	un	Farol LE (Renault Megane Grandtour)	1.076,16	Superauto SC Distribuidora Ltda
28	2	un	Fechadura porta LD (Renault Megane Grandtour)	709,34	Superauto SC Distribuidora Ltda
29	6	un	Filtro de ar condicionado (Renault Megane Grandtour)	33,38	Superauto SC Distribuidora Ltda
30	6	un	Filtro de ar (Renault Megane Grandtour)	43,80	Superauto SC Distribuidora Ltda
31	6	un	Filtro combustivel (Renault Megane Grandtour)	37,05	Superauto SC Distribuidora Ltda

32	10	un	Filtro óleo (Renault Megane Grandtour)	36,10	Superauto SC Distribuidora Ltda
33	4	un	Flexivel de freio dianteiro (Renault Megane Grandtour)	133,67	Superauto SC Distribuidora Ltda
34	4	un	Flexivel de freio traseiro (Renault Megane Grandtour)	148,37	Superauto SC Distribuidora Ltda
35	2	un	Impulsor partida (Renault Megane Grandtour)	364,72	Superauto SC Distribuidora Ltda
36	2	un	Interruptor óleo (Renault Megane Grandtour)	179,73	Superauto SC Distribuidora Ltda
37	4	jg	Jogo coifa amortecedor LD (Renault Megane Grandtour)	47,49	Superauto SC Distribuidora Ltda
38	4	jg	Jogo coifa amortecedor LE (Renault Megane Grandtour)	47,49	Superauto SC Distribuidora Ltda
39	2	jg	Jogo de molas dianteiras (Renault Megane Grandtour)	267,72	Superauto SC Distribuidora Ltda
40	4	jg	Jogo de molas traseiras (Renault Megane Grandtour)	537,69	Superauto SC Distribuidora Ltda
41	4	jg	Jogo de velas (Renault Megane Grandtour)	76,36	Superauto SC Distribuidora Ltda
42	2	jg	Jogo de juntas (Renault Megane Grandtour)	771,96	Superauto SC Distribuidora Ltda
43	4	un	Junta Homocinética Completa (Renault Megane Grandtour)	2.114,10	Superauto SC Distribuidora Ltda
44	12	un	Lâmpada 1 pólo(Renault Megane Grandtour)	11,97	Superauto SC Distribuidora Ltda
45	12	un	Lâmpada 2 pólos (Renault Megane Grandtour)	12,09	Superauto SC Distribuidora Ltda
46	12	un	Lâmpada H7 (Renault Megane Grandtour)	74,72	Superauto SC Distribuidora Ltda
47	6	un	Lâmpada H4 (Renault Megane Grandtour)	28,50	Superauto SC Distribuidora Ltda
48	12	un	Lâmpada pisca (Renault Megane Grandtour)	11,23	Superauto SC Distribuidora Ltda
49	12	un	Lâmpada pingo d'água (Renault Megane Grandtour)	12,09	Superauto SC Distribuidora Ltda
50	2	un	Lâmpada traseira LD (Renault Megane Grandtour)	628,55	Superauto SC Distribuidora Ltda
51	2	un	Lâmpada traseira LE (Renault Megane Grandtour)	628,55	Superauto SC Distribuidora Ltda
52	2	un	Mangueira radiador inferior (Renault Megane Grandtour)	110,05	Superauto SC Distribuidora Ltda
53	2	un	Mangueira radiador superior (Renault Megane Grandtour)	77,45	Superauto SC Distribuidora Ltda
54	2	un	Maçaneta com gatilho LE (Renault Megane Grandtour)	484,16	Superauto SC Distribuidora Ltda
55	2	un	Maçaneta com gatilho LD (Renault Megane Grandtour)	484,16	Superauto SC Distribuidora Ltda
56	2	un	Sensor de velocidade (Renault Megane Grandtour)	378,91	Superauto SC Distribuidora Ltda
57	2	un	Para-choque dianteiro (Renault Megane Grandtour)	1.180,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
58	2	un	Para-choque traseiro (Renault Megane Grandtour)	1.270,53	Superauto SC Distribuidora Ltda
59	16	un	Parafuso de roda (Renault Megane Grandtour)	25,99	Superauto SC Distribuidora Ltda
60	8	un	Pastilha de freio dianteira (Renault Megane Grandtour)	239,84	Superauto SC Distribuidora Ltda
61	8	un	Pastilha de freio traseira (Renault Megane Grandtour)	257,11	Superauto SC Distribuidora Ltda
62	2	un	Pinhão de partida (Renault Megane Grandtour)	100,68	Superauto SC Distribuidora Ltda
63	2	un	Pivô da suspensão (Renault Megane Grandtour)	148,44	Superauto SC Distribuidora Ltda
64	2	un	Porta escovas (Renault Megane Grandtour)	165,45	Superauto SC Distribuidora Ltda
65	2	un	Radiador de'água (Renault Megane Grandtour)	1.453,80	Superauto SC Distribuidora Ltda
66	4	un	Condensador (Renault Megane Grandtour)	1.626,55	Superauto SC Distribuidora Ltda
67	2	un	Reparo da pinça dianteira (Renault Megane Grandtour)	238,59	Superauto SC Distribuidora Ltda
68	2	un	Reparo trambulador (Renault Megane Grandtour)	759,79	Superauto SC Distribuidora Ltda
69	2	un	Retentor saida da caixa (Renault Megane Grandtour)	106,90	Superauto SC Distribuidora Ltda
70	2	un	Retentor tampa de válvula (Renault Megane Grandtour)	38,48	Superauto SC Distribuidora Ltda
71	2	un	Retrovisor LD (Renault Megane Grandtour)	855,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
72	2	un	Retrovisor LE (Renault Megane Grandtour)	477,66	Superauto SC Distribuidora Ltda
73	4	un	Roda de liga leve (Renault Megane Grandtour)	841,03	Superauto SC Distribuidora Ltda
74	4	un	Rolamento roda dianteira (Renault Megane Grandtour)	236,80	Superauto SC Distribuidora Ltda
75	4	un	Rolamento roda traseira (Renault Megane Grandtour)	246,94	Superauto SC Distribuidora Ltda
76	2	un	Sensor detonação (Renault Megane Grandtour)	273,35	Superauto SC Distribuidora Ltda
77	2	un	Servo freios (Renault Megane Grandtour)	1.503,76	Superauto SC Distribuidora Ltda
78	2	un	Sonda lambda (Renault Megane Grandtour)	664,92	Superauto SC Distribuidora Ltda
79	2	un	Terminal direção LE (Renault Megane Grandtour)	209,88	Superauto SC Distribuidora Ltda
80	2	un	Terminal direção LD (Renault Megane Grandtour)	209,88	Superauto SC Distribuidora Ltda
81	2	un	Terminal direção caixa (Renault Megane Grandtour)	265,15	Superauto SC Distribuidora Ltda
82	2	un	Transformador ignição (Renault Megane Grandtour)	150,83	Superauto SC Distribuidora Ltda
83	4	un	Trizeta com coifa (Renault Megane Grandtour)	493,27	Superauto SC Distribuidora Ltda
84	2	un	Válvula admissão (Renault Megane Grandtour)	625,52	Superauto SC Distribuidora Ltda
85	2	un	Válvula escape (Renault Megane Grandtour)	640,39	Superauto SC Distribuidora Ltda
86	2	un	Válvula termostatica (Renault Megane Grandtour)	173,55	Superauto SC Distribuidora Ltda
87	2	un	Velocimetro completo (Renault Megane Grandtour)	1.958,11	Superauto SC Distribuidora Ltda
88	2	un	Sensor de temperatura (Renault Megane Grandtour)	112,66	Superauto SC Distribuidora Ltda
89	2	un	Retrovisor interno (Renault Megane Grandtour)	175,28	Superauto SC Distribuidora Ltda
90	30	l	Óleo de motor 10W40 (Renault Megane Grandtour)	32,14	Superauto SC Distribuidora Ltda
91	8	un	Pneu 205/60R16 (Renault Megane Grandtour)	464,25	Superauto SC Distribuidora Ltda
92	2	un	Alternador (Renault Megane Grandtour)	2.049,84	Superauto SC Distribuidora Ltda
93	2	un	Motor de arranque (Renault Megane Grandtour)	616,52	Superauto SC Distribuidora Ltda
94	2	un	Bateria (Renault Megane Grandtour)	399,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
95	2	un	Compressor ar condicionado (Renault Megane Grandtour)	2.173,72	Superauto SC Distribuidora Ltda
96	2	un	Kit ABS (Renault Megane Grandtour)	3.619,81	Superauto SC Distribuidora Ltda
97	2	un	Motor vidro portas dianteiras (Renault Megane Grandtour)	1.215,08	Superauto SC Distribuidora Ltda
98	2	un	Bico injetor (Renault Megane Grandtour)	164,54	Superauto SC Distribuidora Ltda
99	2	un	Quebra sol LD (Renault Megane Grandtour)	77,10	Superauto SC Distribuidora Ltda
100	2	un	Quebra sol LE (Renault Megane Grandtour)	77,10	Superauto SC Distribuidora Ltda
101	2	jg	Jogo de tapetes (Renault Megane Grandtour)	228,34	Superauto SC Distribuidora Ltda
102	2	un	Maçaneta interna dianteira LD (Renault Megane Grandtour)	121,51	Superauto SC Distribuidora Ltda
103	2	un	Maçaneta interna dianteira LE (Renault Megane Grandtour)	121,52	Superauto SC Distribuidora Ltda
104	2	un	Maçaneta interna traseira LD (Renault Megane Grandtour)	121,51	Superauto SC Distribuidora Ltda
105	2	un	MAçaneta interna traseira LE (Renault Megane Grandtour)	121,51	Superauto SC Distribuidora Ltda
106	2	un	Reservatorio de água radiador (Renault Megane Grandtour)	254,18	Superauto SC Distribuidora Ltda
107	2	un	Reservatorio água limpador parabrisa (Renault Megane Grandtour)	274,08	Superauto SC Distribuidora Ltda
108	2	un	Reservatorio partida frio (Renault Megane Grandtour)	760,94	Superauto SC Distribuidora Ltda
109	4	un	Pinça freio dianteiro LD (Renault Megane Grandtour)	763,57	Superauto SC Distribuidora Ltda
110	4	un	Pinça de freio dianteiro LE (Renault Megane Grandtour)	763,57	Superauto SC Distribuidora Ltda
111	4	un	Pinça freio traseiro LE (Renault Megane Grandtour)	935,49	Superauto SC Distribuidora Ltda
112	4	un	Pinça freio traseiro LD (Renault Megane Grandtour)	935,49	Superauto SC Distribuidora Ltda
113	4	un	Reparo pinça traseira (Renault Megane Grandtour)	119,67	Superauto SC Distribuidora Ltda
114	2	un	Tampa do bocal de combustivel (Renault Megane Grandtour)	106,50	Superauto SC Distribuidora Ltda
115	2	un	Maquina de vidro porta traseira (Renault Megane Grandtour)	771,50	Superauto SC Distribuidora Ltda
116	2	un	Motor do limpador parabrisa (Renault Megane Grandtour)	703,54	Superauto SC Distribuidora Ltda
117	2	un	Motor do limpador traseiro (Renault Megane Grandtour)	875,92	Superauto SC Distribuidora Ltda
118	2	un	Tanque combustivel (Renault Megane Grandtour)	2.339,59	Superauto SC Distribuidora Ltda
119	2	un	Catalisador (Renault Megane Grandtour)	920,24	Superauto SC Distribuidora Ltda
120	6	un	Rolamento do amortecedor (Renault Megane Grandtour)	99,54	Superauto SC Distribuidora Ltda

121	2	un	Maçaneta porta traseira LD (Renault Megane Grandtour)	93,20	Superauto SC Distribuidora Ltda
122	8	un	Bobina de ignição (Renault Megane Grandtour)	173,79	Superauto SC Distribuidora Ltda
123	2	un	Suporte motor hidráulico LD (Renault Megane Grandtour)	663,67	Superauto SC Distribuidora Ltda
124	2	un	Suporte motor hidráulico LE (Renault Megane Grandtour)	328,19	Superauto SC Distribuidora Ltda
125	2	un	Agregado dianteiro (Renault Megane Grandtour)	1.686,88	Superauto SC Distribuidora Ltda
126	2	un	Travessa do agregado (Renault Megane Grandtour)	690,08	Superauto SC Distribuidora Ltda
127	6	un	Palheta dianteira (Renault Megane Grandtour)	114,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
128	3	un	Palheta traseira (Renault Megane Grandtour)	61,75	Superauto SC Distribuidora Ltda
129	3	l	Fluido de freio (Renault Megane Grandtour)	36,00	Superauto SC Distribuidora Ltda
130	3	l	Aditivo radiador (Renault Megane Grandtour)	45,79	Superauto SC Distribuidora Ltda
131	4	un	Amortecedor da tampa traseira (Renault Megane Grandtour)	269,63	Superauto SC Distribuidora Ltda
132	2	un	Atuador da embreagem (Renault Megane Grandtour)	339,91	Superauto SC Distribuidora Ltda
133	2	un	Condensador ar condicionado (Renault Megane Grandtour)	1.626,55	Superauto SC Distribuidora Ltda
134	2	un	Válvula Solenóide (Renault Megane Grandtour)	265,01	Superauto SC Distribuidora Ltda
135	3	un	Corpo borboleta (Renault Megane Grandtour)	552,62	Superauto SC Distribuidora Ltda
136	2	un	Alavanca freio de mão manche (Renault Megane Grandtour)	813,78	Superauto SC Distribuidora Ltda
137	4	un	Dobradiças porta (Renault Megane Grandtour)	530,06	Superauto SC Distribuidora Ltda
138	2	un	Selo motor 1 (Renault Megane Grandtour)	25,15	Superauto SC Distribuidora Ltda
139	2	un	Selo motor 2 (Renault Megane Grandtour)	33,25	Superauto SC Distribuidora Ltda
140	2	un	Articulador direção (Renault Megane Grandtour)	265,15	Superauto SC Distribuidora Ltda
141	2	un	Maçaneta porta traseira LE (Renault Megane Grandtour)	105,57	Superauto SC Distribuidora Ltda
142	2	un	Cabo embreagem (Renault Megane Grandtour)	114,04	Superauto SC Distribuidora Ltda
143	1	un	Semi eixo LE (Renault Megane Grandtour)	1.845,43	Superauto SC Distribuidora Ltda
144	1	un	Semi eixo LD (Renault Megane Grandtour)	2.114,83	Superauto SC Distribuidora Ltda
145	1	un	Máquina vidro dianteiro D/E (Renault Megane Grandtour)	742,89	Superauto SC Distribuidora Ltda
146	1	un	Máquina vidro dianteiro D/D (Renault Megane Grandtour)	775,07	Superauto SC Distribuidora Ltda
147	2	un	Fechadura porta LE (Renault Megane Grandtour)	714,15	Superauto SC Distribuidora Ltda
148	2	un	Fechadura tampa traseira (Renault Megane Grandtour)	335,29	Superauto SC Distribuidora Ltda
149	2	un	Fechadura capot (Renault Megane Grandtour)	199,84	Superauto SC Distribuidora Ltda
150	120	h	Mão de obra mecânica (Renault Megane Grandtour)	130,00	Superauto SC Distribuidora Ltda

Rio Negro, 07 de novembro de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C058051F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 302/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 103/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças para máquinas pesadas

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	640	un	Porca 5/8 de laminas	0,38	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	338	pç	Parafusos 3/4 lâmina x2. 1/4	2,57	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
6	338	un	Porca lamina 3/4	0,69	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
7	60	un	Unha escarificador para CAT 120K	17,50	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	60	un	Pino trava p/ unha 120k escarificador	5,80	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
9	60	un	Unha escarificador para CAT 120G	17,50	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
14	32	pç	Dente de concha dianteiro 416E Cat	29,50	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
15	64	pç	Parafuso para dente de concha 416E Cat	2,57	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
16	64	pç	Porca do parafuso de dente 416E Cat	0,69	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
19	64	pç	Dente de concha dianteira randon RK 406	29,90	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
2	640	pç	Parafuso 5/8x2. 1/4 de laminas	1,38	Tratorbig Peças Para Tratores Ltda
10	60	un	Unha escarificador para CASE 845	21,00	Tratorbig Peças Para Tratores Ltda
11	60	pç	Pino trava p/ unha p/ Case 845	7,90	Tratorbig Peças Para Tratores Ltda
18	32	pç	Pino Trava para unha da concha traseira 416E Cat	5,90	Tratorbig Peças Para Tratores Ltda
20	130	un	Parafuso para fixar dente na concha (Retroescavadeira Randon RD 406 ano 2013)	2,34	Tratorbig Peças Para Tratores Ltda
21	130	un	Porca para fixar parafuso na concha (Retroescavadeira Randon RD 406 ano 2013)	0,68	Tratorbig Peças Para Tratores Ltda
1	80	un	Lâmina de 8 furos 3/4" - Grau de dureza mínimo de 420 HB	419,00	Trator Vally Comércio de Peças Ltda - ME
4	26	pç	Lâmina curva de 13 furos 3/4" - Grau de dureza mínimo de 420 HB	449,00	Trator Vally Comércio de Peças Ltda - ME
17	32	pç	Unha da concha traseira 416E Cat	19,95	Trator Vally Comércio de Peças Ltda - ME
12	30	un	Unhas escarificador para Dresser 835	14,00	Rech Importadora e Distribuidora S/A
13	5	pç	Suporte de unhas de escarificador para Dresser 835	54,90	Rech Importadora e Distribuidora S/A

Rio Negro, 08 de novembro de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E82D4169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.666.292,00	8.666.292,00	11.724.914,00	-
RECEITAS CORRENTES	8.666.292,00	8.666.292,00	11.724.914,00	-
Receita de Contribuições dos Segurados	4.636.292,00	4.636.292,00	4.597.319,46	-
Pessoal Civil	4.636.292,00	4.636.292,00	4.597.319,46	-
Ativo	4.620.000,00	4.620.000,00	4.597.319,46	-
Inativo	16.292,00	16.292,00	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	4.030.000,00	4.030.000,00	7.127.594,54	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.030.000,00	4.030.000,00	7.127.594,54	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.773.300,00	9.773.300,00	8.619.820,61	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	18.439.592,00	18.439.592,00	20.344.734,61	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	21.096.300,00	21.096.300,00	9.729.642,15	-	9.729.642,15	-
ADMINISTRAÇÃO	1.245.000,00	1.245.000,00	335.518,63	-	335.518,63	-
Despesas Correntes	1.170.000,00	1.170.000,00	332.818,63	-	332.818,63	-
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	2.700,00	-	2.700,00	-
PREVIDÊNCIA	19.851.300,00	19.851.300,00	9.394.123,52	-	9.394.123,52	-
Pessoal Civil	19.851.300,00	19.851.300,00	9.394.123,52	-	9.394.123,52	-
Aposentadorias	17.316.300,00	17.316.300,00	8.348.762,43	-	8.348.762,43	-
Pensões	2.500.000,00	2.500.000,00	1.045.361,09	-	1.045.361,09	-
Outros Benefícios Previdenciários	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-
Pessoal Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.000,00	1.000,00	532,28	-	532,28	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	21.097.300,00	21.097.300,00	9.730.174,43	-	9.730.174,43	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-2.657.708,00	-2.657.708,00	10.615.092,46	-	10.614.560,18	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.088.292,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERENCIA	
	2016	2015
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	54.344.561,11	38.904.493,31
INVESTIMENTOS	-	-
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	9.773.300,00	9.773.300,00	8.619.820,61	-
Receita de Contribuições	9.773.300,00	9.773.300,00	8.619.820,61	-

Patronal	5.647.300,00	5.647.300,00	4.638.570,44	-
Pessoal Civil	5.647.300,00	5.647.300,00	4.638.570,44	-
Ativo	5.647.300,00	5.647.300,00	4.638.570,44	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	4.091.000,00	4.091.000,00	3.958.211,71	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	35.000,00	35.000,00	23.038,46	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI = VIII+IX)	9.773.300,00	9.773.300,00	8.619.820,61	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.000,00	1.000,00	532,28	-	532,28	-
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	532,28	-	532,28	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	1.000,00	1.000,00	532,28	-	532,28	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Nov/2016, 15h e 53m.						

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:155C77CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***57/2016***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE CURSO DE ARTESANATO NATALINO: Contratação de empresa para aplicação de Curso de Artesanato Natalino em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **NEUSA APARECIDA PETERLINI PREUSS 58557130910.**

NEUSA APARECIDA PETERLINI PREUSS 58557130910							
Lote	Item	Produto / Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CURSO DE ARTESANATO - NATALINO Curso de artesanato para realização de confecções de enfeites natalinos junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.		H	160,00	15,00	2.400,00
TOTAL							2.400,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0B14C9EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Regulamentação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação. (Art. 4º, §6º, inciso x, da Lei Municipal nº 24/2009) e a Lei 28/2015.

Art. 1.º Estabelecer normas complementares para o Processo de Consulta à comunidade escolar para designação de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação.

I – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 2.º As impugnações e os recursos, no Processo de Consulta, não terão efeito suspensivo.

Art. 3.º Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.

II – DA VOTAÇÃO
DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 4.º A Mesa Receptora será designada pela Comissão Eleitoral a ser constituída por 05 membros votantes, sendo 03(três) membros efetivos, dos quais um será o Presidente e um outro será o Secretário, e 02 (dois) suplentes.

Art. 5.º Compete à Mesa Receptora:
I - rubricar as cédulas oficiais;
II - verificar, antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do (a) votante, através da apresentação do RG ou qualquer outro documento com foto que o (a) identifique;
III - solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
IV - decidir de imediato os pedidos de impugnação contra a votação;
V - lavrar ata de votação anotando todas as ocorrências;
VI - remeter a documentação à mesa escrutinadora, concluída a votação.

Art. 6.º Não poderão ausentar-se da Mesa, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.

Art. 7.º Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do Processo.

Art. 8.º A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto ao (à) votante.

Art. 9.º Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros, os fiscais, e durante o tempo necessário à votação, o (a) votante e eventualmente o candidato.
Parágrafo único. É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à Mesa Receptora, sob pretexto algum, salvo o Presidente da Comissão Eleitoral, ouvidos os seus membros, quando solicitado.

Art. 10. Na relação das chapas concorrentes ao pleito deverá constar o nome, o apelido dos candidatos e o número da chapa e deverá ser colocada em local visível próxima à Mesa Receptora.

Art. 11. Caberá ao Presidente da Mesa assegurar a ordem e o direito à liberdade de escolha do (da) votante e, ao Presidente da Comissão Eleitoral assegurar a ordem em todo o Estabelecimento de Ensino.

Art. 12. O voto deverá constar em cédula oficial, carimbada e rubricada, conforme modelo constante em anexo.

Art. 13. Após a identificação, o (a) votante deverá assinar a Lista de Votantes, recebendo a Cédula Oficial, carimbada e rubricada, onde assinalará a chapa escolhida, de maneira pessoal e secreta, de forma a manifestar sua intenção de voto, depositando a cédula na urna, após dobrá-la.

Art. 14. Os trabalhos da Mesa Receptora terão início às 8h30 e término às 16h30, do dia 30 de novembro de 2016, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 15. Os trabalhos da Mesa Receptora serão lavrados em ata de votação, conforme modelo constante em anexo.

III – DOS VOTANTES

Art. 16. Estão aptos a votar os seguintes segmentos dos Estabelecimentos de Ensino:
I – Professores e especialistas em educação (pedagogos);
II – Funcionários;
III – Responsável (pai, mãe ou responsável perante a escola), pelo aluno menor de 16 anos, não votante;
IV – Alunos com no mínimo 16 anos completos até a data da consulta, matriculados no estabelecimento.

Art. 17. Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante.

Art. 18. Os votos serão depositados em duas urnas, sendo uma exclusiva para pai, mãe ou responsáveis e alunos votantes, e outra exclusiva para funcionários, professores e especialistas em educação (pedagogos).

IV - DA ESCRUTINAÇÃO

DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Art. 19. A Mesa Escrutinadora será designada pela Comissão Eleitoral, conforme anexo, e será constituída por 05 membros votantes, sendo 03 (três) membros efetivos, dos quais um será o Presidente e um outro será o Secretário, e 02 (dois) suplentes.

Art. 20. Nenhuma autoridade estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Eleitoral, ouvido seus membros, quando solicitado.

Art. 21. A escrutinação será realizada ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

Art. 22. A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato poderá constituir motivo de anulação da urna.

Art. 23. As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Art. 24. Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão "branco" ou "nulo", respectivamente.

Art. 25. Serão nulos os votos:
I - registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
II - em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
III - em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do votante;
IV - que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.

Art. 26. Os votos serão apurados obedecendo a seguinte fórmula:

$$(X) = \frac{PA.\ 30 + PF.\ 70}{VV}$$

Sendo que:
PA = Votos de pais e alunos para o candidato
PF = total de votos de professores e funcionários para o candidato
VV: Votos válidos

Art. 27. Concluídos os trabalhos de escrutinação os resultados deverão ser lavrados em ata, conforme modelo constante em anexo, e após todo o material deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral.

Art. 28. Recebida a documentação das Mesas de Escrutinação, a Comissão Eleitoral deverá:
I - verificar toda a documentação;
II - verificar se a contagem dos votos está correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;
III - decidir quanto às irregularidades registradas em ata;
IV - registrar no mapa de apuração com o resultado final, cujo modelo consta em anexo, a soma dos votos alcançados pelas chapas, bem como a soma dos votos brancos, aplicando a fórmula indicada na Lei Municipal n.º 24/2009.
V - apurar e divulgar o resultado final de cada chapa, com o respectivo percentual alcançado de cada uma delas;

V – DA PROPAGANDA

Art. 29. Só será permitida a propaganda dos candidatos após a divulgação das chapas registradas, com início dia 16 de novembro e término dia 28 de novembro de 2016.

Art. 30. Poderão ser realizadas até 02 (duas) Assembléias, uma por turno, para apresentação das Propostas de Trabalho dos candidatos, de forma a atender os períodos de funcionamento do Estabelecimento de Ensino.

Art. 31. A propaganda não poderá exceder ao tempo de 20 min. (vinte minutos) em cada sala de aula, e apenas uma vez, por chapa.

Art. 32. É proibida a propaganda durante todo o Processo de Consulta para escolha de diretores que:
I - implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
II - perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
III - caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no Processo de Consulta;
IV - empregar meios destinados a criar artificialmente nos votantes estados mentais, emocionais e passionais.

Art. 33. A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral que, se a entender incluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos.

Art. 34. Será vedado durante todo o dia da consulta, sob pena de impugnação da chapa:
I – Dentro do estabelecimento de ensino e suas imediações, num raio de 100 metros, a aglomeração de pessoas portando flâmulas, bandeiras, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos.
II - Aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.
III - O uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade de promover o candidato.
IV - Qualquer distribuição de material de propaganda,
V - A prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), coação ou manifestação, tendentes a influir na vontade do votante.
VI - Oferecer, prometer, ou entregar, ao votante, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza.
VII - O transporte de votantes por parte dos candidatos ou seu representante.

Art. 35. Será permitido no dia da consulta:
Parágrafo Único: A manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por candidato, incluída a que se contenha no próprio vestuário ou que se expresse no porte de bandeira ou de flâmula ou pela utilização de adesivos em veículos ou objetos de que tenha a posse.

Art. 36. Os fiscais das chapas deverão estar identificados com o nome e/ou número do candidato que representam nos trabalhos de votação.

Parágrafo Único: Será permitido até 04 fiscais por candidato, desde que os mesmos sejam votantes (professores, servidores, pais e/ou responsáveis por alunos e alunos votantes).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Em conformidade com ART 4º, § 6º, inciso L, (...o candidato deverá possuir Graduação em Licenciatura...), ficam amparados os professores egressos IESDE/VIZIVALE, pelo Decreto nº 077/2011, de 20/06/2011.

Art. 38. O candidato deverá afastar-se de suas atividades no estabelecimento onde concorre nas 48 (quarenta e oito) horas que antecedem ao dia da consulta e também no dia da votação.

Art. 39. O Diretor do Estabelecimento de Ensino onde o candidato pretende concorrer, deverá emitir a declaração que comprove 90 (noventa) dias de exercício ininterruptos, considerados até a data do registro da chapa, após consulta prévia ao Departamento de Recursos Humanos.
Parágrafo único. O tempo estipulado no *caput* deste artigo, não se refere somente aos últimos noventa dias que antecedem à Consulta, mas a qualquer período anterior ao registro da candidatura.

Art. 40. O servidor envolvido no Processo de Consulta, como candidato, mesário, escrutinador ou membro de Comissão responderá administrativamente, por atos praticados em desacordo com a Legislação a que estiver subordinado.

Art. 41. As demais regulamentações estão inseridas na Lei Municipal 24/2009.

Art. 42. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município.

Art. 43. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, em 10 de Novembro de 2016.

GILMAR GARCIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Anexos

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

_____ Diretor Da Escola _____, observadas as formalidades previstas na Lei Municipal 24/2009, e a Lei 28/2015 e pela Resolução nº 01/2016 que dispõe sobre o processo de consulta para escolha de diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, **comunica** que foram escolhidos os membros da Comissão Eleitoral, conforme abaixo descrito:
NOME RG SEGMENTO
_____

_____,_____/___/2016.
_____
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nome do Estabelecimento de Ensino:

Edital de Convocação do processo de escolha de Diretores pela Comunidade Escolar.

_____, em_____/_____/2016

O Presidente da Comissão Eleitoral , por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: Professores de Educação, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos para, mediante voto direto, secreto e facultativo proceder à escolha do Diretor da Escola _____, no dia 30 de novembro de 2016, no período das 8h30 às 16h30, no referido Estabelecimento de Ensino.

Estabelecimento de Ensino

Presidente da Comissão Eleitoral

RELAÇÃO DAS CHAPAS
(Exemplo)

NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS
01	Paulo Freire
	Diretor

NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS
02	Machado de Assis
	Diretor

REQUERENTE

Nome:_____ RG_____ Função:_____ Estabelecimento:_____ Município:_____
Data:_____ hora_____

IMPUGNAÇÃO CONTRA A CHAPA _____

DOS FATOS:

_____

DAS CAUSAS DA INELEGIBILIDADE:

_____

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

_____

DO PEDIDO

Isto posto, é a presente para requerer a IMPUGNAÇÃO DA CHAPA_____

_____/_____/2016.

_____

Requerente

RELAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ALUNOS NÃO-VOTANTES

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____
MUNICÍPIO: _____MESA Nº _____
NRE:_____

NOME	ASSINATURA
ALUNO: _____	_____
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____	_____
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____	_____
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____	_____
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____	_____
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____	_____
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____

	INSCRITOS	**COMPARECERAM**
SUBTOTAL: ALUNOS NÃO VOTANTES		xxxxxxxxxx
SUBTOTAL: PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL		
TOTAL DE VOTANTES INSCRITOS		

RELAÇÃO DE ALUNOS VOTANTES

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____
MUNICÍPIO: _____MESA Nº _____
NRE:_____

NOME	ASSINATURA
ALUNO: _____	_____
ALUNO: _____	_____
ALUNO: _____	_____
NOME	ASSINATURA
ALUNO: _____	_____
ALUNO: _____	_____
ALUNO: _____	_____
ALUNO: _____	_____

	INSCRITOS	**COMPARECERAM**
TOTAL DE VOTANTES INSCRITOS		

RELAÇÃO DE PROFESSORES, PROFESSORES PEDADOGOS E FUNCIONÁRIOS VOTANTES

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____
MUNICÍPIO: _____MESA Nº _____
NRE:_____

NOME DO VOTANTE	ASSINATURA

	INSCRITOS	**COMPARECERAM**
TOTAL DE VOTANTES		

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

Nome do Estabelecimento de Ensino:

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:
_____
Para comporem a Mesa Receptora n.º _____ .

_____,_____/____/2016.
_____
Presidente da Comissão Eleitoral

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Nome do Estabelecimento de Ensino:

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:
_____
Para comporem a Mesa Escrutinadora n.º _____ .

_____, _____/_____/2016.
_____
Presidente da Comissão Eleitoral

CREDENCIAL DE FISCAL

Nome do Estabelecimento de Ensino:

NOME DO FISCAL	N.º DA CHAPA

Data____/____/2016.
_____
Comissão Eleitoral

CÉDULA DE VOTAÇÃO
FRENTE VERSO

CARIMBO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO _____	Chapa 1 _____
	Diretor(a)----------
RUBRICA DOS MESÁRIOS	Chapa 2 _____
_____	Diretor(a)----------
_____	Chapa 3 _____
_____	Diretor(a)

CÉDULA DE VOTAÇÃO
FRENTE VERSO

CARIMBO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO _____	Chapa 1 _____
	Diretor(a)----------
RUBRICA DOS MESÁRIOS	Chapa 2 _____
_____	Diretor(a)----------
_____	Chapa 3 _____
_____	Diretor(a)

ATA DE VOTAÇÃO

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

Aos trinta dias do mês de novembro de 2016, reuniram-se os componentes da Mesa Receptora de votos.

Integraram a Mesa os seguintes Membros

Houve substituições? Quais as nomeações feitas?

Número (por extenso) dos votantes da Mesa que compareceram e votaram

Ocorrências
Escrever aqui o inteiro teor da decisão proferida em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Esta Ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas?

Assinatura dos Mesários
_____
_____
_____

Obs.: Na falta de espaço, utilizar o verso, não esquecendo de colocar as assinaturas dos Mesários.

ATA DE ESCRUTINAÇÃO

MESA N.º_____

Aos trinta dias do mês de novembro de 2016, às _____ horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Mesa de Votação n.º _____ do Estabelecimento_____.

Integraram a Mesa os seguintes membros:
1. _____
2. _____
3. _____

Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:
1) Votos por Chapa:

N.º DA CHAPA	**N.º DE VOTOS**	
	Prof./Espec./Func.	Pais/Aunos

VOTOS EM BRANCO:	

SUB-TOTAL:	

VOTOS NULOS:	
TOTAL:	

NÚMERO DE INSCRITOS NA MESA:	

Ocorrências: _____

ASSINATURA DOS ESCRUTINADORES
_____
_____
_____

MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

Nome do Estabelecimento de Ensino:

MESA	CHAPA 1		CHAPA 2		CHAPA 3		CHAPA 4		VOTOS EM BRANCO		TOTAL DA MESA	
	Prof./Espec. Func.	Pais/ Alunos	Prof./Espec. Func.	Pais/ Alunos	Prof./Espec. Func.	Pais/ Alunos	Prof./Espec. Func.	Pais/ Alunos	Prof./Espec. Func.	Pais/ Alunos	Prof./Espec. Func.	Pais/ Alunos
01												
02												
03												

RESULTADO APÓS APLICAÇÃO DA FÓRMULA

	PERCENTUAIS		TOTAL
	Prof./Espec. Func.	Pais/ Alunos	
Chapa 1			
Chapa 2			
Chapa 3			
Chapa 4			
Soma dos Totais			
RESULTADO FINAL: NÚMERO DA CHAPA VENCEDORA E NOME DOS ELEITO			

TOTAL DE VOTOS NULOS	

PLANO DE AÇÃO NA GESTÃO DA ESCOLA – 2017 a 2019

INTRODUÇÃO

O **Plano de Ação na Gestão Escolar** é um instrumento de trabalho dinâmico e flexível que:
- operacionaliza as medidas previstas no Regimento;
- propõe ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola em um determinado período letivo, norteando o gerenciamento das ações escolares;
- no Plano de Gestão da escola, o gestor apresenta sua proposta de trabalho, ressaltando seus principais problemas e os objetivos a alcançar;
- relaciona as ações específicas que pretende desenvolver, com vistas a solucionar os problemas evidenciando os aspectos positivos;
- explicita, também, como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como, os critérios para acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido.

O Plano de Gestão deve envolver a realidade escolar e a legislação vigente, visando a melhoria da gestão pedagógica e administrativa.

O **Plano de Gestão** deve conter, no mínimo:
a) identificação e caracterização da unidade escolar, de sua clientela, seus recursos físicos, materiais e humanos;
b) caracterização da comunidade e sua disponibilidade de recursos (espaços comunitários);
c) objetivos da escola - gerais e específicos;
d) definição de metas (a curto, médio e longo prazo) a serem atingidas e ações a serem desencadeadas;
e) composição dos diferentes núcleos de trabalho que compõem a escola: Direção, Núcleo Pedagógico, Docentes, Administração e Servidores;
f) planos de trabalho dos diferentes núcleos e organização técnico-administrativa da escola;
g) Projetos curriculares e atividades de enriquecimento cultural;
h) critérios de acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho realizado pelos diferentes núcleos.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA

Assembleia para nomeação da Comissão Eleitoral	16/11/2016
Prazo para registro de candidatura	17/11/2016 a 18/11/2016
Período de campanha	18/11/2016 a 27/11/2016
Eleições	30/11/2016
Prazo final para envio da documentação referente ao processo de consulta à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	05/12/2016

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9E05730E

